



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 31 de outubro de 2014

Número 211

## ÍNDICE

### PARTE A

#### Presidência da República

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas:

**Despacho n.º 13230/2014:**

Aceitação de condecoração estrangeira . . . . . 27516

### PARTE B

#### Assembleia da República

Secretário-Geral:

**Louvor (extrato) n.º 541/2014:**

Louvor concedido pelo vice-presidente da Assembleia da República, Eduardo Ferro Rodrigues, a José António Magro da Silva . . . . . 27516

**Louvor (extrato) n.º 542/2014:**

Louvor concedido pelo vice-presidente da Assembleia da República, Eduardo Ferro Rodrigues, a Maria Teresa de Sousa Teixeira Diniz . . . . . 27516

**Louvor (extrato) n.º 543/2014:**

Louvor concedido pelo vice-presidente da Assembleia da República, Eduardo Ferro Rodrigues, a Isabel Marcelina Guimarães da Costa Alvim . . . . . 27516

### PARTE C

#### Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Secretário de Estado do Desporto e Juventude:

**Despacho n.º 13231/2014:**

Atribuí o estatuto de utilidade pública desportiva à Federação Portuguesa de Voo Livre . . . 27516

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte:

**Despacho (extrato) n.º 13232/2014:**

Consolidação da mobilidade na categoria da técnica superior Maria de La Salette Gonçalves da Silva . . . . . 27517

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro:

**Despacho n.º 13233/2014:**

Delegação de competências na engenheira Ana Paula Martins Fernandes Silva, da Divisão Sub-Regional de Aveiro . . . . . 27517

Direção-Geral do Património Cultural:

**Declaração de retificação n.º 1107/2014:**

Retifica o anúncio n.º 252/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 21 de outubro de 2014 — abertura do procedimento de classificação da Capela do Espírito Santo, no Largo do Espírito Santo, Fundão, União das Freguesias de Fundão, Valverde, Donas Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo, concelho do Fundão, distrito de Castelo Branco . . . . . 27517

## Ministério das Finanças

Direção-Geral do Tesouro e Finanças:

### Despacho n.º 13234/2014:

Renovação de comissão de serviço da licenciada Luísa Maria Teixeira Pisco, como chefe de divisão da Divisão de Administração Patrimonial da Direção-Geral do Tesouro e Finanças. . . 27517

## Ministérios das Finanças e do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia

Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e do Ambiente:

### Portaria n.º 908/2014:

Autoriza a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. a efetuar a repartição de encargos relativa ao contrato da “Empreitada de Estabilização da Arriba Norte das Azenhas do Mar - Concelho de Sintra” . . . . . 27518

## Ministérios das Finanças, do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar

Gabinetes do Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, da Ministra da Agricultura e do Mar e do Secretário de Estado da Administração Pública:

### Despacho n.º 13235/2014:

Confere permissão genérica de condução de viaturas oficiais afetas ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF, I. P.), aos membros do conselho diretivo do ICNF, I. P., aos dirigentes intermédios de 1.º e 2.º grau e aos trabalhadores integrados em várias carreiras, afetos às áreas da natureza, florestas, caça, pesca e turismo da natureza . . . 27518

## Ministério dos Negócios Estrangeiros

Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.:

### Despacho n.º 13236/2014:

Consolidação definitiva da mobilidade interna da técnica superior Marta Teodoro Luís no mapa de pessoal do Camões, I. P. . . . . 27519

Direção-Geral dos Assuntos Europeus:

### Despacho n.º 13237/2014:

Reajustamento flexível da DGAE atendendo às necessidades de alargamento da Divisão de Assuntos Jurídicos. . . . . 27519

## Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro:

### Despacho n.º 13238/2014:

Licença de autorização da empresa AERO VIP . . . . . 27520

Marinha:

### Despacho n.º 13239/2014:

Subdelegação de competências no chefe do Departamento Administrativo e Financeiro da Flotilha . . . . . 27520

### Despacho n.º 13240/2014:

Subdelegação de competências no comandante da Esquadilha de Helicópteros. . . . . 27520

### Despacho n.º 13241/2014:

Subdelegação de competências no comandante da Esquadilha de Escoltas Oceânicos . . . . 27520

### Despacho n.º 13242/2014:

Subdelegação de competências no diretor do Centro Integrado de Treino e Avaliação Naval 27520

### Despacho n.º 13243/2014:

Subdelegação de competências no comandante da Esquadilha de Submarinos . . . . . 27521

### Despacho n.º 13244/2014:

Promoção por diuturnidade ao posto de primeiro-marinheiro, em regime de contrato, de vários militares. . . . . 27521

**Despacho n.º 13245/2014:**

Promoção por diuturnidade ao posto de segundo-sargento, da classe de enfermeiros e técnicos de diagnóstico e terapêutica em regime de contrato, de vários militares . . . . . 27521

Exército:

**Despacho n.º 13246/2014:**

Subdelegação de competências no comandante do Depósito Geral de Material do Exército 27522

**Despacho n.º 13247/2014:**

Subdelegação de competências no comandante do Centro Militar de Eletrónica. . . . . 27522

**Despacho n.º 13248/2014:**

Subdelegação de competências no comandante do Regimento de Transportes . . . . . 27522

**Despacho n.º 13249/2014:**

Nomeação para funções de secretariado . . . . . 27522

**Ministério da Administração Interna**

Gabinete do Ministro:

**Louvor n.º 544/2014:**

Concessão de louvor e medalha de ouro de serviços distintos ao Major-General Agostinho Dias da Costa, da Guarda Nacional Republicana . . . . . 27522

Guarda Nacional Republicana:

**Despacho n.º 13250/2014:**

Subdelegação de competências do diretor dos Recursos Financeiros no subdiretor e chefe da Divisão de Administração Financeira . . . . . 27523

**Ministério da Justiça**

Gabinete da Ministra:

**Despacho n.º 13251/2014:**

Nomeia os juizes sociais para as causas de menores da Comarca de Lisboa Oeste — Sintra 27523

Direção-Geral da Administração da Justiça:

**Aviso n.º 12189/2014:**

Lista nominativa dos funcionários de justiça que cessaram o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo definido pela portaria n.º 221-A/2013, de 8 de julho . . . . . 27523

**Despacho (extrato) n.º 13252/2014:**

Cessa a seu pedido as funções de oficial de justiça, regressando, consequentemente, ao seu lugar de origem, a escritã auxiliar, provisória, Ana Júlia da Conceição Duarte Mendonça. . . 27524

Direção-Geral da Política de Justiça:

**Despacho n.º 13253/2014:**

Licenciada Susana Lopes Penim Marques — conclusão do período experimental na carreira/ categoria de técnico superior. . . . . 27524

Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça:

**Despacho (extrato) n.º 13254/2014:**

Consolidação definitiva da mobilidade . . . . . 27524

**Ministério da Economia**

Gabinete do Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações:

**Despacho n.º 13255/2014:**

Declaração de utilidade pública, com caráter de urgência, das expropriações das parcelas de terreno necessárias à construção da obra “IC 5 — Murça (IP4)/Nó de Pombal — Trecho Murça (IP4)/Carlão — Lote 6.1 — Km 0+000 ao 7+000 — Aditamento 3” . . . . . 27524

Direção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo:

**Édito n.º 492/2014:**

PC 4505344692 171/11.9/895 . . . . . 27533

Direção Regional da Economia do Alentejo:

<b>Édito n.º 493/2014:</b>	
PC 4505368663 EPU/13380 . . . . .	27533
<b>Édito n.º 494/2014:</b>	
PC 4505368664 EPU/13381 . . . . .	27533
<b>Édito n.º 495/2014:</b>	
PC 4505397209 EPU/13384 . . . . .	27534
<b>Édito n.º 496/2014:</b>	
PC 4505397211 EPU/13385 . . . . .	27534
<b>Édito n.º 497/2014:</b>	
PC 4505397207 EPU/13383 . . . . .	27534
<b>Édito n.º 498/2014:</b>	
PC 4505397182 EPU/13394 . . . . .	27534
<b>Édito n.º 499/2014:</b>	
PC 4505397191 EPU/13386 . . . . .	27534

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.:

<b>Aviso n.º 12190/2014:</b>	
Consolidação definitiva de mobilidade interna . . . . .	27534

## Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.:

<b>Despacho n.º 13256/2014:</b>	
Subdelegação de competências . . . . .	27535

## Ministério da Agricultura e do Mar

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura:

<b>Despacho n.º 13257/2014:</b>	
Designa o licenciado Francisco de Castro e Almeida e Paiva Caldeira como técnico especialista do Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura, para exercer funções na área da sua especialidade . . . . .	27535
<b>Despacho n.º 13258/2014:</b>	
Designa o licenciado Nuno José Rebelo de Andrade Noronha de Alarcão, para exercer as funções de adjunto no Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura . . . . .	27535

## Ministério da Saúde

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde:

<b>Despacho n.º 13259/2014:</b>	
Autoriza o exercício de funções médicas pela aposentada Maria Graciete Carreira de Sousa Andrade . . . . .	27536
<b>Despacho n.º 13260/2014:</b>	
Autoriza o exercício de funções médicas pela aposentada Maria Helena de Carvalho Baía da Costa . . . . .	27536

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

<b>Despacho (extrato) n.º 13261/2014:</b>	
Acumulação de funções de técnica de diagnóstico e terapêutica do Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Interior Norte . . . . .	27536

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

<b>Despacho (extrato) n.º 13262/2014:</b>	
Autorizada a consolidação da mobilidade interna a Ana Sofia Melo Carvalho Esteves Almeida, assistente de medicina geral e familiar, do ACES Oeste Sul para o ACES Oeste Norte . . . . .	27536
<b>Despacho (extrato) n.º 13263/2014:</b>	
Exoneração a pedido do assistente graduado de medicina geral e familiar Hélder Manuel Dias Agrely Rebelo, do Agrupamento de Centros de Saúde Estuário do Tejo, com efeitos a 4 de abril de 2014 . . . . .	27536

**Despacho (extrato) n.º 13264/2014:**

Exoneração a pedido da assistente de medicina geral e familiar Sandra Maria Fernandes Pinto, do Agrupamento de Centros de Saúde Estuário do Tejo, com efeitos a 1 de julho de 2014. . . . . 27536

**Despacho (extrato) n.º 13265/2014:**

Autorizada a equiparação a bolsheiro à enfermeira Sandra Sofia Bernardino da Costa, a exercer funções na ARSLVT, I. P./ACES do Oeste Sul — Cadaval, para frequência do estágio referente ao 3.º semestre do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Infantil, de 29 de setembro de 2014 a 6 de março de 2015 . . . . . 27536

**Ministério da Educação e Ciência**

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

**Aviso n.º 12191/2014:**

Contrato a tempo parcial (horas de limpeza) para o ano escolar de 2014-2015 . . . . . 27537

**Aviso n.º 12192/2014:**

Lista de antiguidade do pessoal docente, do Agrupamento de Escolas de Aljezur, reportada a 31 de agosto de 2014 . . . . . 27537

**Aviso n.º 12193/2014:**

Rescisões por mútuo acordo de docentes . . . . . 27537

**Aviso n.º 12194/2014:**

Contratação em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial . . . 27537

**Aviso n.º 12195/2014:**

Abertura de procedimento concursal para ocupação de dois postos de trabalho em regime de funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para a categoria de assistentes operacionais. . . . . 27538

**Despacho n.º 13266/2014:**

Nomeação do diretor. . . . . 27539

**Aviso n.º 12196/2014:**

Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos para a categoria de assistente operacional . . . . . 27539

**Aviso n.º 12197/2014:**

Lista de antiguidade do pessoal docente — Agrupamento de Escolas Fragata do Tejo . . . . . 27540

**Despacho (extrato) n.º 13267/2014:**

Consolidação da mobilidade interna da assistente operacional Maria da Conceição da Silva Gonçalves Vilhena. . . . . 27540

**Aviso n.º 12198/2014:**

Lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de agosto de 2014 . . . . . 27540

**Despacho n.º 13268/2014:**

Homologação do contrato de trabalho em funções públicas a termo certo de um docente do grupo 110. . . . . 27540

**Aviso n.º 12199/2014:**

Lista de antiguidade do pessoal docente . . . . . 27540

**Aviso n.º 12200/2014:**

Contrato a termo parcial . . . . . 27541

**Aviso n.º 12201/2014:**

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados. . . . . 27541

**Ministério da Educação e Ciência e Município da Golegã****Contrato n.º 580/2014:**

Contrato-programa de generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico no ano letivo de 2012-2013 . . . . . 27541

**Ministério da Educação e Ciência e Município de Lisboa****Contrato n.º 581/2014:**

Contrato-programa de generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico no ano letivo de 2012-2013 . . . . . 27542

**Ministério da Educação e Ciência e Município da Nazaré****Contrato n.º 582/2014:**

Contrato-programa de generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico no ano letivo de 2012-2013 ..... 27542

**Ministério da Educação e Ciência e Município de Óbidos****Contrato n.º 583/2014:**

Contrato-programa de generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico no ano letivo de 2012-2013 ..... 27543

**Ministério da Educação e Ciência e Município de Odivelas****Contrato n.º 584/2014:**

Contrato-programa de generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico no ano letivo de 2012-2013 ..... 27543

**Ministério da Educação e Ciência e Município de Ourém****Contrato n.º 585/2014:**

Contrato-programa de generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico no ano letivo de 2012-2013 ..... 27544

**Ministério da Educação e Ciência e Município de Peniche****Contrato n.º 586/2014:**

Contrato-programa de generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico no ano letivo de 2012-2013 ..... 27544

**Ministério da Educação e Ciência e Município de Rio Maior****Contrato n.º 587/2014:**

Contrato-programa de generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico no ano letivo de 2012-2013 ..... 27545

**Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social**

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.:

**Aviso n.º 12202/2014:**

Consolidação da mobilidade na categoria, na carreira de técnica superior, da trabalhadora Carla Sofia da Silva Martins ..... 27545

**Aviso n.º 12203/2014:**

Consolidação da mobilidade na categoria, na carreira de técnica superior, da trabalhadora Joana da Silva Martins Machado ..... 27545

**Aviso n.º 12204/2014:**

Consolidação da mobilidade na categoria, na carreira de técnica superior, da trabalhadora Sandra Cristina Lopes Candeias Madeira ..... 27545

**Ministério Público****Deliberação (extrato) n.º 2002/2014:**

Nomeação, como auditora jurídica, da Senhora Procuradora-Geral-Adjunta, licenciada Leonor do Rosário Mesquita Furtado ..... 27546

**Despacho (extrato) n.º 13269/2014:**

Aposentação/jubilamento do procurador da República, licenciado Manuel Frederico Lourenço Pacheco Ferreira ..... 27546

**Universidade dos Açores****Despacho n.º 13270/2014:**

Cria o Serviço de Biblioteca e Arquivo da Universidade dos Açores ..... 27546

PARTE D

PARTE E

**Universidade da Beira Interior****Aviso (extrato) n.º 12205/2014:**

Cessação de funções, por aposentação, do técnico superior João Prata da Cruz . . . . . 27546

**Aviso (extrato) n.º 12206/2014:**

Cessação de funções, por aposentação, da assistente técnica Isabel Correia Lopes Aibeo. . . . . 27546

**Aviso (extrato) n.º 12207/2014:**

Cessação de funções, por aposentação, da assistente técnica Maria Manuela Ferreira . . . . . 27546

**Despacho n.º 13271/2014:**

Alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ciências do Desporto . . . . . 27546

**Universidade de Coimbra****Declaração de retificação n.º 1108/2014:**Retificação do despacho n.º 12503/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 10 de outubro de 2014 . . . . . 27548**Declaração de retificação n.º 1109/2014:**Retifica o despacho n.º 12793/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 20 de outubro de 2014. . . . . 27548**Declaração de retificação n.º 1110/2014:**Retifica o despacho n.º 12794/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 20 de outubro de 2014. . . . . 27548**Universidade de Lisboa****Despacho (extrato) n.º 13272/2014:**

Contratação do Doutor Jorge Cancela, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, na categoria de professor auxiliar . . . . . 27548

**Despacho (extrato) n.º 13273/2014:**

Autoriza a mobilidade intercategorias e intercarreiras da assistente técnica Isabel Maria Félix Mourão Gonçalves Ramos para coordenadora técnica e dos assistentes técnicos Raquel Gomes Delgado e João Pedro Correia Peso Vaz Valente para técnicos superiores . . . . . 27548

**Despacho (extrato) n.º 13274/2014:**

Autorizada a mobilidade intercarreiras, no mesmo serviço à assistente operacional Ana Paula Martins Camilo para desempenhar funções de assistente técnica. . . . . 27548

**Despacho (extrato) n.º 13275/2014:**

Celebração de contrato a termo resolutivo certo com a Dr.ª Filipa Santos como assistente convidada a 30 % da FMUL . . . . . 27548

**Despacho (extrato) n.º 13276/2014:**

Contratos por tempo indeterminado com professores associados da FMUL . . . . . 27549

**Despacho (extrato) n.º 13277/2014:**

Contrato a termo resolutivo certo com o Dr. Nataniel Rosa, assistente convidado a 30 % da FMUL . . . . . 27549

**Regulamento n.º 494/2014:**

Regulamento de Funcionamento da Assembleia de Escola do Instituto Superior de Agronomia. . . . . 27549

**Universidade do Minho****Edital n.º 986/2014:**

Concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de um posto de trabalho de professor associado, na área disciplinar de Engenharia de Sistemas e de Processos Industriais, da Escola de Engenharia . . . . . 27550

**Edital n.º 987/2014:**

Concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de um posto de trabalho de professor associado, na área disciplinar de Gestão Industrial e da Tecnologia, da Escola de Engenharia . . . . . 27552

**Edital n.º 988/2014:**

Concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de um posto de trabalho de professor associado, na área disciplinar de Ciência e Engenharia de Polímeros e Compósitos da Escola de Engenharia . . . . . 27553

**Edital n.º 989/2014:**

Concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de um posto de trabalho de professor associado, na área disciplinar de Engenharia Química e Biológica da Escola de Engenharia. . . . . 27555

**Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro****Despacho (extrato) n.º 13278/2014:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na categoria de professor auxiliar, com a Prof.ª Doutora Lina Sofia Gomes . . . . . 27557

**Instituto Politécnico de Lisboa****Aviso n.º 12208/2014:**

Autoriza a rescisão do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de Mafalda Isabel de Castro Durães Lira, como equiparada a assistente do 2.º triénio, por iniciativa da própria. . . . . 27557

**Aviso (extrato) n.º 12209/2014:**

Autoriza as renovações dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a categoria de equiparado a professor adjunto, para o ISCAL, de vários docentes 27557

**Aviso (extrato) n.º 12210/2014:**

Autoriza a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de Carla Patrícia dos Anjos Fernandes, com a categoria de assistente convidado, para o ISCAL 27557

**Aviso (extrato) n.º 12211/2014:**

Autoriza as renovações dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a categoria de equiparado a assistente de 2.º triénio, para o ISCAL, de vários docentes 27557

**Aviso (extrato) n.º 12212/2014:**

Autoriza a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de Carla Alexandra Lopes Martinho Martins, com a categoria de professor adjunto convidado, para o ISCAL. . . . . 27557

**Aviso (extrato) n.º 12213/2014:**

Autorizadas as renovações dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a categoria de equiparado a assistente do 1.º triénio, para o ISCAL, de vários docentes. . . 27557

**Aviso (extrato) n.º 12214/2014:**

Autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de Pedro Nuno Ramos Roque, com a categoria de professor adjunto convidado, para o ISCAL . . . . . 27558

**Aviso (extrato) n.º 12215/2014:**

Autoriza as renovações dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, de vários monitores para o ISCAL . . . . . 27558

**Aviso (extrato) n.º 12216/2014:**

Autoriza a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de Ana Paula Borralho de Gouveia Barrocas, com a categoria de assistente convidado, para o ISCAL. . . . . 27558

**Declaração de retificação n.º 1111/2014:**

Retificação do despacho n.º 12910/2014. . . . . 27558

**Instituto Politécnico de Viana do Castelo****Aviso n.º 12217/2014:**

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional (m/f), referência IPVC-01/2014 . . . . . 27558

**Aviso n.º 12218/2014:**

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional (m/f), referência IPVC-02/2014 . . . . . 27560

**Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E.****Deliberação (extrato) n.º 2003/2014:**

Redução do período normal de trabalho . . . . . 27562

**Deliberação (extrato) n.º 2004/2014:**

Redução do período normal de trabalho . . . . . 27562

## PARTE H

**Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.****Deliberação n.º 2005/2014:**

Autoriza a redução de uma hora na carga horária semanal à assistente graduada de clínica geral Maria Isabel Engrácio Barreto . . . . . 27562

**Deliberação n.º 2006/2014:**

Autoriza a redução de uma hora na carga horária semanal ao assistente de clínica geral António Henrique Saraiva de Pinho Valente . . . . . 27562

**Deliberação n.º 2007/2014:**

Autoriza a acumulação de funções privadas à assistente operacional Ludovina Maria Pereira Martins . . . . . 27562

**Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.****Deliberação (extrato) n.º 2008/2014:**

Redução de horário de trabalho ao Dr. Rui Manuel Bivar Abrantes . . . . . 27562

**Município de Almeirim****Aviso n.º 12219/2014:**

Proposta de alteração de regulamento . . . . . 27562

**Município de Alter do Chão****Aviso (extrato) n.º 12220/2014:**

Renovação de comissão de serviço . . . . . 27563

**Município de Braga****Aviso n.º 12221/2014:**

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na categoria de técnico superior, atividade de contabilidade na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado . . . . . 27563

**Município de Castelo Branco****Aviso n.º 12222/2014:**

Nomeação da candidata Maria Otília Santos Pires Caetano para chefe da Divisão de Ambiente e Qualidade de Vida em regime de comissão de serviço . . . . . 27564

**Município de Fafe****Aviso n.º 12223/2014:**

2.º Método de seleção do procedimento concursal de técnico superior — Auditoria ou Gestão . . . . . 27565

**Aviso n.º 12224/2014:**

Prolongamento de cedência de interesse público, por dois meses, da técnica superior — Maria José Alves Novais, para a Empresa AdP — Águas de Portugal Internacional — Serviços Ambientais, S. A. . . . . 27565

**Município de Góis****Aviso n.º 12225/2014:**

Abertura de procedimentos concursais para ocupação de quatro postos de trabalho: um técnico superior (arquitetura), dois assistentes operacionais (cantoneiros de limpeza) e um assistente operacional (coveiro), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado . . . . . 27565

**Município de Gouveia****Declaração de retificação n.º 1112/2014:**

Retifica o aviso n.º 11465/2014. . . . . 27568

**Município de Loures****Aviso n.º 12226/2014:**

Lista unitária de ordenação final . . . . . 27568

**Município de Ourém****Aviso n.º 12227/2014:**

Proposta de alteração do Plano Diretor Municipal de Ourém a discussão pública, por um período de 30 dias (úteis) . . . . . 27568

**Município de Ponte da Barca****Aviso n.º 12228/2014:**

Notificação dos candidatos a excluir, após resultados da prova de conhecimentos, do procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, com licenciatura em Arqueologia . . . . . 27568

**Município de Santiago do Cacém****Aviso n.º 12229/2014:**

Abertura do período de discussão pública do loteamento municipal do Pomarinho Poente — Ermidas-Sado . . . . . 27568

**Município de Tabuaço****Aviso n.º 12230/2014:**

Aprovação das alterações ao Regulamento Municipal de Ação Social do Município de Tabuaço 27569

**Município de Vila Franca de Xira****Aviso n.º 12231/2014:**

Cessação da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de diversos trabalhadores por motivo de aposentação . . . . . 27569

**Aviso n.º 12232/2014:**

Procedimento concursal comum para a constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — técnico superior (área de Engenheiro Civil) — homologação da lista unitária de ordenação final. . . . . 27569

**Município de Vila Viçosa****Aviso n.º 12233/2014:**

Aprova a alteração do Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens . . . . . 27569

**Aviso n.º 12234/2014:**

Alteração ao Regulamento Administrativo Municipal de Ocupação do Espaço Público do Município de Vila Viçosa . . . . . 27569

**Aviso n.º 12235/2014:**

Regulamento Municipal dos Estabelecimentos de Alojamento Local do Município de Vila Viçosa . . . . . 27569

**Aviso n.º 12236/2014:**

Regulamento Municipal de Atividades de Comércio a Retalho não Sedentário Exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes . . . . . 27570

**Aviso n.º 12237/2014:**

Regulamento Administrativo Municipal sobre o Licenciamento de Atividades Diversas do Município de Vila Viçosa . . . . . 27570

**Aviso n.º 12238/2014:**

Alteração ao Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Cultural e Recreativo do Concelho de Vila Viçosa . . . . . 27570

**União das Freguesias de Poceirão e Marateca****Aviso n.º 12239/2014:**

Homologação de lista de ordenação final . . . . . 27570

**Freguesia de Sabóia****Aviso n.º 12240/2014:**

Celebração de contrato . . . . . 27570

**PARTE I**

**PARTE J1**

**Freguesia de São Cosmado**

**Aviso n.º 12241/2014:**

Apreciação pública do projeto de regulamento de liquidação e cobrança de taxas e respetiva tabela ..... 27570

**Instituto Superior Miguel Torga**

**Despacho n.º 13279/2014:**

Publicação da terceira alteração ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente à obtenção do grau de mestre em Psicologia Clínica, do Instituto Superior Miguel Torga. .... 27570

**Ministério Público**

Procuradoria-Geral da República:

**Aviso (extrato) n.º 12242/2014:**

Procedimento concursal para o cargo de direção intermédia de 1.º grau da Direção de Serviços de Apoio Administrativo do mapa de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República ..... 27574





## PARTE A

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

**Despacho n.º 13230/2014**

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 5/2011, de 2 de março, autorizo a entidade abaixo indicada, a aceitar a seguinte condecoração:

«Grã-Cruz da Ordem do Mérito do Chile»

Embaixador Luís Filipe de Mendonça Cristina de Barros

23 de outubro de 2014. — O Presidente da República, *Aníbal Cavaco Silva*.

208185856



## PARTE B

### ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

**Louvor (extrato) n.º 541/2014**

Por despacho de 6 de outubro de 2014, do Vice-Presidente da Assembleia da República, Eduardo Ferro Rodrigues, publica-se o seguinte louvor:

«No momento em que cesso funções com Vice-presidente da Assembleia da República louvo o funcionário José António Magro da Silva motorista da viatura que me esteve adstrita, por ter desempenhado as funções de forma exemplar, tanto na condução segura, assiduidade, disponibilidade, apresentação, boa educação, civismo e dedicação, manifestando-lhe o meu agradecimento.

Trata-se de um funcionário zeloso da instituição parlamentar.

6 de outubro de 2014. — Vice-Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Ferro Rodrigues*.”

22 de outubro de 2014. — O Secretário-Geral, *Albino de Azevedo Soares*.

208183344

**Louvor (extrato) n.º 542/2014**

Por despacho de 6 de outubro de 2014, do Vice-Presidente da Assembleia da República, Eduardo Ferro Rodrigues, publica-se o seguinte louvor:

«No momento em que cesso funções com Vice-presidente da Assembleia da República louvo a minha secretária Maria Teresa de

Sousa Teixeira Diniz pelo zelo, lealdade, competência e dedicação que sempre demonstrou no exercício das suas funções que desempenhou de forma exemplar, manifestando-lhe o meu agradecimento.

6 de outubro de 2014. — O Vice-Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Ferro Rodrigues*.»

22 de outubro de 2014. — O Secretário-Geral, *Albino de Azevedo Soares*.

208183288

**Louvor (extrato) n.º 543/2014**

Por despacho de 6 de outubro de 2014, do Vice-Presidente da Assembleia da República, Eduardo Ferro Rodrigues, publica-se o seguinte louvor:

«No momento em que cesso funções com Vice-presidente da Assembleia da República louvo a funcionária Isabel Marcelina Guimarães da Costa Alvim, pela dedicação e confiabilidade de serviço, prestação inexcedível no trato pessoal.

Trata-se de uma funcionária zelosa da instituição parlamentar.

Devo agradecer, e faço-o com sincera intenção, a colaboração útil e atenta de Isabel Alvim.

6 de outubro de 2014. — O Vice-Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Ferro Rodrigues*.»

22 de outubro de 2014. — O Secretário-Geral, *Albino de Azevedo Soares*.

208183263



## PARTE C

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado do Desporto e Juventude

**Despacho n.º 13231/2014**

A Federação Portuguesa de Voo Livre, pessoa coletiva de direito privado n.º 503715590, com sede na Avenida Cidade Lourenço Marques,

Praceta B, Mód 2, 1800-093, em Lisboa, requereu a atribuição do estatuto de utilidade pública desportiva, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho.

A publicitação do requerimento apresentado pela Federação Portuguesa de Voo Livre ocorreu através do Aviso n.º 8148/2014, de 9 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 133, de 14 de julho de 2014, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho.

O processo de atribuição do estatuto de utilidade pública desportiva encontra-se devidamente instruído, em conformidade com os termos prescritos pela Portaria n.º 345/2012, de 29 de outubro.

Foi ouvido o Comité Olímpico de Portugal, a Confederação do Desporto de Portugal e o Conselho Nacional do Desporto, sob proposta do Secretário de Estado do Desporto e Juventude, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho.

A Federação Portuguesa de Voo Livre reúne todas as condições legais previstas no Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho, para que lhe seja atribuído o estatuto de utilidade pública desportiva.

Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 3.º e no n.º 2 do artigo 8.º da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, e alterada pelos Decretos-Leis n.º 246/2012, de 13 de novembro, n.º 29/2013, de 21 de fevereiro, n.º 60/2013, de 9 de maio, n.º 119/2013, de 21 de agosto, e 20/2014, de 10 de fevereiro, e no uso dos poderes delegados pelo Primeiro-Ministro no Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares através do despacho n.º 6990/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 104, de 30 de maio, e que este subdelegou no Secretário de Estado do Desporto e Juventude, através do despacho n.º 7595/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 113, de 14 de junho, relativos à atribuição, suspensão e cancelamento do estatuto de utilidade pública desportiva, é atribuído o estatuto de utilidade pública desportiva à Federação Portuguesa de Voo Livre.

23 de outubro de 2014. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Emídio Guerreiro*.

208189241

### Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

#### Despacho (extrato) n.º 13232/2014

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determino a consolidação definitiva da mobilidade na categoria no mapa de pessoal desta CCDR, da técnica superior posicionada entre a 2.ª e 3.ª posição remuneratória, Maria de La Salette Gonçalves da Silva, com efeitos a 18 de junho de 2013.

20 de outubro de 2014. — O Presidente da CCDR Norte, *Emídio Ferreira dos Santos Gomes*.

208184121

### Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

#### Despacho n.º 13233/2014

Ao abrigo das disposições conjugadas do Artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com os artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e no uso das competências que me foram delegadas pelo Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, nos termos do Despacho n.º 10866/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 10 de agosto de 2012, considerando que se torna indispensável conferir melhor eficiência e eficácia à atividade desenvolvida no âmbito da execução efetiva das políticas ambientais e do ordenamento do território definidas, por forma a rentabilizar os recursos disponíveis e garantir a satisfação dos destinatários pela utilidade de que os atos praticados se devem revestir, subdelego:

Na chefe da divisão sub-regional de Aveiro, na área geográfica correspondente à área do distrito de Aveiro abrangido pela área de atuação da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, Eng.ª Ana Paula Martins Fernandes Silva, a minha competência delegada para praticar os seguintes atos:

I — No âmbito de ações relativas ao ordenamento e gestão do território, emitir nos termos da lei, pareceres, autorizações e aprovações ou certidões em matérias de uso, ocupação e transformação do território de processos relativos a:

a) Autos de vistoria sobre a escolha de terrenos para a instalação de cemitérios ou ampliação dos existentes, nos termos do Decreto n.º 44220, de 3 de março de 1962, na redação do decreto -lei n.º 168/2006, de 16 de agosto;

b) Atos de controlo prévio dos usos e ações compatíveis com o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN), Decreto -Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, designadamente em relação aos seguintes usos e ações constantes do seu anexo II:

I — Obras de construção, alteração e ampliação, à exceção da alínea g) e dos empreendimentos turísticos enquadráveis na alínea g);

II — Infra -estruturas, à exceção das alíneas c), e), f), g), l) e subalínea n3);

III — Setor agrícola e florestal,

IV — Prospeção e exploração de recursos geológicos (massas mineiras — pedreiras), à exceção das alíneas d) e g);

V — Equipamentos, recreio e lazer, à exceção das alíneas a), b) e c);

c) Pareceres sobre pedidos de desafetação de áreas submetidas ao regime florestal;

2 — Mais subdelego competências para a prática dos seguintes atos:

2.1 — Proceder à liquidação, notificação e cobrança de taxas, custas e outras receitas, bem como emitir ou anular as competentes guias de receita dos processos que correm no âmbito desta divisão sub-regional;

2.2 — Autorizar deslocações em serviço, em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos de despesas com aquisições de bilhetes ou títulos de transporte, ajudas de custo antecipadas ou não;

2.3 — Assinar a correspondência corrente necessária à instrução e tramitação de todos os processos que correm pela respetiva unidade orgânica;

2.4 — Autenticar documentos relativos a processos da respetiva área funcional.

O presente despacho produz efeitos a partir de 26 de maio de 2014, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados que se incluam no seu âmbito.

9 de outubro de 2014. — O Vice-Presidente, *José Alberto da Costa Ferreira*.

208184381

### Direção-Geral do Património Cultural

#### Declaração de retificação n.º 1107/2014

**Retificação do anúncio n.º 252/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 21 de outubro de 2014 — Abertura do procedimento de classificação da Capela do Espírito Santo, no Largo do Espírito Santo, Fundão, União das Freguesias de Fundão, Valverde, Donas Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo, concelho do Fundão, distrito de Castelo Branco.**

Por ter saído com inexactidão o anúncio n.º 252/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 21 de outubro de 2014, procedeu-se, através da presente declaração, à retificação do então publicado.

Assim, onde se lê «1 — Câmara Municipal de Tondela, [www.com-municipal.pt](http://www.com-municipal.pt) [...]» deve ler-se «1 — Câmara Municipal do Fundão, [www.cm-fundao.pt](http://www.cm-fundao.pt), [...]».

22 de outubro de 2014. — O Diretor, *Nuno Vassallo e Silva*.

208183409

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Direção-Geral do Tesouro e Finanças

#### Despacho n.º 13234/2014

Por meu despacho de 30 de julho de 2014, nos termos do disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, e considerando o previsto no Decreto-Lei n.º 156/2012, de 18 de julho e nos artigos 1.º e 5.º da Portaria n.º 229/2013, de 18 de julho, conjugados com o ponto 4.1 do Despacho n.º 12188/2013, de 9 de setembro, publicado no *Diário da República* n.º 185, 2.ª série, de 25 de setembro de 2013, foi renovada, pelo período de 3 anos, com efeitos a 07 de setembro 2014, a comi-

são de serviço da licenciada Luísa Maria Teixeira Pisco, como chefe de divisão da Divisão de Administração Patrimonial (DAP), cargo de direção intermédia de 2.º grau.

25 de agosto de 2014. — A Diretora-Geral, *Elsa Roncon Santos*.  
208189225

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto  
e do Orçamento e do Ambiente

### Portaria n.º 908/2014

Nos termos do Decreto-Lei n.º 56/2012, de 12 de março que aprova a Lei Orgânica da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA, I.P.), declara-se que a APA, I.P., tem por missão propor, desenvolver e acompanhar a gestão integrada e participada das políticas de ambiente, tendo em vista um elevado nível de proteção e de valorização do ambiente e a prestação de serviços de elevada qualidade aos cidadãos.

No âmbito das atribuições inscritas na sua Lei Orgânica, e, especificamente, no domínio dos recursos hídricos, enquanto Autoridade Nacional da Água, a APA, I.P., detém a competência para assegurar a proteção e o ordenamento dos recursos hídricos, incluindo, promover a elaboração e a execução da estratégia de gestão integrada da zona costeira e assegurar a sua aplicação ao nível regional. Com efeito, em junho de 2012, a APA, I.P. concretiza o Plano de Ação de Proteção e Valorização do Litoral (PAPVL) 2012 - 2015, apresentando um conjunto de ações tipificadas, cuja prioridade incide sobre as intervenções destinadas a garantir a segurança de pessoas e bens com destaque para a proteção do património construído e natural.

Com base nos termos do diploma supracitado, e com vista à implementação das ações constantes do PAPVL 2012 - 2015, é necessário proceder à celebração do contrato referente à “Empreitada de Estabilização da Arriba Norte das Azenhas do Mar - Concelho de Sintra”.

Este contrato, dará lugar a encargos orçamentais em mais que um ano económico, assegurado em 85% pela operação POVT-12-233-FCOES-000057 e os restantes 15% pelo Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos (FPRH), encontrando-se esta ação inscrita no orçamento de 2014 da APA, I.P. com a classificação económica 07.03.03 no projeto 8899.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção dos encargos plurianuais daí decorrentes depende de autorização prévia, por decisão conjunta dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela e conferida através de portaria.

Assim,

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, ao abrigo da competência que lhe foi delegada pela Ministra de Estado e das Finanças, constante da alínea k) do n.º 2 do Despacho n.º 9459/2013, de 19 de julho de 2013, e pelo Secretário de Estado do Ambiente, ao abrigo da competência que lhe foi delegada pelo Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, constante nas alíneas d) e c) do n.º 4 do Despacho n.º 13322/2013, de 11 de outubro, alterado pelo Despacho n.º 1941-A-/2014, de 6 de fevereiro, o seguinte:

1- Fica a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA, I.P.) autorizada a efetuar a repartição de encargos relativa ao contrato da “Empreitada de Estabilização da Arriba Norte das Azenhas do Mar - Concelho de Sintra”.

2- Os encargos decorrentes dos contratos, num montante de 2.497.983,60 €, acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, distribuem-se da seguinte forma:

2014 - 374.697,54 € (trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete euros e cinquenta e quatro cêntimos);

2015 - 2.123.286,06 € (dois milhões, cento e vinte e três mil, duzentos e oitenta e seis euros e seis cêntimos).

3- Estabelece-se que o montante fixado para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

4- A presente portaria entra em vigor no dia seguinte da sua publicação.

22 de outubro de 2014. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*. — O Secretário de Estado do Ambiente, *Paulo Guilherme da Silva Lemos*.

208187443

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS, DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA E DA AGRICULTURA E DO MAR

Gabinetes do Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, da Ministra da Agricultura e do Mar e do Secretário de Estado da Administração Pública.

### Despacho n.º 13235/2014

O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, possibilita, mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais pelos trabalhadores dos serviços e organismos da Administração Pública, ainda que não integrados na carreira de assistente operacional com as funções de motorista.

A medida ali prevista permite, sobretudo, uma maior racionalização dos meios, que se traduz, consequentemente, numa redução de encargos para o erário público.

Para a prossecução das atribuições do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF, I. P.), os membros do conselho diretivo, os dirigentes intermédios de 1.º e de 2.º graus, bem como os seus trabalhadores, têm de efetuar frequentes deslocações em serviço externo. O ICNF, I. P., é, nos termos do Decreto-Lei n.º 135/2012, de 29 de junho, um instituto público integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa, financeira e património próprio, que tem por missão propor, acompanhar e assegurar a execução das políticas de conservação da natureza e das florestas, visando a conservação, a utilização sustentável, a valorização, a fruição e o reconhecimento público do património natural, promovendo o desenvolvimento sustentável dos espaços florestais e dos recursos associados, fomentar a competitividade das fileiras florestais, assegurar a prevenção estrutural no quadro do planeamento e atuação concertadas no domínio da defesa da floresta e dos recursos cinegéticos e aquícolas das águas interiores e outros diretamente associados à floresta e às atividades silvícolas.

As atribuições prosseguidas pelo ICNF, I. P., envolvem a realização de um elevado número de ações externas e, consequentemente, frequentes deslocações na sua área geográfica de atuação, por vezes em horários alargados e mesmo durante os fins de semana. Tais ações externas, visam, entre outras, a aprovação, monitorização e controlo de planos de gestão florestal, o licenciamento da ocupação florestal dos solos, a autorização de atos ou atividades condicionados nas áreas protegidas de interesse nacional, o licenciamento do exercício da caça e da pesca em águas interiores, a instrução de processos de contraordenação, a realização de ações de prospeção e inventariação dos agentes bióticos nocivos aos ecossistemas florestais.

O ICNF, I. P., dispõe de viaturas afetas ao seu serviço, mas não tem assistentes operacionais, com funções de motorista, em número suficiente para assegurar a respetiva condução.

Nestes termos, considera-se necessário autorizar, a título excecional, a condução das viaturas oficiais ao serviço do ICNF, I. P., pelos membros do conselho diretivo, dirigentes intermédios de 1.º e de 2.º graus, bem como pelos trabalhadores que nele exercem funções, exclusivamente para a realização de deslocações determinadas por motivos de serviço público.

Assim, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, e no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 7415/2014, de 29 de maio, da Ministra de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 6 de junho de 2014, determina-se o seguinte:

1 — É conferida permissão genérica de condução de viaturas oficiais afetas ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF, I. P.), aos membros do conselho diretivo do ICNF, I. P., aos dirigentes intermédios de 1.º e 2.º graus e aos trabalhadores integrados nas carreiras de técnico superior, de assistente técnico, de assistente operacional e de vigilante da natureza, afetos às áreas da natureza, florestas, caça, pesca e turismo da natureza.

2 — A permissão conferida nos termos do número anterior aplica-se exclusivamente às deslocações em serviço, por estas se entendendo as que são determinadas por motivos de serviço público.

3 — A permissão genérica conferida pelos números anteriores rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, e demais legislação aplicável, e caduca, para cada um dos autorizados, com o termo de funções em que se encontram investidos à data da autorização.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

21 de outubro de 2014. — O Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, *Jorge Manuel Lopes Moreira da Silva*. — A Ministra da Agricultura e do Mar, *Maria de Assunção Oliveira Cristas Machado da Graça*. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *José Maria Teixeira Leite Martins*.

208183214

**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**

Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.

**Despacho n.º 13236/2014**

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se publico que, por meu despacho de 22 de setembro de 2014, por despacho do Senhor Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo de 8 de outubro de 2014, e por acordo da técnica superior Marta Teodoro Luis, se procedeu à consolidação definitiva da mobilidade interna da referida técnica superior no mapa de pessoal do Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P., nos termos do n.º 3 do artigo 99.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, mantendo a posição remuneratória detida no serviço de origem.

22 de outubro de 2014. — A Presidente do Conselho Diretivo,  
*Prof.ª Doutora Ana Paula Laborinho.*

208184819

**Direção-Geral dos Assuntos Europeus****Despacho n.º 13237/2014**

O Decreto Regulamentar n.º 12/2012, de 19 de janeiro, aprovou, em cumprimento do Plano de Redução e Melhoria da Administração Central (PREMAC), a nova orgânica da Direção-Geral dos Assuntos Europeus (DGAE), definindo a sua missão, atribuições e tipo de organização interna. A Portaria n.º 32/2012, de 31 de janeiro, veio determinar a estrutura nuclear do serviço, fixar o número máximo de unidades flexíveis e as competências das respetivas unidades orgânicas nucleares. Por sua vez, o Despacho n.º 3748/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 14 de março, com a nova redação dada pelo Despacho n.º 13561/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 2012, de 18 de outubro, criou as unidades orgânicas flexíveis e estabeleceu as suas competências.

Por se afigurar, entretanto, oportuno o reajustamento flexível da DGAE, atendendo, designadamente à necessidade de alargamento das competências da Divisão de Assuntos Jurídicos, e autonomização do Centro SOLVIT Portugal, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea *f*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, e em conjugação com o n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de abril e pelo Decreto-Lei n.º 116/2011, de 5 de dezembro, determina-se o seguinte:

1 — O artigo 1.º do Despacho n.º 3748/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 14 de março, passa a ter a seguinte redação:

**«Artigo 1.º**

A Direção-Geral dos Assuntos Europeus, abreviadamente designada DGAE, estrutura-se nas seguintes unidades orgânicas flexíveis:

- a*) Divisão de Assuntos Institucionais, integrada na Direção de Serviços de Assuntos Institucionais (INS);
- b*) Divisão de Coordenação e Acompanhamento de Questões Transversais, integrada na Direção de Serviços de Assuntos Institucionais (INS);
- c*) Divisão de Relações Bilaterais, integrada na Direção de Serviços das Relações Bilaterais (BLT);
- d*) Divisão de Mercado Interno, integrada na Direção de Serviços das Políticas Internas e Setoriais (SPS);
- e*) Divisão de Políticas Setoriais, integrada na Direção de Serviços das Políticas Internas e Setoriais (SPS);
- f*) Divisão de Agricultura e Pescas, integrada na Direção de Serviços das Políticas Internas e Setoriais (SPS);
- g*) Divisão de Segurança e Justiça, integrada na Direção de Serviços de Justiça e Assuntos Internos (JAI);
- h*) Divisão de Assuntos Jurídicos e Aplicação do Direito da UE, integrada na Direção de Serviços dos Assuntos Jurídicos (JUR);
- i*) Divisão de Gestão do Centro SOLVIT Portugal, integrada na Direção de Serviços dos Assuntos Jurídicos (JUR);
- j*) Divisão de Política de Coesão Económica, Social e Territorial, integrada na Direção de Serviços das Questões Económicas e Financeiras (QEF);

*k*) Divisão de Política Económica e Financeira, integrada na Direção de Serviços das Questões Económicas e Financeiras (QEF);

*l*) Divisão de Relações da UE com Ásia, Oceânia, África, América Latina e Caraíbas, integrada na Direção de Serviços das Relações Externas Europeias e Alargamento (REA);

*m*) Divisão de Relações da UE com os Países da Vizinhança a Sul e Leste, Balcânicos e Médio Oriente, integrada na Direção de Serviços das Relações Externas Europeias e Alargamento (REA);

*n*) Divisão do Alargamento e de Relações da UE no quadro EEE, com os países EFTA e com a América do Norte, integrada na Direção de Serviços das Relações Externas Europeias e Alargamento (REA);

*o*) Divisão de Política Comercial, integrada na Direção de Serviços da Política Comercial Comum.»

2 — O artigo 10.º-A do Despacho n.º 13561/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 18 de outubro, passa a ter a seguinte redação:

**«Artigo 10.º-A****Divisão de Assuntos Jurídicos e Aplicação do Direito da UE**

À Divisão de Assuntos Jurídicos e Aplicação do Direito da União Europeia compete:

*a*) Assegurar a coordenação dos assuntos relativos aos processos decorrentes da aplicação do direito da UE nas fases pré-contenciosa e contenciosa, nomeadamente através da Representação do Estado Português nas instâncias jurisdicionais da UE, em colaboração com os serviços de outros departamentos governamentais;

*b*) Assegurar a coordenação e representação nacional do sistema UE PILOT da Comissão Europeia;

*c*) Coordenar o processo de vinculação do Estado Português aos instrumentos internacionais celebrados no âmbito da UE;

*d*) Assegurar a representação nos grupos de trabalho nacionais e da UE relativos a matérias da sua área de competência;

*e*) Elaborar pareceres, responder a consultas e elaborar estudos sobre matérias de natureza jurídica no domínio da União Europeia, bem como em matérias que relevem da sua área de competência.»

3 — É aditado o artigo 10.º-B ao Despacho n.º 3748/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 14 de março, na redação dada pelo Despacho n.º 13561/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 18 de outubro, com a seguinte redação:

**«Artigo 10.º-B****Divisão de Gestão do Centro SOLVIT Portugal**

À Divisão de Gestão do Centro SOLVIT Portugal compete:

*a*) Assegurar o bom funcionamento do Centro SOLVIT Portugal e, em colaboração com as autoridades públicas nacionais e as administrações nacionais dos Estados-membros do Espaço Económico Europeu, responder e encaminhar as queixas apresentadas pelos cidadãos e pelas empresas decorrentes da má aplicação das regras do Mercado Interno;

*b*) Assegurar a gestão dos assuntos da rede SOLVIT, cumprindo as diversas etapas procedimentais e os prazos definidos a nível europeu;

*c*) Garantir a proteção de dados pessoais e a confidencialidade da informação da rede europeia SOLVIT;

*d*) Promover a atividades de divulgação e sensibilização sobre a rede SOLVIT;

*e*) Assegurar a representação nos grupos de trabalho relativos a matérias da rede europeia SOLVIT nas instâncias do EEE;

*f*) Colaborar na preparação e na elaboração dos diferentes instrumentos de planeamento, de programação e de gestão da atividade da Direção de Serviços dos Assuntos Jurídicos, bem como nos sistemas de avaliação externa dos Centros SOLVIT.»

4 — O artigo 10.º do Despacho n.º 3748/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 14 de março, é eliminado.

5 — O presente despacho produz efeitos desde 17 de outubro de 2014.

17 de outubro de 2014. — O Diretor-Geral dos Assuntos Europeus,  
*Pedro Costa Pereira.*

208183652

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 13238/2014

A sociedade comercial anónima *AERO VIP — COMPANHIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS AÉREOS, S. A.*, com sede no Aeródromo Municipal de Portimão, Hangar 3, Montes de Alvor, 8500-059 Alvor, requereu, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 49/2009, de 5 de agosto, o acesso ao exercício da atividade de comércio e de indústria de bens e tecnologias militares/produtos relacionados com a defesa e a autorização para registar o novo objeto social.

O projeto de objeto social proposto pela empresa está em conformidade com o previsto na Lei n.º 49/2009, de 5 de agosto, na medida em que inclui o comércio e a indústria de bens e tecnologias militares na sua atividade.

A sociedade *AERO VIP — COMPANHIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS AÉREOS, S. A.*, cumpre os requisitos cumulativos para o pedido de licença para autorização do exercício das atividades pretendidas, previstos no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 49/2009, de 5 de agosto.

Assim, tendo em consideração o conteúdo da Informação n.º 1111 da Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa, de 10 de outubro de 2014, e despachos nela exarados, que afirmam encontrarem-se reunidas todas as condições para a concessão da autorização pretendida, autorizo, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 49/2009, de 5 de agosto, a empresa *AERO VIP — COMPANHIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS AÉREOS, S. A.*, a incluir no seu objeto social, que a seguir se transcreve, a atividade de comércio e de indústria de bens e tecnologias militares/produtos relacionados com a defesa:

“Promover a publicidade aérea, fotografia e filmagens aéreas, transportes de pessoas e mercadorias, fretamento e aluguer de aeronaves, voos para observação panorâmica e vigilância, trabalhos agrícolas aéreos, representação de firmas nacionais e estrangeiros, importação de material e equipamento aeronáutico e promover passeios turísticos de barco, escola de pilotagem de mecânicos e técnicos de manutenção de aeronaves e formação dos mesmos e indústria e comércio de bens e tecnologias militares”.

23 de outubro de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

208189963

### MARINHA

#### Comando Naval

#### Despacho n.º 13239/2014

1 — Ao abrigo do n.º 1 do Despacho n.º 11757/2014, de 21 de agosto, do vice-almirante Comandante Naval, publicado no *Diário da República* n.º 182, 2.ª série, de 22 de setembro de 2014, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e dos artigos 35.º e 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, subdelego no Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro da Flotilha, capitão-tenente Nuno Pedro Nogueira Machita Santos, a competência para, no âmbito da Flotilha, autorizar despesas com locação e aquisição de bens móveis e serviços e empreitadas de obras públicas até ao limite de 25.000,00 €.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 04 de julho de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo capitão-tenente Nuno Pedro Nogueira Machita Santos, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competência.

3 — Fica assim revogado o Despacho n.º 8939/2014, publicado no *Diário da República* n.º 132, 2.ª série, de 11 de julho de 2014.

22 de outubro de 2014. — O Comandante da Flotilha, *Alberto Silvestre Correia*, contra-almirante.

208183799

#### Despacho n.º 13240/2014

1 — Ao abrigo do n.º 1 do Despacho n.º 11757/2014, de 21 de agosto, do Vice-almirante Comandante Naval, publicado no *Diário da República* n.º 182, 2.ª série, de 22 de setembro de 2014, subdelego no Comandante da Esquadilha de Helicópteros, Capitão-de-mar-e-guerra M Paulo Jorge da Conceição Lopes, a competência que me é subdelegada para:

a) Aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo que prestem serviço na Esquadilha de Helicópteros:

- 1) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- 2) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;

- 3) Conceder licença por interrupção de gravidez;
- 4) Conceder licença por adoção;
- 5) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- 6) Autorizar assistência a filho;
- 7) Autorizar assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- 8) Autorizar assistência a neto;
- 9) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
- 10) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
- 11) Autorizar outros casos de assistência à família.

b) Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens móveis e serviços até ao limite de 150.000 euros;

c) Autorizar despesas com a realização de empreitadas de obras públicas até ao limite de 50.000 euros.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 04 de julho de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados, que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.

3 — Fica assim revogado o Despacho n.º 8890/2014, publicado no *Diário da República* n.º 131, 2.ª série, de 10 de julho de 2014.

22 de outubro de 2014. — O Comandante da Flotilha, *Alberto Silvestre Correia*, contra-almirante.

208183863

#### Despacho n.º 13241/2014

1 — Ao abrigo do n.º 1 do despacho n.º 11757/2014, de 21 de agosto, do vice-almirante comandante naval, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 22 de setembro de 2014, subdelego no comandante da Esquadilha de Escoltas Oceânicos, capitão-de-mar-e-guerra António Manuel Gonçalves Alexandre, com a faculdade de subdelegar relativamente ao pessoal dos comandos das unidades navais, a competência que me é subdelegada para, aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo que prestem serviço na Esquadilha de Escoltas Oceânicos e Unidades Navais subordinadas:

- a) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- b) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- c) Conceder licença por interrupção de gravidez;
- d) Conceder licença por adoção;
- e) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- f) Autorizar assistência a filho;
- g) Autorizar assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- h) Autorizar assistência a neto;
- i) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
- j) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
- k) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 4 de julho de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados, que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.

3 — Fica assim revogado o despacho n.º 8940/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 11 de julho de 2014.

22 de outubro de 2014. — O Comandante da Flotilha, *Alberto Silvestre Correia*, contra-almirante.

208183871

#### Despacho n.º 13242/2014

1 — Ao abrigo do n.º 1 do Despacho n.º 11757/2014, de 21 de agosto, do Vice-almirante Comandante Naval, publicado no *Diário da República* n.º 182, 2.ª série, de 22 de setembro de 2014, subdelego no Diretor do Centro Integrado de Treino e Avaliação Naval, Capitão-de-mar-e-guerra M José António Croca Favinha, a competência que me é subdelegada para, aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo que prestem serviço no Centro Integrado de Treino e Avaliação Naval:

- a) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- b) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- c) Conceder licença por interrupção de gravidez;
- d) Conceder licença por adoção;
- e) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- f) Autorizar assistência a filho;
- g) Autorizar assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- h) Autorizar assistência a neto;
- i) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;

j) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;

k) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 04 de julho de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados, que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.

3 — Fica assim revogado o Despacho n.º 8888/2014, publicado no *Diário da República*, n.º 131, 2.ª série, de 10 de julho de 2014.

22 de outubro de 2014. — O Comandante da Flotilha, *Alberto Silvestre Correia*, contra-almirante.

208183814

#### Despacho n.º 13243/2014

1 — Ao abrigo do n.º 1 do Despacho n.º 11757/2014, de 21 de agosto, do Vice-almirante Comandante Naval, publicado no *Diário da República* n.º 182, 2.ª série, de 22 de setembro de 2014, subdelego no Comandante da Esquadilha de Submarinos, Capitão-de-mar-e-guerra Mário Francisco da Silva Gouveia, a competência que me é subdelegada para, aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo que prestem serviço na Esquadilha de Submarinos, N.R.P. “Arpão”, N.R.P. “Tridente” e destacamentos de mergulhadores sapadores:

a) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;

b) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;

c) Conceder licença por interrupção de gravidez;

d) Conceder licença por adoção;

e) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;

f) Autorizar assistência a filho;

g) Autorizar assistência a filho com deficiência ou doença crónica;

h) Autorizar assistência a neto;

i) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;

j) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;

k) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 04 de julho de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados, que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.

3 — Fica assim revogado o Despacho n.º 8892/2014, publicado no *Diário da República* n.º 131, 2.ª série, de 10 de julho de 2014.

22 de outubro de 2014. — O Comandante da Flotilha, *Alberto Silvestre Correia*, contra-almirante.

208183847

### Superintendência dos Serviços do Pessoal

#### Despacho n.º 13244/2014

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), após o despacho conjunto n.º 5453-A/2014, de 16 de abril, da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, promover por diuturnidade ao posto de primeiro-marinheiro, os segundos-marinheiros em regime de contrato:

Da classe de comunicações:

9343508, Miguel Ângelo Candeias Mestre;

9334608, Micael Dias Rosário;

9345008, Luiz Henrique Silva da Rocha;

9331708; Liliana Albertina Rodrigues Monteiro;

9337808, Bruno Alexandre da Fonte Cruz Chumbinho;

9339808, Ivo André Ventura Martins;

9335408, Tiago Jorge Carvalho Vieira;

9334508, Miguel Alexandre da Veiga Tavares;

9330808, Débora de Pina Macedo;

9331008, Tânia Marina de Jesus Almeida;

9340008, João Miguel Neves Pereira;

9338208, Pedro Luís Ramalho Monzelo;

9343108, Jorge Manuel Antunes Ferreira;

9341808, Rodrigo Venceslau Trindade;

9343708, Ricardo Leonardo Capote;

Da classe de operações:

9340408, Tiago Miguel Balola Passinhas;

9339908, André da Silva Marques;

9330308, Soraia Alexandra da Silva Veiga Mira;

Da classe de técnicos de armamento:

9340908, Marcelo Monteiro de Figueiredo;

9331208, Susana Patrícia Morais Alves Baptista Lopes;

9341308, João Diogo Freitas Lourenço;

9342508, Tiago Cachapa Alves;

9344708, Pedro Miguel Ramalho Marques;

Da classe de manobra e serviços:

9336408, João Filipe Machado Charruadas;

9344308, Márcio Filipe Duarte Mendes;

9342908, Jonas Araci Roteia Gonçalves;

9331308, Sara Isabel dos Santos Barrocas;

9339508, Ricardo Alexandre Fitas Exposto;

9332208, Joana Filipa Mendes Gonçalves;

9340608, Milton Sérgio Lima Pereira;

9343808, Luís Miguel Costa Pereira;

9335208, Manuel António Oliveira e Silva;

Da classe de administrativos:

9331508, Tâmara Santos Pessoa;

9330608, Sara Alexandra Lúcio Coelho;

9333908, Hugo Alexandre Costa Marques;

9330908, Cátia Vanessa Miguel da Silva;

9301108, Aline Bianca Ferreira Pinheiro;

9342208, Ricardo Jorge Simões Coelho;

9326808, Pedro Alexandre Sampaio Vicente;

9340808, Flávio Gonçalo Barbosa Ferreira;

9337708, João Pedro Leal Martins Peres;

9320008, Tiago André Bispo de Matos;

9332408, Marta Alexandra Palma Costa Pires;

9330708, Carolina Vieira Ferreira;

9344408, Fábio José da Silva Teixeira;

9335708, Filipe André Galego Martinho Lérias;

9344008, Nuno Miguel Henriques Mateus;

9338708, Wilson Cláudio Rodrigues Arim;

9342608, Romeu Filipe Marques Mira;

9336508, José Luís Matos Ceia;

que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente, nos artigos 299.º e 305.º do mencionado Estatuto, a contar de 22 de outubro de 2014, data a partir da qual lhes conta a respetiva antiguidade, de acordo com o n.º 2 do artigo 68.º daquele Estatuto. As promoções são efetuadas ao abrigo da faculdade prevista no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, para satisfação de necessidades de carácter operacional da Marinha, designadamente de desempenho de funções em unidades operacionais e para a formação, treino, apontamento e sustentação operacional. As promoções produzem efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho, nos termos da alínea a) do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, ficando colocados na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Estas praças, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda:

Na classe de comunicações:

Do 9309508, primeiro-marinheiro C RC João Pedro da Silva Pereira Ferro;

Na classe de operações:

Do 9333507, primeiro-marinheiro OP RC Carlos Manuel Galdes Esteves.

Na classe de técnicos de armamento:

Do 9307108, primeiro-marinheiro TA RC Dinarte José Silva Mendonça.

Na classe de manobra e serviços:

Do 9325108, primeiro-marinheiro MS RC João David dos Santos Lucas.

Na classe de administrativos:

Do 9321908, primeiro-marinheiro L RC João Alexandre Nepomuceno Galindro.

22 de outubro de 2014. — Por subdelegação do Diretor do Serviço de Pessoal, o Chefe da Repartição de Efetivos e Registos, *Miguel Nuno Pereira de Matos Machado da Silva*, capitão-de-mar-e-guerra.  
208184024

#### Despacho n.º 13245/2014

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), após despacho conjunto n.º 5453-A/2014, de 16 de abril, da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, promover por diuturnidade ao posto de segundo-sargento,

os subsargentos da classe de enfermeiros e técnicos de diagnóstico e terapêutica em regime de Contrato:

8200409 Rita Filipa Jerónimo Martins  
8200209 Vera Cristina Manilhas Lopes Bagão  
8201209 Teófilo José Alves Melo  
8200909 João Manuel Serrano Delfim

que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente nos artigos 299.º e 305.º do mencionado estatuto, a contar de 23 de outubro de 2014, data a partir da qual lhes conta a respetiva antiguidade, de acordo com o n.º 2 do artigo 68.º, ambos daquele estatuto. As promoções produzem efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho, nos termos da alínea *a*) do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, ficando colocados na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Estes sargentos, uma vez promovidos, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda da 8200508 segundo-sargento Maria Carolina da Horta Cravosa.

23 de outubro de 2014. — Por subdelegação do Superintendente dos Serviços do Pessoal, o Diretor do Serviço de Pessoal, *Jorge Manuel Novo Palma*, contra-almirante.

208185953

## EXÉRCITO

### Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

#### Despacho n.º 13246/2014

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, conjugado com o n.º 3 do despacho n.º 9259/2014, de 25 de junho, do TGEN QMG, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 17 de julho de 2014, subdelego no comandante do Depósito Geral de Material do Exército, COR ADMIL José Manuel Almeida de Rodrigues Gonçalves, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 12 500.

2 — Ao abrigo do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo ratifico todos os atos praticados pelo comandante do Depósito Geral de Material do Exército, COR ADMIL José Manuel Almeida de Rodrigues Gonçalves, desde 18 de junho de 2014, que se encontram no âmbito da presente delegação de poderes.

3 — O presente despacho de delegação de poderes entra em vigor de imediato.

22 de setembro de 2014. — O Diretor de Material e Transportes, *Ilídio Morgado da Silva*, MGEN.

208184649

#### Despacho n.º 13247/2014

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/08 de 29 de janeiro e no artigo 36.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, conjugado com o n.º 3 do Despacho n.º 9259/2014, de 25 de junho de 2014 do TGEN QMG, publicado no DR, 2.ª série, n.º 136, de 17 de julho de 2014, subdelego no Comandante do Centro Militar de Eletrónica, COR TM Alexandre Manuel Macareno Laço Jeca, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 12.500,00 euros.

2 — Ao abrigo do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo ratifico todos os atos praticados pelo Comandante do Centro Militar de Eletrónica, COR TM Alexandre Manuel Macareno Laço Jeca, desde 18 de junho de 2014, que se contenham no âmbito da presente delegação de poderes.

3 — O presente despacho de delegação de poderes entra em vigor de imediato.

25 de setembro de 2014. — O Diretor de Material e Transportes, *Ilídio Morgado da Silva*.

208184535

#### Despacho n.º 13248/2014

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/08 de 29 de janeiro e no artigo 36.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, conjugado com o n.º 3 do Despacho n.º 9259/2014, de 25 de junho de 2014 do TGEN QMG, publicado no DR, 2.ª série, n.º 136, de 17 de julho de 2014, subdelego no Comandante do Regimento de Transportes, COR ART Vítor Fernando dos Santos Borlinhas, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 12.500,00 euros.

2 — Ao abrigo do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo ratifico todos os atos praticados pelo Comandante do Regimento de Transportes, COR ART Vítor Fernando dos Santos Borlinhas, desde 18 de junho de 2014, que se contenham no âmbito da presente delegação de poderes.

3 — O presente despacho de delegação de poderes entra em vigor de imediato.

25 de setembro de 2014. — O Diretor de Material e Transportes, *Ilídio Morgado da Silva*, MGEN.

208184608

#### Despacho n.º 13249/2014

1 — Ao abrigo do disposto no Artigo 10.º, alínea *a*), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o n.º 2 do Artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de agosto, nomeio a Assistente Técnico NM 92006692 Maria Angelina Silva Neto Albernaz, do MPCE, para exercer funções de Secretariado no meu Gabinete, com direito a auferir o suplemento por secretariado a que se refere o Artigo 73.º, n.º 3, alínea *b*), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 03 de outubro de 2014 (Isento de Fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

20 de outubro de 2014. — O Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Noé Pereira Agostinho*, tenente-general.

208182931

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Gabinete do Ministro

#### Louvor n.º 544/2014

Louvo, por proposta do Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, o Major-General Agostinho Dias da Costa, pelo elevado merecimento, grande competência, forma altamente profissional e inextinguível dedicação com que desempenhou ao longo dos últimos três anos, as funções de Comandante da Escola da Guarda e as de Comandante do Comando da Doutrina e Formação, após curto período de acumulação.

Metódico, organizado e possuidor de uma sólida cultura militar, tem-se imposto este Oficial General pelo seu exemplo e por uma firme ação disciplinadora tendo, neste período, tido a oportunidade de evidenciar a sua especial sensibilidade para os assuntos do ensino e da instrução, função prioritária na Escola da Guarda, impulsionando com a sua forte ação dinamizadora, instrutores e instruendos, Oficiais, Sargentos e Guardas, tendo alcançado níveis de grande eficiência na generalidade dos cursos de formação e de especialização.

A sua forte personalidade, a bravura e coragem evidenciadas e a experiência, aliados aos conhecimentos dos vários setores da atividade militar tornaram natural a sua transição para o Comando da Doutrina e Formação, onde a sua intervenção muito relevante obteve forte impacto na evolução do corpo doutrinário da Guarda, na reestruturação curricular dos cursos, envolvendo-se, também, no processo de acreditação do ensino desta força de segurança, contribuindo, deste modo, para um efetivo exercício da autoridade técnica nos domínios da cooperação, do ensino, das atividades desportivas e do tiro na Guarda.

Consciente da missão do comando funcional de que foi comandante e das responsabilidades que lhe estavam cometidas, consegui, devido à sua voluntariedade, provado esforço e capacidade de comando, criar sinergias de molde a tornar possível a resposta pronta, adequada e eficaz às inúmeras solicitações a que o seu comando foi sujeito, interna e externamente.

A estes requisitos que definem a sua estatura no plano técnico-profissional, alia este Oficial General a sua inteligência, importantes dotes de caráter, espírito de obediência e aptidão para bem servir em todas as circunstâncias, realçando-se a maneira criteriosa como apresentou propostas oportunas e adequadas que permitiram otimizar os escassos recursos financeiros disponíveis.

Servindo com inteira disponibilidade e marcado entusiasmo e energia, patenteou sempre um excecional relacionamento humano e um alto espírito de missão, empenhando-se de forma notável na consecução dos objetivos superiormente determinados, atributos que lhe granjearam a estima de superiores, pares e subordinados e a consideração da sociedade civil com quem teve, frequentemente, de relacionar-se.

Senhor de uma grande postura institucional e praticando sempre em elevado grau os deveres da lealdade e da honestidade, importa realçar

no seu caráter a grande dedicação e permanente devoção ao serviço de segurança pública, fato que engrandece e eleva a imagem desta Guarda e contribui indubitavelmente para a sua eficiência e prestígio.

Considero, assim, de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades pessoais e virtudes militares que creditam o Major-General Agostinho Costa como sendo um Oficial General que com mérito, abnegação e espírito de sacrifício, prestou serviços extraordinariamente importantes, relevantes e distintíssimos, dos quais resultaram honra e lustre para a Guarda Nacional Republicana e para Portugal.

Pelo que, ao abrigo dos artigos 7.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de maio, manda o Governo, pelo Ministro da Administração Interna, condecorar com Medalha de Serviços Distintos de Segurança Pública, Grau Ouro o Major-General Agostinho Dias da Costa da Guarda Nacional Republicana.

22 de outubro de 2014. — O Ministro da Administração Interna, Miguel Bento Martins Costa Macedo e Silva.

208185223

## Guarda Nacional Republicana

### Comando-Geral

#### Despacho n.º 13250/2014

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e, no uso da faculdade que me foi conferida pelo n.º 2 do despacho n.º 9740/2014, do major-general comandante do Comando da Administração dos Recursos Internos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 22 de julho de 2014, subdelego no sub-diretor dos Recursos Financeiros e Chefe da Divisão de Administração Financeira, tenente-coronel de administração militar Joaquim Mendes Figueiredo, a competência para autorizar as despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como praticar os demais atos decisórios previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, até ao limite de € 25 000.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 19 de setembro de 2014.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

13 de outubro de 2014. — O Diretor dos Recursos Financeiros, José António Madeira da Palma, coronel.

208185207

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Gabinete da Ministra

#### Despacho n.º 13251/2014

Considerada a remessa ao Conselho Superior da Magistratura, nos termos do disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, da lista de candidaturas a juizes sociais para a Comarca de Lisboa Oeste — Sintra, aprovada em reunião da Câmara Municipal de Sintra, são nomeados, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º, do artigo 22.º — *ex vi* do artigo 38.º — e do artigo 37.º do referido Decreto-Lei, os juizes

sociais para as causas previstas no n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 166/99, de 14 de setembro (Lei Tutelar Educativa), e no artigo 115.º da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 31/2003, de 22 de agosto (Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo) segundo a enumeração constante da lista anexa.

23 de outubro de 2014. — A Ministra da Justiça, Paula Maria von Hafe Teixeira da Cruz.

#### Lista dos cidadãos nomeados juizes sociais para as causas previstas no n.º 2 do artigo 30.º da Lei Tutelar Educativa e no artigo 115.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo.

##### Comarca de Lisboa Oeste — Sintra

##### EFETIVOS

Ana Margarida Cardoso da Fonseca  
Ana Maria Alves Simão  
Ana Rita Plácido Coelho Veiga  
António Pedro Brancanes dos Reis  
Catarina Emília Rebelo Costa Correia António  
Catarina Maria Aldeia da Silva Galego Fernandes  
Fátima Alexandra Marques Andrade Rodrigues  
Helena Isabel Lourenço Silva Vitória  
Lucas Massocolo Pedro  
Maria Manuela Cardoso  
Maria Virgínia Correia Soares  
Marta Isabel Gonçalves Mendes  
Marta Isabel Pereira Rodrigues  
Sónia Patrícia Rodrigues Martinis  
Susana Isabel da Costa Santos

##### SUPLENTE

Ana Margarida Catarino André  
Ana Paula Santos Francisco  
Anabela de Albuquerque Courela Silva  
Carlos Alberto Santos Encina Diogo  
Cláudia Maria Rosa da Fonseca Manata  
Filipa Rei Barata de Oliveira  
Francisco António Afonso  
José Manuel Braga  
José Manuel Ferreira Oliveira  
Leticia Marques de Almeida  
Maria Celmira Rodrigues Monteiro de Sousa  
Maria Fernanda Magalhães  
Maria Fernanda Peixoto Delgado Duarte  
Mário Manuel da Silva Louro  
Olga Maria Carrilho Costa Feliciano  
Patrícia Alexandra da Silva Dias  
Sónia dos Santos Martins  
Susana Isabel Pinto de Almeida Mesquita

208189858

### Direção-Geral da Administração da Justiça

#### Aviso n.º 12189/2014

Em cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a lista nominativa dos funcionários de justiça que cessaram o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo definido pela Portaria n.º 221-A/2013, de 8 de julho.

Nome	Carreira/Categoria	Posição remuneratória	Data de cessação
Carla Alexandra Cantanhede Rodrigues	Oficial de justiça — escriturário auxiliar	Carreira não revista — Escalão 3, índice 337.	31-12-2013
Carmen Celeste Costa Ribeiro Fortuna	Assistente operacional	Entre a 1.ª e 2.ª posição e entre o 1.º e 2.º nível remuneratório	31-12-2013
César Manuel Gonçalves Ventura da Silva	Assistente técnico.	Entre a 4.ª e 5.ª posição e entre o 9.º e 10.º nível remuneratório.	31-12-2013
João Alberto Santos Bonifácio	Assistente operacional	Entre a 2.ª e 3.ª posição e entre o 2.º e 3.º nível remuneratório	31-12-2013
João José Pereira Torres	Oficial de justiça — escriturário auxiliar	Carreira não revista — Escalão 3, índice 337.	31-01-2014
Luísa Teresa Pires da Silva Almeida	Assistente operacional	3.ª posição e 3.º nível remuneratório.	31-01-2014
Maria Ana Grazina Barreto	Oficial de justiça — escriturário adjunta	Carreira não revista — Escalão 5, índice 470.	31-12-2013

Nome	Carreira/Categoria	Posição remuneratória	Data de cessação
Maria do Céu Alves Gonçalves da Silva . . . . .	Assistente operacional . . . . .	Entre a 4.ª e 5.ª posição e entre o 4.º e 5.º nível remuneratório	31-12-2013
Maria Estela dos Santos Carvalho . . . . .	Assistente operacional . . . . .	Entre a 3.ª e 4.ª posição e entre o 3.º e 4.º nível remuneratório	31-12-2013
Maria Filomena da Luz da Silva Paulo . . . . .	Assistente operacional . . . . .	1.ª posição e 1.º nível remuneratório.	31-12-2013
Maria Suzete Valério Dias . . . . .	Assistente operacional . . . . .	1.ª posição e 1.º nível remuneratório.	31-12-2013
Teresa Maria Valente Rodrigues da Costa . . . . .	Assistente operacional . . . . .	1.ª posição e 1.º nível remuneratório.	31-12-2013

21 de outubro de 2014. — O Diretor-Geral, *Pedro de Lima Gonçalves*.

208183733

#### Despacho (extrato) n.º 13252/2014

Por despacho de 15 de outubro de 2014:

Ana Júlia da Conceição Duarte Mendonça escrevã auxiliar, provisória, autorizada a cessar a seu pedido as funções de oficial de justiça, regressando, consequentemente, ao seu lugar de origem, com efeitos reportados a 10.10.2014.

20 de outubro de 2014. — O Diretor-Geral, *Pedro de Lima Gonçalves*.

208183644

### Direção-Geral da Política de Justiça

#### Despacho n.º 13253/2014

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o disposto nos artigos 73.º e 75.º ambos do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, na Cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro e no Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 2 de março, torna-se público que a Licenciada Susana Lopes Penim Marques concluiu com sucesso o período experimental na carreira e categoria de Técnica Superior, com a avaliação final de 16,06 valores, na sequência da celebração com a Direção-Geral da Política de Justiça de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

A presente conclusão do período experimental foi homologada por meu despacho, de 10 de outubro de 2014.

13 de outubro de 2014. — A Diretora-Geral, *Susana Antas Videira*.

208185564

### Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça

#### Despacho (extrato) n.º 13254/2014

Por despacho do inspetor-geral dos Serviços de Justiça de 1 de outubro de 2014 e obtida a autorização do Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P., foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça, da assistente técnica Carla Isabel Prego Figueira Silveira, entre 4.ª e 5.ª posição remuneratória da carreira de assistente técnico, entre o nível remuneratório 9 e 10 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, a que corresponde o montante pecuniário de € 923,42, nos termos do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 1 de outubro de 2014.

2 de outubro de 2014. — O Diretor de Serviços de Administração, Gestão e Informática, *Miguel Augusto Filipe Henriques*.

208186309

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

### Gabinete do Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações

#### Despacho n.º 13255/2014

Pelo Despacho n.º 21581/2009, de 18 de setembro, do então Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações,

publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 25 de setembro de 2009, foi declarada a utilidade pública, com caráter de urgência, das expropriações das parcelas de terreno necessárias à construção da obra do “IC 5 — Murça (IP4)/Nó de Pombal — projeto de execução — expropriações — Trecho Murça (IP4)/Carlão — Lote 6.1 — Km 0+000 ao 7+000”.

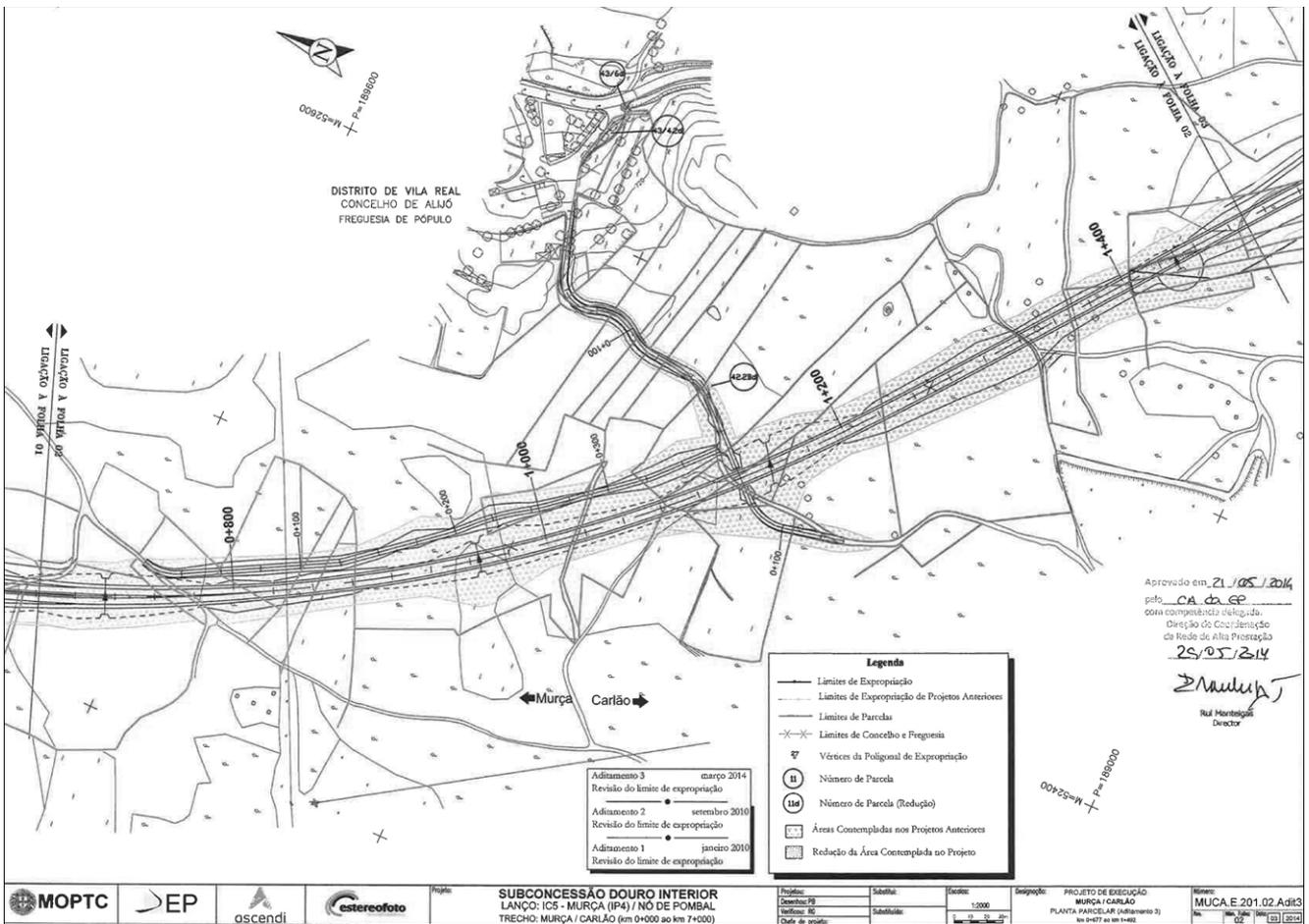
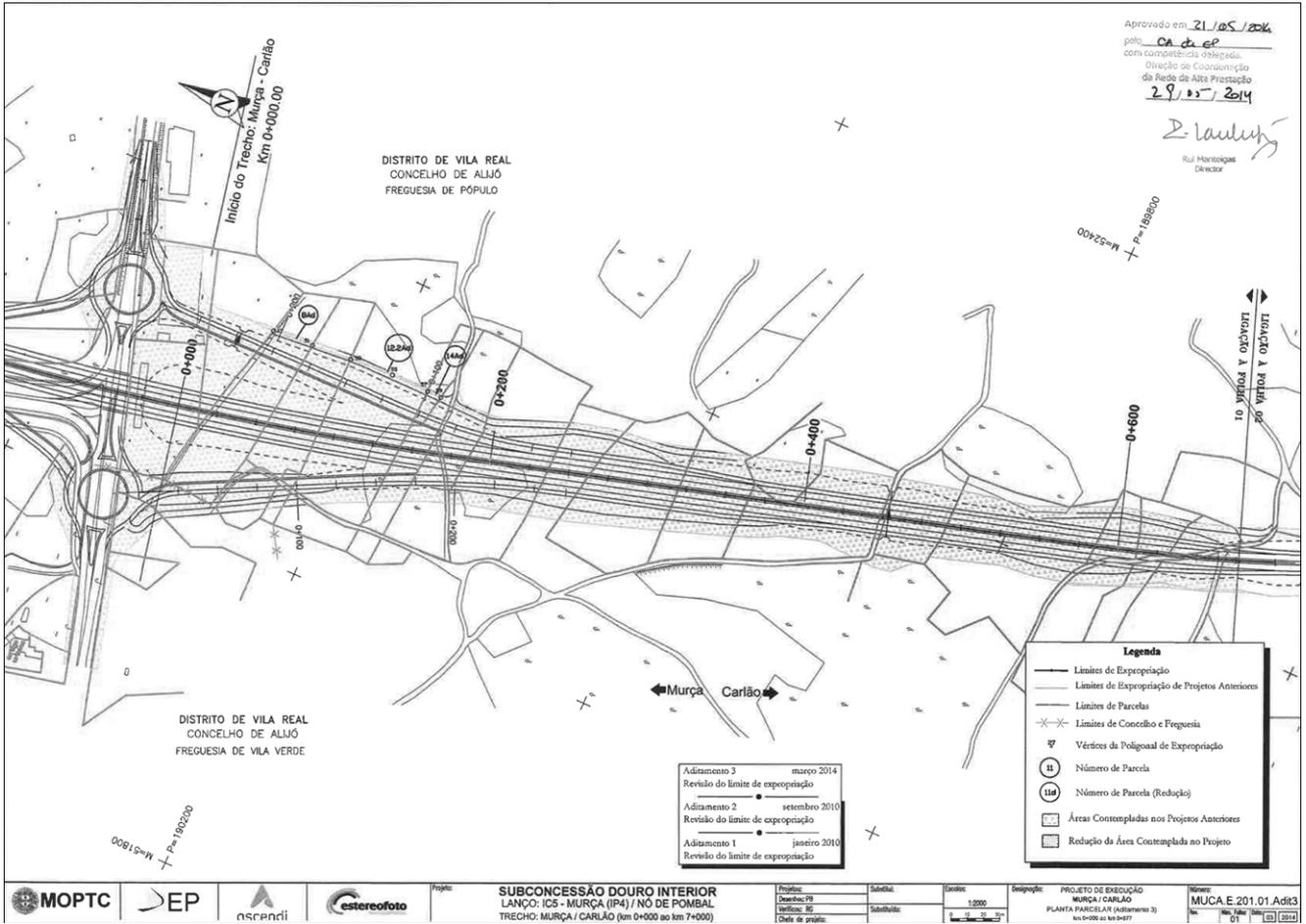
Considerando que, por razões de ordem técnica relativas à execução do projeto, surgiu a necessidade de rever e de se proceder a correções ao projeto de execução que determinaram a expropriação de novas parcelas, considerando também as vicissitudes que ocorrem ao longo da tramitação dos processos expropriativos, cujo suporte formal cadastral se revela desadequado da realidade ora constatada, designadamente no que respeita às áreas abrangidas pela obra, bem como no que respeita à inscrição matricial e ainda aos interessados identificados no suporte formal cadastral dos bens imóveis expropriados, torna-se necessário efetuar alterações à referida declaração de utilidade pública.

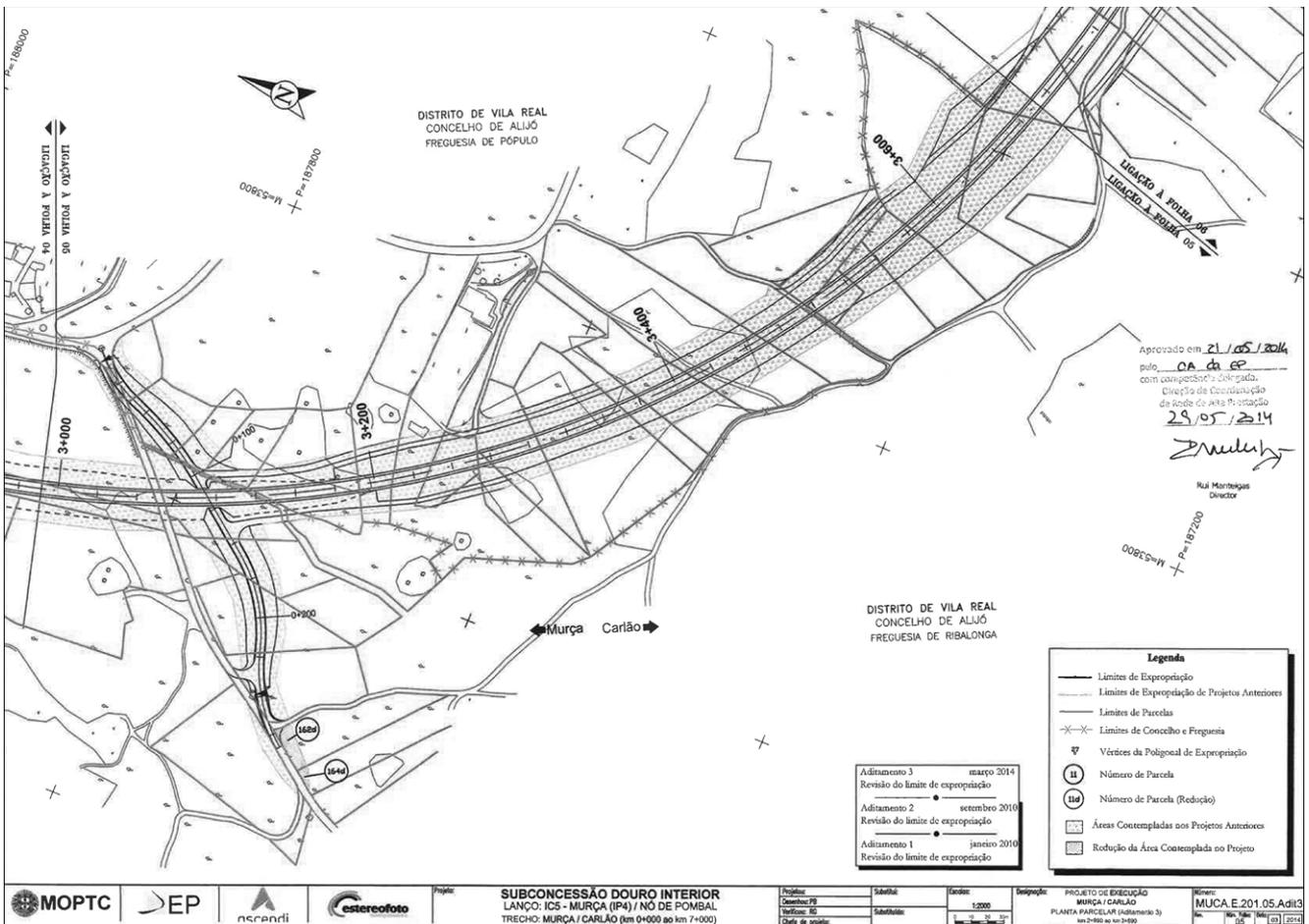
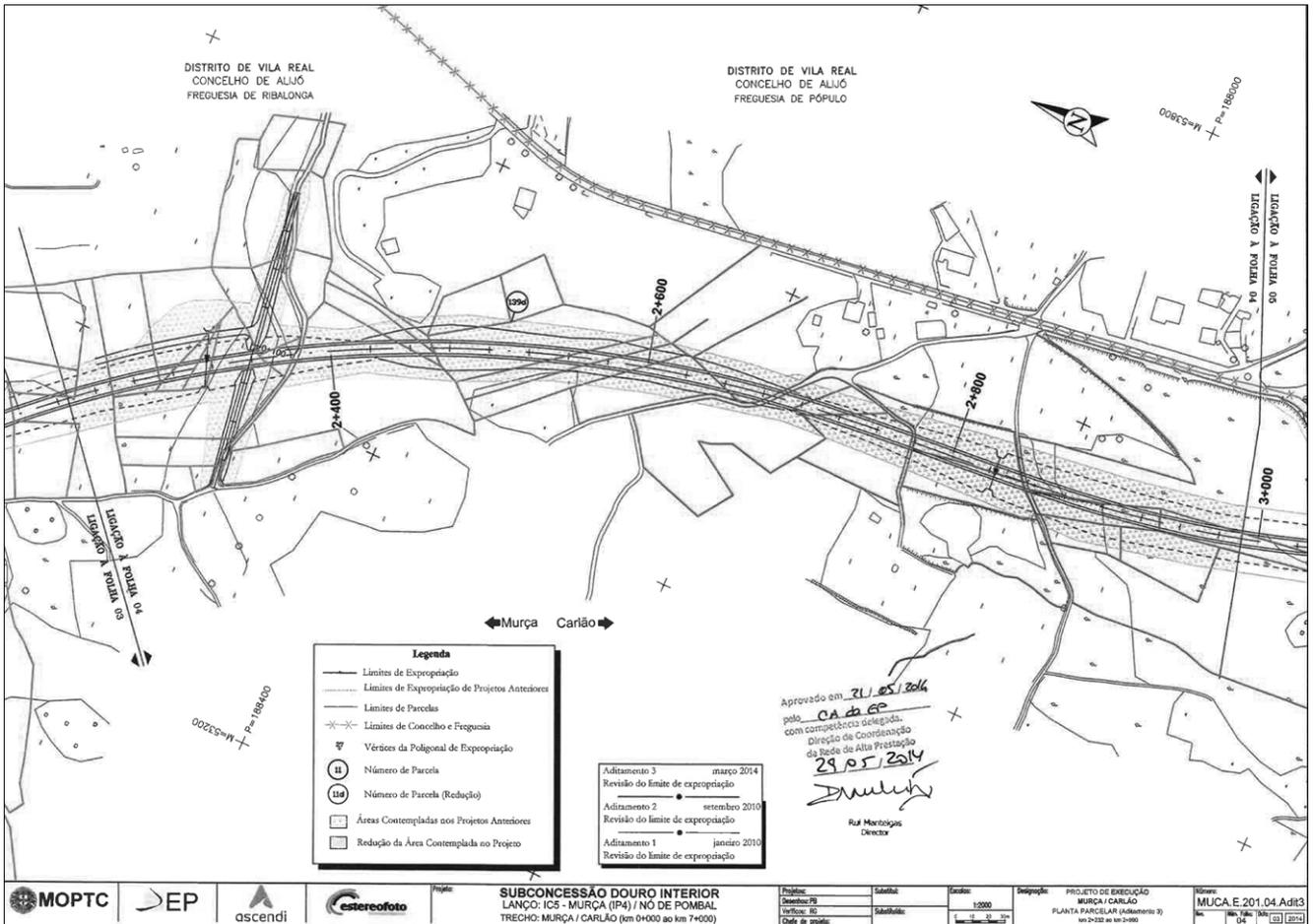
Considerando, ainda, que é do interesse público a continuação do empreendimento sem interrupções, ao abrigo dos artigos 1.º e 3.º, e nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º e do n.º 2 do artigo 15.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, com a redação que lhe foi conferida pelas Leis n.ºs 13/2002, de 19 de fevereiro, 4-A/2003, de 19 de fevereiro, e 67-A/2007, de 31 de dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 56/2008, de 4 de setembro, atento o despacho do Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S. A., de 21 de maio de 2014, que aprovou as plantas parcelares n.ºs MUCA.E.201.01.Adit3, 02.Adit3, 04.Adit3 a 06.Adit3, 08.Adit3, 09.Adit3, 11.Adit3 e 12.Adit3, e os respetivos mapas de áreas, relativos às parcelas necessárias à construção da obra do “IC 5 — Murça (IP4)/Nó de Pombal — Trecho Murça (IP4)/Carlão — Lote 6.1 — Km 0+000 ao 7+000 — Aditamento 3” e a Resolução de Expropriar aprovada pela deliberação n.º 354/21/2014 de 21 de maio de 2014, do Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S. A., na qualidade de concessionária no contrato de concessão, cujas bases foram aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 380/2007, de 13 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 110/2009, de 18 de maio, declaro, no exercício da competência que me foi delegada pela alínea b) do ponto 3.5. do Despacho n.º 12100/2013, de 12 de setembro, do Ministro da Economia, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 23 de setembro de 2013, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037 de 19 de agosto de 1949, e da Base 18 aprovada pelo Decreto-Lei n.º 380/2007, de 13 de novembro, a utilidade pública, com caráter de urgência, das alterações às expropriações das parcelas de terreno necessárias à construção do referido lançamento, abaixo identificadas, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial dos direitos e ónus que sobre elas incidem e os nomes dos respetivos titulares, mantendo-se em vigor, para quaisquer outros efeitos, o despacho precedente.

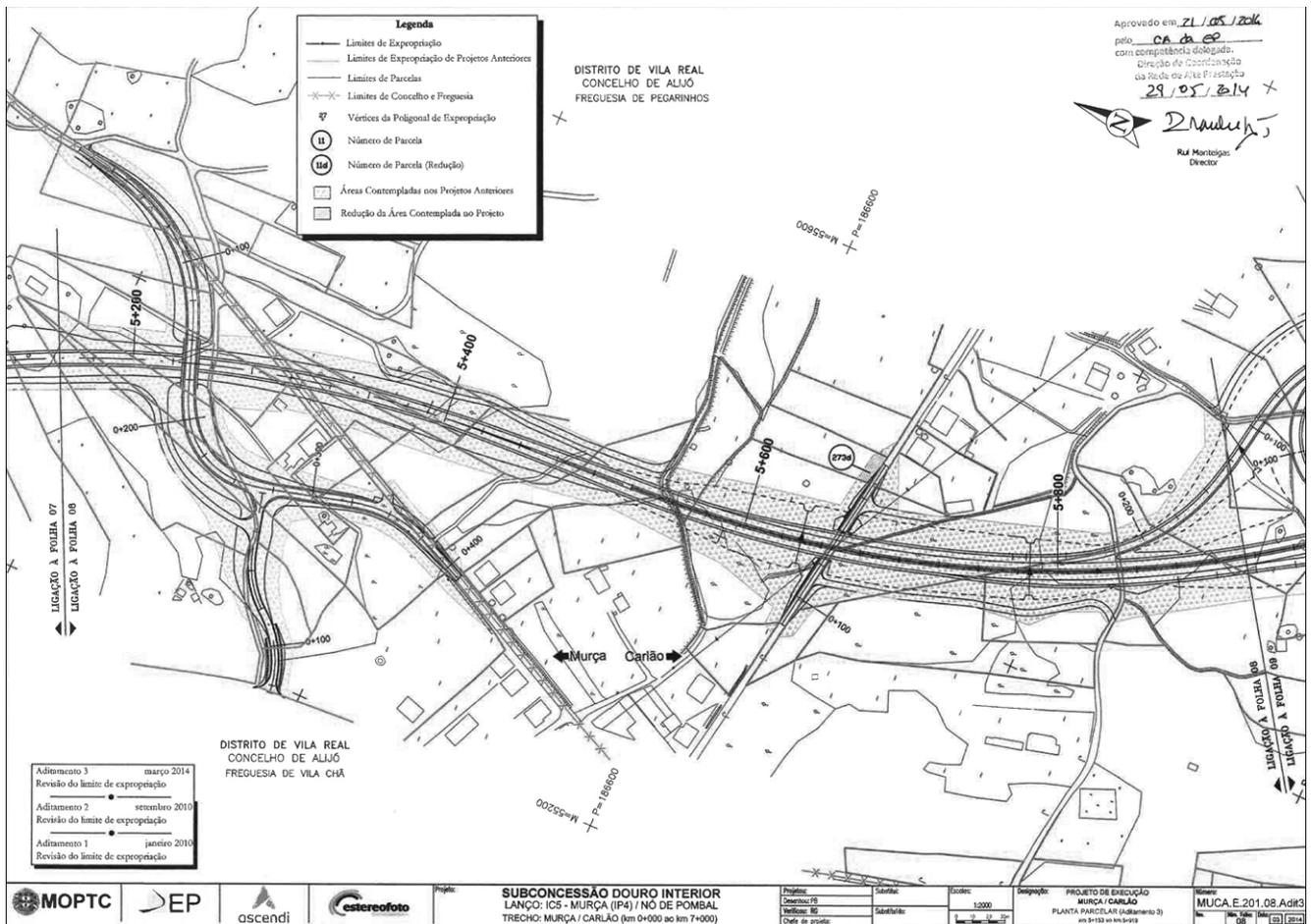
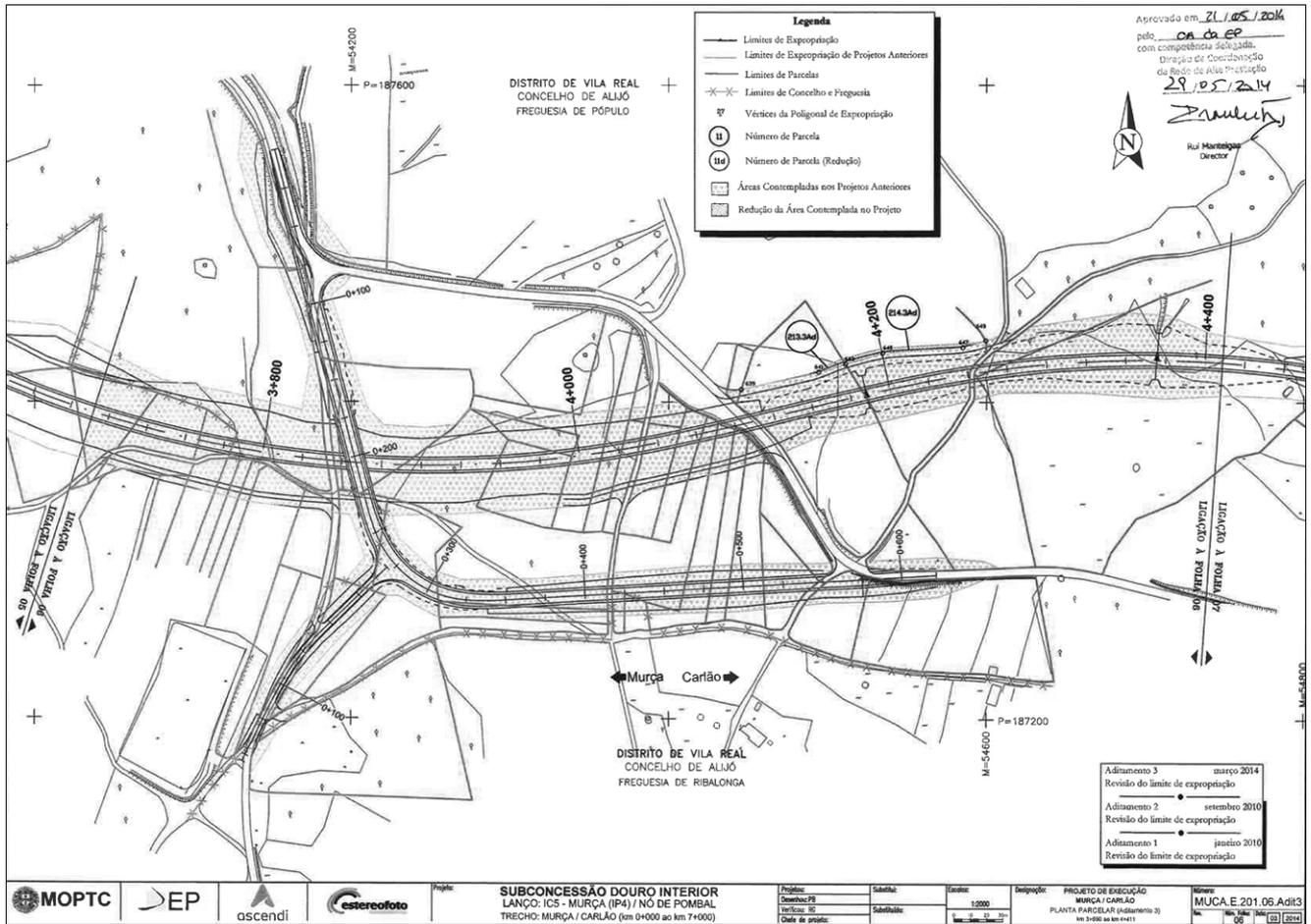
Mais declaro autorizar a Ascendi Douro — Estradas do Douro Interior, S. A., na qualidade de subconcessionária da Subconcessão Douro Interior, a tomar posse administrativa das mencionadas parcelas, assinaladas nas plantas parcelares e nos mapas de áreas anexos, com vista ao rápido início dos trabalhos, sendo que a urgência das expropriações se louva no interesse público de que a obra projetada seja executada o mais rapidamente possível.

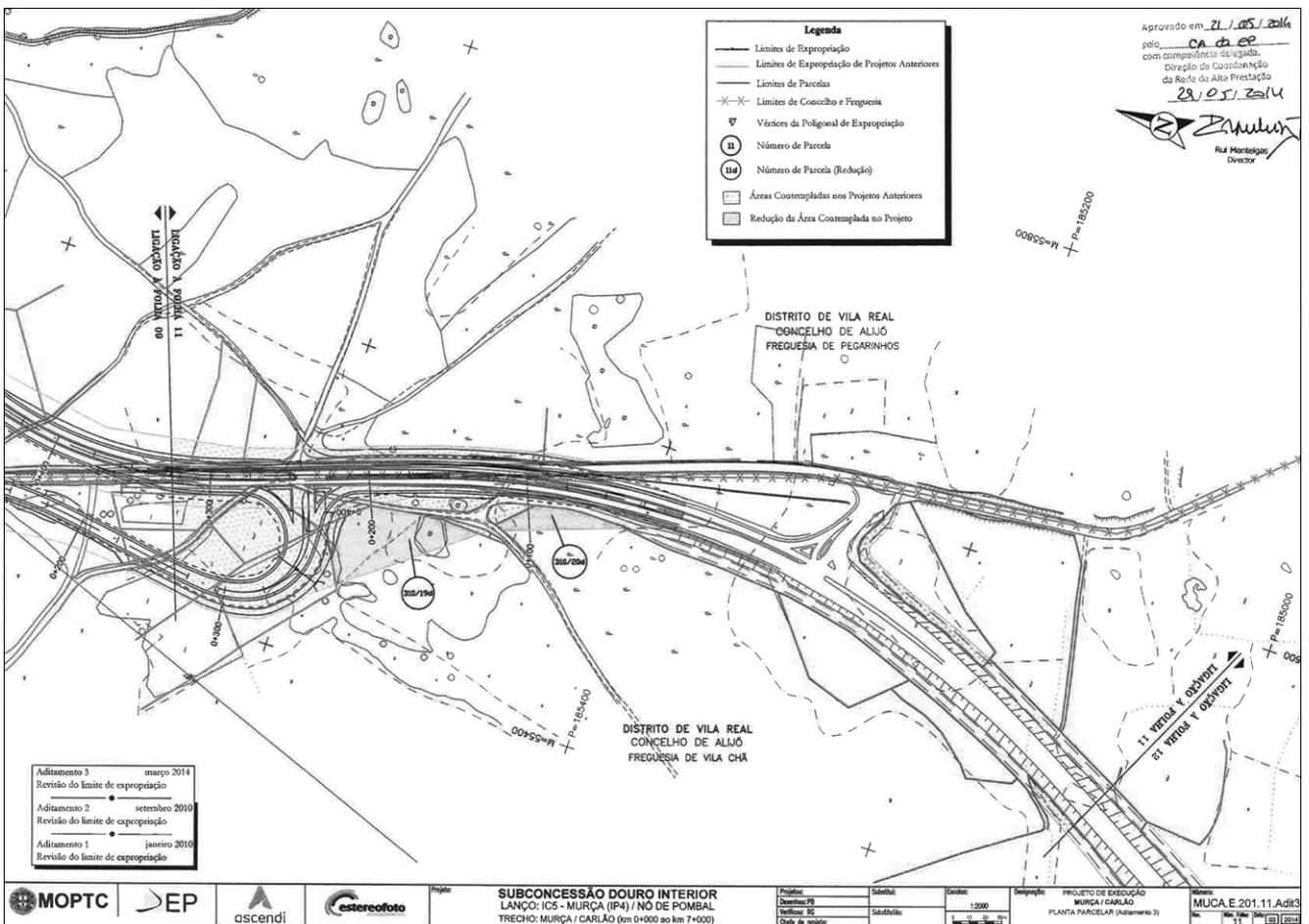
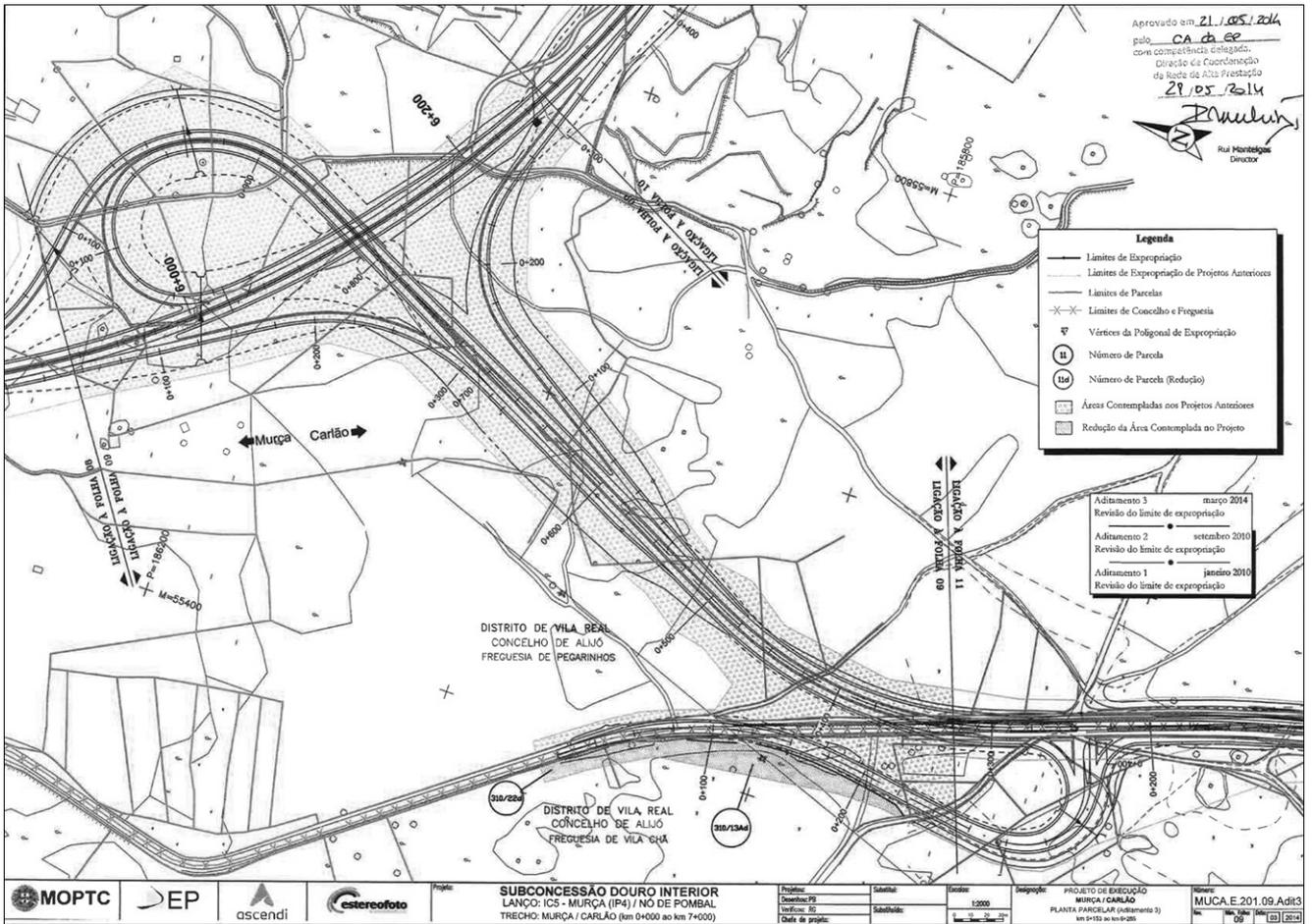
Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela Ascendi Douro — Estradas do Douro Interior, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo para o efeito sido já caucionados, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Código das Expropriações.

17 de outubro de 2014. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações, *Sérgio Paulo Lopes da Silva Monteiro*.











## Mapa de expropriações

## Subconcessão do Douro Interior

Lanço: Murça (IP4)/Carlão

Trecho: Murça/Carlão (Km 0+000 a Km 7+000)

## Aditamento 3

Número da parcela	Nome e moradas dos expropriados	Identificação do prédio				Áreas a dispensar			Área efetivamente expropriada (metros quadrados)	Natureza das parcelas	Áreas e quant.	
		Concelho	N.º matriz e freguesia		Descrição Predial	Confrontações do prédio	Projeto base	Aditamento 1				Aditamento 2
			Rústica	Urbana								
8Ad	<p>Maria Marlene Moutinho Moreira Rua da Alegria, n.º 3 5070-313 Pópulo</p> <p>Maria Belmiro Moutinho Rua Direita, s/n 5070-313 Pópulo</p> <p>Goreti da Conceição Moutinho Rua Fernão Mendes Pinto, Lote A, n.º 7—4.º Esq. 2745-108 Queluz</p>	Alijó	3853 Populo		Omisso	<p>Norte: Mário C. Borges e António Salgado Sul: António Alpoim Afonso e Outro Nascente: Manuel Borges Salgado Poente: António A. Afonso e António M. E. Santo</p>		63		0	Florestal 1.ª	63 m²
12.2Ad	<p>Berta Teixeira Moreira Duarte Rua Carlos Oliveira, Vivenda São José, r/c Esq.—Alto de Famões 1685-644 Alto de Famões</p> <p>Inácio Teixeira Moreira Rua do Pousadouro, s/n—Alto do Populo 5070-313 Pópulo</p>	Alijó	3857 Populo		1727/20081205	<p>Norte: António Alpoim Afonso Sul: António Carneiro Nascente: Manuel Borges Salgado Poente: António A. Afonso e António M. E. Santo</p>		82		0	Florestal 1.ª	82 m²
14Ad	<p>José Paulino Meireles Afonso Estrada Nacional N.º 15, s/n 5070-552 Freixo</p>	Alijó	3859 Populo		472/19930803	<p>Norte: António Augusto Moreira Sul: Aníbal Santos Nascente: Maria Cecília Moreira de Almeida Poente: António Alpoim Afonso</p>		15		0	Florestal 1.ª	15 m²
42.2Bd	<p>António Joaquim Moreira Rua Conde de Almoester, n.º 30—6.º D 1500-194 Lisboa</p> <p>Maria da Graça Moreira Rua da Alegria, n.º 5 5070-313 Pópulo</p> <p>Maria da Glória Moreira Rua da Alegria, n.º 5 5070-313 Pópulo</p>	Alijó	4049 Populo		1819/20091019	<p>Norte: José Maria Pereira Moutinho Sul: Mário Cardoso Borges Nascente: Alice Macedo Salgado Poente: Mário Cardoso Borges</p>			13	0	Florestal 1.ª	13 m²

Número da parcela	Nome e moradas dos expropriados	Identificação do prédio				Áreas a dispensar			Área efetivamente expropriada (metros quadrados)	Natureza das parcelas	Áreas e quant.	
		Concelho	N.º matriz e freguesia		Descrição Predial	Confrontações do prédio	Projeto base	Aditamento 1				Aditamento 2
			Rústica	Urbana								
43/4.2d	Maria Marlene Moutinho Moreira Rua da Alegria, n.º 3 5070-313 Pópulo  Maria Belmiro Moutinho Rua Direita, s/n 5070-313 Pópulo  Goreti da Conceição Moutinho Rua Fernão Mendes Pinto, Lote A, n.º 7—4.º Esq. 2745-108 Queluz	Alijó	4057 Populo		Omisso	Norte: Ana Isabel Nogueira Borges e caminho Sul: Carlos Moreira Nascente: Caminho Poente: O próprio			222	0	T.R.Infraestrut. Benfeitorias	222 m²
43/6d	Junta de Freguesia do Pópulo Rua da Alegria 5070-313 Pópulo	Alijó	3982 Populo		Omisso	Norte: Estrada Sul: O próprio Nascente: Estrada Poente: Caminho			35	0	T.R.Infraestrut.	35 m²
139d	Álvaro Pinto 15 Avenue Gen de Gaulle 95310 Saint Oven—France	Alijó	1035 Ribalonga		Omisso	Norte: Augusto Gonçalves Sul: Carlos Alberto Aires Nascente: o mesmo Poente: Carmindo Gordo	3			0	Florestal 1.ª	3 m²
162d	Manuel dos Santos Pinto Av. José Almada Negreiros, Lote 3—1.º D 2835-204 Vale da Amoreira	Alijó	2832 Ribalonga		Omisso	Norte: Augusto Gonçalves Sul: Baldio Nascente: Baldio Poente: Baldio	265			0	Florestal 1.ª Majoração	265 m² vg
164d	Manuel dos Santos Pinto Av. José Almada Negreiros, Lote 3—1.º D 2835-204 Vale da Amoreira	Alijó	2832 Ribalonga		Omisso	Norte: Augusto Gonçalves Sul: Baldio Nascente: Baldio Poente: Baldio	60			0	Florestal 1.ª Majoração	60 m² vg
213.3Ad	António Joaquim Pinto da Rua 13 Rue Valmy 63000 Clermont-Ferrand França	Alijó	9 Populo		1801/20091002	Norte: Ilda Jorge Pinto Sul: Ilda Jorge Pinto Nascente: António Pinto da Rua Poente: Amândio Ribeiro		59		0	Florestal 1.ª	59 m²
214.3Ad	António Joaquim Pinto da Rua 13 Rue Valmy 63000 Clermont-Ferrand França  José Augusto Pinto da Rua 18 Rue Rouvier 63000 Clermont-Ferrand França  Maria Lídia Pinto da Rua 3 Rue Malintrat 63000 Clermont-Ferrand França	Alijó	6 Populo		Omisso	Norte: Ilda Jorge Pinto Sul: Caminho Público Nascente: Angélica Pinto e Caminho Poente: António Pereira Pinto da Rua e Outro		255		0	Florestal 1.ª	255 m²

Número da parcela	Nome e moradas dos expropriados	Identificação do prédio				Áreas a dispensar			Área efetivamente expropriada (metros quadrados)	Natureza das parcelas	Áreas e quant.	
		Concelho	N.º matriz e freguesia		Descrição Predial	Confrontações do prédio	Projeto base	Aditamento 1				Aditamento 2
			Rústica	Urbana								
	<p>Maria de Lurdes Pinto Moreira 112 Rue E. Michelin 63000 Clermont-Ferrand França</p> <p>Laudemira de Jesus Pinto Cepeda 13 Rue Valmy 63000 Clermont-Ferrand França</p> <p>Fernando dos Santos Pinto da Rua Rua das Margaridas, n.º 56 2845-501 Belverde</p> <p>Maria Aurora Pinto da Rua</p>											
273d	Ana da Conceição Afonso Magalhães Alto de Pegarinhos, s/n 5070-301 Pegarinhos	Alijó	2303 Pegarinhos		1070/15012004	Norte: Maria Isabel Morgado Sul: Estrada de Vale de Mir Nascente: Maria Isabel Morgado Poente: Caminho	169			0	Urbano	169 m <sup>2</sup>
310/13Ad	Desconhecido da Parcela 310/13A	Alijó	Omisso Vila Chã		Omisso	Norte: Estrada Sul: Rui Pereira Xavier e Caminho Nascente: Estrada Poente: O próprio		2690		2017	Florestal 1.ª	2690 m <sup>2</sup>
310/19d	António Campos Magalhães Rua Central 5070-311 Pópulo	Alijó	Omisso Vila Chã		Omisso	Norte: Alberto Augusto Meireles Sul: Alberto Augusto Meireles Nascente: Caminho Poente: O Próprio		2473		132	Florestal 1.ª	2473 m <sup>2</sup>
310/20d	Acácio de Sousa Magalhães Estrada de Belo Horizonte n.º 11 5070-532 Carvalho	Alijó	2506 Vila Chã		1119/290604	Norte: Caminho Sul: Décio Jorge Ribeiro Nascente: Maria Delmina Sousa Magalhães Poente: António Sousa Magalhães		787		0	Florestal 1.ª	787 m <sup>2</sup>
310/22d	<p>Raúl Manuel da Cunha vaz Luxemburgo</p> <p>Fernando da Cunha Vaz Luxemburgo</p> <p>Carlos Vaz Luxemburgo</p> <p>Rogério Vaz Castedo 5070-000 Alijó</p>	Alijó	Omisso Vila Chã		Omisso	Norte: Estrada Sul: Parcela 310/13A Nascente: Estrada Poente: O Próprio		499		0	Florestal 1.ª Majoração	499 m <sup>2</sup>

Número da parcela	Nome e moradas dos expropriados	Identificação do prédio			Áreas a dispensar			Área efetivamente expropriada (metros quadrados)	Natureza das parcelas	Áreas e quant.
		Concelho	N.º matriz e freguesia	Descrição Predial	Confrontações do prédio	Projeto base	Aditamento 1			
			Rústica							
310/28d	Silvia Váz Castedo 5070-000 Alijó	Alijó	1335 Vila Chã	Omissio	Norte: Arlindo José Teixeira Sul: Manuel Afonso e outros Nascente: Arlindo José Teixeira Poente: O próprio			665	0	665 m <sup>2</sup>
310/29d	Manuel Afonso Rapadura 5070-533 Vila Chã	Alijó	1336 Vila Chã	Omissio	Norte: Carlos Cabral Cardoso Sul: Caminho Nascente: Estrada Poente: O próprio			241	0	241 m <sup>2</sup>

208183969

## Direção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo

Édito n.º 492/2014

Processo 171/11.9/895

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, e outros, estará patente na Direção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2611-911 Amadora, r/c, tel. 214729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Mafra, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direção de Rede e Clientes Lisboa a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação elétrica:

Linha Aérea n.º 1281/R58, a 10 kV, com 906 m, com origem no apoio n.º 2 da linha n.º 1281/R17 e término no PT n.º 0604, em Monte Gordo, freguesia de Azueira, concelho de Mafra.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

30 de setembro de 2014. — O Diretor Regional, *Ricardo Emilio*.  
308185378

## Direção Regional da Economia do Alentejo

Édito n.º 493/2014

Processo EPU n.º 13380

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Grândola e nesta Direção Regional, sita na Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail dre.alentejo@dreal.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A. — Direção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de linha de MT aérea a 30 kV (ST30-71-07-16), com 54 m, com origem no apoio n.º 80 da linha de MT a 30 kV (ST30-71-07) Colónia Penal Pinheiro da Cruz (modificação P80 — P111) e término no apoio n.º 1 da linha de MT a 30 kV (ST30-71-07-16) Herdade do Pinheirinho (ETAR), em Herdade do Pinheirinho (ETAR) (modificação P80 — P1), freguesia de Carvalhal, concelho de Grândola, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

9 de outubro de 2014. — O Diretor de Serviços de Energia, *António Martins*.

308185361

Édito n.º 494/2014

Processo EPU N.º 13381

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Grândola e nesta Direção Regional, sita na Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail dre.alentejo@dreal.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “*Diário da República*”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, SA — Direção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha de MT aérea a 30 kV (ST30-71-07-18), com 68 metros, com origem no Apoio n.º 104 da Linha de MT a 30 kV (ST30-71-07) Colónia Penal Pinheiro da Cruz e término no PTD-GDL-381-AS Brejinho de Água (Pinheiro da Cruz)

(Retificativo), freguesia de Carvalhal, concelho de Grândola, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

10 de outubro de 2014. — O Diretor de Serviços de Energia, *António Martins*.

308185337

**Édito n.º 495/2014****Processo EPU N.º 13384**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Grândola e nesta Direção Regional, sita na Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail dre.alentejo@dreal.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “*Diário da República*”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, SA — Direção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha de MT aérea a 30 kV (ST30-71-07-21), com 147 metros, com origem no Apoio n.º 111 da Linha de MT a 30 kV (ST30-71-07) Colónia Penal Pinheiro da Cruz e término no PTC-GDL-265-AI CPPC (Estação de Bombagem) (Retificativo), freguesia de Carvalhal, concelho de Grândola, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

15 de outubro de 2014. — O Diretor de Serviços de Energia, *António Martins*.

308184568

**Édito n.º 496/2014****Processo EPU N.º 13385**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Grândola e nesta Direção Regional, sita na Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail dre.alentejo@dreal.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha de MT aérea a 30 kV (ST30-71-07-01), com 391 metros, com origem no Apoio n.º 102 da Linha de MT a 30 kV (ST30-71-07) Colónia Penal Pinheiro da Cruz e término no Apoio n.º 1E da Linha de MT a 30 kV (ST30-71-07-01) PS Comporta (Modificação P102 — PIE), freguesia de Carvalhal, concelho de Grândola, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

15 de outubro de 2014. — O Diretor de Serviços de Energia, *António Martins*.

308184527

**Édito n.º 497/2014****Processo EPU N.º 13383**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Grândola e nesta Direção Regional, sita na Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail dre.alentejo@dreal.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “*Diário da República*”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, SA — Direção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha de MT aérea a 30 kV (ST30-71-07-20), com 411 metros, com origem no Apoio n.º 111 da

Linha de MT a 30 kV (ST30-71-07) Colónia Penal Pinheiro da Cruz e término no PTC-GDL-268-AS Estação C3-195-S3 PC (OPTIMUS) (Retificativo), freguesias de Melides e Carvalhal, concelho de Grândola, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

15 de outubro de 2014. — O Diretor de Serviços de Energia, *António Martins*.

308184665

**Édito n.º 498/2014****Processo EPU N.º 13394**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente nas Secretarias das Câmaras Municipais de Grândola e Santiago do Cacém e nesta Direção Regional, sita na Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail dre.alentejo@dreal.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “*Diário da República*”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, SA — Direção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha de MT aérea a 30 kV (ST30-09-08-12-05-01-01) (Variante) com 2469.66 metros, com origem no Apoio n.º 6 da Linha de MT a 30 kV (ST30-09-08-12-05-01) para Nicolaus e término no Apoio n.º 22 da Linha de MT a 30 kV (ST30-54-17) para Vale de Águia (Retificativo), freguesias de Azinheira Barros e Abela, concelhos de Grândola e Santiago do Cacém, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou nas Secretarias daquelas Câmaras Municipais, dentro do citado prazo.

16 de outubro de 2014. — O Diretor de Serviços de Energia, *António Martins*.

308185304

**Édito n.º 499/2014****Processo EPU n.º 13386**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Mértola e nesta Direção Regional, sita na Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail dre.alentejo@dreal.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A. — Direção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de linha de MT aérea a 15 (30) kV (BJ15-23-21-03), com 262.75 m, com origem no apoio n.º 99 da linha de MT a 15 kV (BJ15-23-21) para Cortes Cobres e término no PTD-MTL-030-AS; PT tipo aéreo — R100 com 100 kVA/15(30) kV; rede de BT aérea (RBT-MTL-030), em Algodor (Retificativo), freguesia de Alcaria Ruiva, concelho de Mértola, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

16 de outubro de 2014. — O Diretor de Serviços de Energia, *António Martins*.

308185264

**Instituto do Turismo de Portugal, I. P.****Aviso n.º 12190/2014**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do n.º 3 do artigo 99.º da lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pelo referido diploma, torna-se público que, com efeitos em 11 de setembro de 2014, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na carreira/categoria, do técnico superior José Afonso Monteiro de Atayde e Melo, passando a ocupar um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Su-

perior no mapa de pessoal do Turismo de Portugal, I. P., mantendo a mesma posição remuneratória e nível remuneratório da situação jurídico-funcional de origem.

22 de outubro de 2014. — A Diretora Coordenadora da Direção de Recursos Humanos, *Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira*, por delegação de competências.

208183571

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

**Despacho n.º 13256/2014**

### Subdelegação de competências

Por despacho da Vice-Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., de 3 de setembro de 2014, e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 36.º a 39.º do Código de Procedimento Administrativo, do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, tendo presente a possibilidade de subdelegação de competências expressa na delegação de poderes do Conselho Diretivo da APA, I. P., a coberto do Despacho n.º 9954/2014, publicado no DR, 2.ª série, n.º 147, de 01 de agosto, foram subdelegadas as seguintes competências:

1 — No Administrador da Administração da Região Hidrográfica Norte, José Carlos Pimenta Machado, na Administradora da Administração da Região Hidrográfica do Centro, Celina Isabel Silva Ramos Carvalho, no Administrador da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, António André Pinto Matoso Pereira, no Administrador da Administração da Região Hidrográfica do Algarve, Sebastião Lage Raposo Braz Teixeira e na Administradora da Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste, Maria de Fátima Rodrigues Alves, com exceção das competências enunciadas nas alíneas f) e g):

a) Assinar a correspondência e expediente necessário à instrução e tramitação de todos os processos que correm pela respetiva unidade orgânica;

b) Autorizar deslocações em serviço em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, ao pessoal da unidade orgânica que dirige;

c) Emitir parecer, declarações e títulos relativos a utilizações dos recursos hídricos;

d) Conceder o visto às embarcações de pesca profissional, já registadas, no domínio das águas interiores;

e) Autorizar as despesas até ao montante de € 5.000,00;

f) Praticar os atos necessários à validação e registo da despesa, com exceção do respetivo processo de pagamento, respeitado o plafond mensal dos fundos disponíveis da APA, I. P.;

g) Assegurar a gestão do fundo de maneo atribuído à unidade orgânica que dirige;

h) Praticar os atos necessários à correta liquidação, cobrança e registo de receita, bem como assegurar o recebimento, conferência e depósito de cheques e numerário.

2 — Na Diretora do Departamento do Litoral e Proteção Costeira, Maria Gabriela Vaz Moniz dos Santos:

a) Assinar a correspondência e expediente necessário à instrução e tramitação de todos os processos que correm pela respetiva unidade orgânica;

b) Autorizar deslocações em serviço em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, ao pessoal da unidade orgânica que dirige.

3 — No Chefe de Divisão do Gabinete de Segurança de Barragens, José João Monteiro da Rocha Afonso:

a) Assinar a correspondência e expediente necessário à instrução e tramitação de todos os processos que correm pela respetiva unidade orgânica;

b) Autorizar deslocações em serviço em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, ao pessoal da unidade orgânica que dirige;

c) Proceder às aprovações e autorizações em matéria de controlo de segurança que competem à APA, I. P. enquanto Autoridade Nacional de Segurança de Barragens, nos termos do disposto no Regulamento de Segurança de Barragens, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 334/2007, de 15 de outubro, bem como nos restantes normativos legais aplicáveis à segurança de barragens

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 01 de maio de 2014, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados que se incluam no seu âmbito.

24 de outubro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo da APA, I. P., *Nuno Lacasta*.

208195016

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura

**Despacho n.º 13257/2014**

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnico especialista do meu gabinete, para exercer funções da área da sua especialidade, o licenciado Francisco de Castro e Almeida e Paiva Caldeira, técnico superior do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P., com efeitos a partir de 1 de outubro de 2014.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório do designado é equivalente ao estabelecido para o cargo de adjunto.

3 — Os encargos com a remuneração do designado são assegurados pelo serviço de origem e pelo orçamento do meu gabinete, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 13.º do mesmo decreto-lei.

4 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

5 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

21 de outubro de 2014. — O Secretário de Estado da Agricultura, *José Diogo Santiago de Albuquerque*.

ANEXO

### Nota curricular

Nome: Francisco de Castro e Almeida e Paiva Caldeira

Data de nascimento: 17 de julho de 1975

Naturalidade: Lisboa

Habilitações académicas:

Licenciatura em Engenharia Agrícola, pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro — UTAD (1994-1998).

Atividade profissional:

Desde abril de 2012: técnico superior integrado no Núcleo de Programação e Acompanhamento do Controlo, do Departamento de Controlo, do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.;

Janeiro de 2007 a abril de 2012: técnico superior integrado na Unidade de Programação e Acompanhamento de Controlo, do Departamento de Controlo, do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.;

Setembro de 1998 a janeiro de 2007: agente de controlo sénior da Agência de Controlo das Ajudas Comunitárias ao Setor do Azeite (ACACSA).

Formação profissional mais relevante:

Curso de utilização da IBM SPSS Statistics;

Curso de Access;

Formação em «Teledeteção no âmbito do controlo de superfícies»;

Formação em «Controlo VITIS».

208184146

**Despacho n.º 13258/2014**

1 — Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de adjunto do meu gabinete, o licenciado Nuno José Rebelo de Andrade Noronha de Alarcão, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2014, cessando, a partir da mesma

data, as funções de técnico especialista, para que foi designado pelo Despacho n.º 680/2014, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 10, de 15 de janeiro de 2014.

2 – Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo Decreto-Lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 - Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

21 de outubro de 2014. — O Secretário de Estado da Agricultura, *José Diogo Santiago de Albuquerque*.

#### Nota curricular

Nome: Nuno José Rebelo de Andrade Noronha de Alarcão

Data de Nascimento: 23 de dezembro de 1984.

Naturalidade: Lisboa.

Habilitações académicas:

- Licenciatura em Engenharia Zootécnica pelo Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa - 2002-2007;

- Mestrado Executivo em Gestão Empresarial pelo ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa – 2012.

Atividade profissional:

- Técnico especialista no Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura - Ministério da Agricultura e do Mar entre janeiro e setembro de 2014;

- Técnico Responsável pelo acompanhamento das políticas agrícolas na Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal - CONFAGRI, entre abril de 2010 e dezembro de 2013, onde desempenhava funções de acompanhamento da evolução do sector agrícola a nível nacional e comunitário, focando-se sobretudo na evolução e execução do programa de desenvolvimento rural nacional; elaboração de projetos de investimento; formação e apoio técnico;

- Estagiário na Terraval, Lda. entre março de 2009 e abril de 2010, onde desempenhava funções de elaboração de projetos agrícolas e lecionava a disciplina de Produção Agrária na Fundação Odemira;

- Estagiário na Agri-ciência – Consultores de Engenharia Lda. entre março e julho de 2008 onde desempenhava funções de avaliação de propriedades rústicas.

Formação profissional mais relevante:

- Curso Prático Intensivo de Projectos de Investimento na Empresa Agrícola e Agro-Indústria – Softimbra, Lda. – 2002;

- Curso de Formação Pedagógica Inicial de Formadores, Certificado de Aptidão Profissional (CAP) – Espiral Soft – 2008.

208184357

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

#### Despacho n.º 13259/2014

1. Considerando a proposta do Diretor Executivo do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Mondego e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., autorizo o exercício de funções médicas pela aposentada Maria Graciete Carreira de Sousa Andrade, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, em particular, nos artigos 4.º e 5.º e nos n.ºs 4 e seguintes do artigo 6.º

2. O presente despacho produz efeitos a 1 de outubro de 2014.

23 de outubro de 2014. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

208184746

#### Despacho n.º 13260/2014

1. Considerando a proposta do Diretor Executivo do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Mondego e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., autorizo o exercício de funções médicas pela aposentada Maria Helena de Carvalho Baía da Costa, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, em particular, nos artigos 4.º, 5º e nos números 4 e seguintes do artigo 6.º

2. O presente despacho produz efeitos a 1 de setembro de 2014.

23 de outubro de 2014. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

208184802

### Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

#### Despacho (extrato) n.º 13261/2014

Por despacho de 3 de setembro de 2014 do Diretor Executivo do Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Interior Norte, foi autorizada, nos termos da alínea c), n.º 2 do artigo 21.º da lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ao abrigo do n.º 1.13 da competência conferida pela deliberação n.º 1393/2013, publicada no DR, 2.ª série, de 3 de julho de 2013, a acumulação de funções públicas — atividades docentes na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria, durante o ano letivo 2014/2015 — à técnica de diagnóstico e terapêutica Ana Luísa Lemos Seguro Roque, a exercer funções no Centro de Saúde de Ansião.

21 de outubro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *Dr. José Manuel Azenha Tereso*.

208189841

### Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

#### Despacho (extrato) n.º 13262/2014

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 9 de julho de 2014, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a Ana Sofia Melo Carvalho Esteves Almeida, Assistente de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. — ACES Oeste Sul, para o ACES Oeste Norte.

21 de julho de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

208183669

#### Despacho (extrato) n.º 13263/2014

Por despacho do vogal do conselho diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 8 de abril de 2014, e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 12- A/2008, de 27 de fevereiro, foi exonerado, a seu pedido, Hélder Manuel Dias Agrely Rebelo, assistente graduado da carreira especial médica, área de medicina geral e familiar, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Agrupamento de Centros de Saúde Estuário do Tejo, com efeitos a 4 de abril de 2014.

22 de julho de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

208183393

#### Despacho (extrato) n.º 13264/2014

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 25 de junho de 2014, e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 12- A/2008, de 27 de fevereiro, foi exonerada a seu pedido, Sandra Maria Fernandes Pinto, assistente da carreira especial médica, área de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Agrupamento de Centros de Saúde Estuário do Tejo, com efeitos a 01 de julho de 2014.

22 de julho de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

208183514

#### Despacho (extrato) n.º 13265/2014

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale Tejo, I. P., de 01/09/2014:

Sandra Sofia Bernardino da Costa, Enfermeira, a exercer funções na ARSLVT, I. P./ACES do Oeste Sul — Cadaval, autorizada a equiparação a bolsheiro, para frequência do estágio referente ao 3.º semestre do Curso de Pós Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Infantil, na Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, no período de 29/09/2014 a 06/03/2015, em regime de tempo parcial, nos termos do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto.

16 de outubro de 2014. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Célia Maria Ferreira Tavares Cravo*.

208187987

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA****Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares****Agrupamento de Escolas 4 de Outubro, Loures****Aviso n.º 12191/2014**

Torna-se público que o Agrupamento de Escolas 4 de Outubro pretende contratar 2 (dois) assistentes operacionais (m/f) para serviços de limpeza, em regime de tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2001, de 6 de abril, de acordo com autorização por despacho de 16/10/2014 do Senhor Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares.

Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data da publicação deste Aviso no *Diário da República*.

Local de trabalho: Escola Secundária Dr. António Carvalho Figueiredo, sita na rua 25 de Abril, 2670-482 Loures.

Conteúdo funcional: Exercício de categoria de assistente operacional de grau 1, correspondente à função de apoio aos alunos, docentes e encarregados de educação e de apoio geral, incluindo limpeza e conservação das instalações e dos equipamentos.

Horário: 4 h diárias

Remuneração ilíquida: 2,91€/hora

Duração do contrato: 12 de junho de 2015

Requisitos gerais exigidos: Possuir a escolaridade mínima obrigatória ou experiência profissional comprovada.

Método único de seleção: Avaliação curricular.

Prazo de reclamação: 48 h após a afixação da lista de ordenação final dos candidatos.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados das 9h e 30 m às 16 h e 30 m, nos Serviços de Administração Escolar, do Agrupamento de Escolas 4 de Outubro, na Rua 25 Abril, 2670-482 Loures.

Composição do júri:

Presidente: Maria dos Anjos Lopes — Adjunta da Diretora  
Vogais efetivos: Maria Clara Abade — Coordenadora Técnica e Maria Teresa Ribeiro — Coordenadora dos Assistentes Operacionais.  
Vogal Suplente: Ana Paula Campos — Adjunta da Diretora.

22 de outubro de 2014. — A Diretora, *Maria Amélia Arrais Moedas*.  
208185889

**Agrupamento de Escolas de Aljezur****Aviso n.º 12192/2014**

Em cumprimento do disposto no artigo 95.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, conjugado com o artigo 132.º, do ECD, faz-se público que se encontra afixada na Sala de Professores, a Lista de Antiguidade do Pessoal Docente, reportada a 31 de agosto de 2014.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, no *Diário da República*, para apresentar reclamação ao dirigente máximo, nos termos do artigo 96.º, do referido decreto-lei.

23 de outubro de 2014. — A Diretora, *Maria da Piedade Matoso Freire*.

208184454

**Escola Secundária de Amarante****Aviso n.º 12193/2014**

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e da Portaria n.º 332-A/2013, de 11 de novembro, faz-se pública a lista nominativa do pessoal docente que cessou a relação jurídica de emprego público, através do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo de Docentes.

Nome	Categoria	Data efeito
José Pereira Montenegro Soares	PQE — grupo 430	01-09-2014
Maria da Glória Pinto Briga Sá	PQE — grupo 530	01-09-2014
Maria Hermengarda de Vasconcelos Lima Afonso	PQE — grupo 320	01-09-2014
Orísia da Conceição Pinto Olhero Macedo	PQE — grupo 530	01-09-2014

23 de outubro de 2014. — O Diretor, *Fernando Fernandes de Sampaio*.

208186114

**Escola Artística de Música do Conservatório Nacional, Lisboa****Aviso n.º 12194/2014**

A Escola Artística de Música do Conservatório Nacional, Lisboa, torna público que pretende contratar 1 Assistente Operacional, atribuição de Contrato a Tempo Parcial (Horas de Limpeza), nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

N.º de Trabalhadores: 1 (um).

Local de Trabalho: Escola Artística de Música do Conservatório Nacional, Lisboa — Rua dos Caetanos, 29, 1249-115 Lisboa.

Função: Prestação de serviços de manutenção do edifício, nomeadamente, obras de reparação, remodelação, conservação e substituição de elementos, limpeza, vigilância e outros.

Horário semanal: 4h/diárias.

Remuneração ilíquida/hora: 3,20 €/hora.

Duração do contrato: até 12 de junho de 2015.

Requisitos exigidos: Escolaridade obrigatória ou experiência profissional comprovada.

Critérios de seleção: Dada a urgência do procedimento concursal, será utilizado um único método de seleção, a avaliação curricular.

Curricular:

1 — Experiência Profissional na área de assistente operacional, de grau 1:

Sem experiência — 0 pontos;

Até 1 ano — 1 ponto;

Até 3 anos — 3 pontos;

Até 5 anos — 5 pontos;

Mais de 5 anos — 6 pontos.

2 — Experiência nas funções de: manutenção, reparação, remodelação, conservação e substituição de elementos, nomeadamente: montagem de vidros, arranjos de equipamento, substituição de lâmpadas, calhas, etc. Limpeza e vigilância de instalações.

Até 3 anos — 4 pontos;

Até 4 anos — 5 pontos;

Até 5 anos — 6 pontos;

Mais de 5 anos — 7 pontos.

3 — Avaliação do desempenho profissional do serviço prestado na entidade ou fora dela:

Excelente — 20 pontos;

Muito Bom — 16 pontos;

Bom — 14 pontos;

Suficiente — 10 pontos;

Insuficiente — 6 pontos.

Prazo de concurso: 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso.

As candidaturas deverão ser formuladas em impresso próprio que será fornecido aos candidatos das 9h30m-12h30 m e 14h00-16h00 m nos Serviços de Administração Escolar da Escola.

Composição do Júri:

Presidente: Ana Mafalda Seixas Romão Correia Pernão (Diretora).  
Vogais Efetivos:

Luís Miguel Oliveira Gomes (Adjunto da Direção).

Maria de Fátima Sousa Fortuna Honorato (Coordenadora Operacional).

Vogais suplentes:

Jorge Alberto Rosa de Sá Machado (Subdiretor).  
Rosa Cristina de Andrade Veríssimo (Assistente Operacional).

21 de outubro de 2014. — A Diretora, *Mestre Ana Mafalda Seixas Romão Correia Pernão*.

208183125

## Agrupamento de Escolas de Campo, Valongo

### Aviso n.º 12195/2014

#### Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial (até 12 de junho de 2015) para carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 36.º, 37.º e 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas até 12 de junho de 2015, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, com a duração de 4 horas/dia.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, depois de ter sido verificada a inexistência de trabalhadores em requalificação.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se pelas disposições explicitas na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

4 — Local de trabalho: Escolas pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Campo, sita na Travessa Padre Américo, 4440-201 Campo Valongo.

5 — Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de assistente operacional.

5.1 — 2 (dois) postos de trabalho, no exercício de funções da extinta categoria de auxiliar de ação educativa, correspondente ao exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação e de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efetuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

b) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

e) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;

f) Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações;

g) Receber e transmitir mensagens;

h) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;

i) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

6 — Remuneração base prevista: € mensais, calculada com base na remuneração mínima mensal garantida (RMMG), de acordo com a seguinte fórmula:

$$(RB \times 12): (52 \times N)$$

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

vi) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

8 — Constituem fatores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas no ponto 5.1 do presente aviso;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

9.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado na página da Direção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas de Campo; as candidaturas deverão ser entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, na secretaria da escola sede do Agrupamento, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 4 do presente aviso, em carta registada com aviso de receção, dirigidas à diretora do Agrupamento de Escolas.

10 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal (fotocópia);

Certificado de habilitações literárias (fotocópia);

*Curriculum Vitae* datado e assinado;

Declarações da experiência profissional (fotocópia);

Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia).

10.1 — Os candidatos que exerçam funções no Agrupamento de Escolas de Campo, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nesses casos, o júri do concurso solicitará oficiosamente os mesmos ao respetivo serviço de pessoal.

10.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

10.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Métodos de seleção a utilizar:

Nos termos do disposto nos artigos 39.º, n.º 2, 53.º n.º 2 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e 6.º n.ºs 2 e 4 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os métodos de seleção obrigatória a utilizar serão os seguintes:

11.1 — Avaliação curricular que visa analisar a sua qualificação, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (*HAB*) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (*EP*) e Formação Profissional (*FP*).

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + FP}{6}$$

11.1.1 — A Habilitação Académica de Base (*HAB*) — 20 Valores — escolaridade obrigatória, 9.º ano ou curso que lhe seja equiparado ou superior.

11.1.2 — Experiência Profissional (*EP*) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 5.1 do presente aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 3 anos ou mais anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 18 Valores — menos de 3 anos e mais de 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 15 Valores — 1 ou menos anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

11.1.3 — Formação Profissional (*FP*) — formação profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;

b) 8 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;

c) 4 Valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;

d) 2 Valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

11.2 — De acordo com o artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, proceder-se-á à utilização dos métodos de seleção da seguinte forma:

11.2.1 — Aplicação à totalidade dos candidatos do primeiro método de seleção obrigatório — a avaliação curricular.

11.2.2 — Aplicação do segundo método (entrevista de avaliação das competências) aos 5 melhor classificados, que serão convocados para o efeito. A entrevista de avaliação de competências (*EAC*): será tido em consideração os seguintes fatores: motivação profissional (*MP*) e conhecimento das funções (*CF*) que irá exercer. Cada fator terá uma pontuação de 0 a 20 valores.

$$EAC = \frac{MP + CF}{2}$$

11.3 — Dispensa da aplicação do segundo método, referido no ponto 11.2, aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicação do procedimento concursal.

11.3.1 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, de per si, pela seguinte ordem enunciada na lei, avaliação curricular seguida de entrevista de avaliação de competências.

11.3.2 — Os candidatos que obtenham uma valorização inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção são excluídos do procedimento.

11.3.3 — A ponderação para a valorização final é de 60 % para a avaliação curricular e 40 % para a entrevista de avaliação de competências:

$$CF = \frac{60 \times AC + 40 \times EA}{100}$$

12 — Composição do júri:

Presidente — Virgínia Conceição Matos Varandas, diretora do Agrupamento de Escolas Campo.

1.º Vogal efetivo — Maria Lurdes Rodrigues, adjunta do Agrupamento de Escolas de Campo.

2.º Vogal efetivo — Margarida Conceição Ferreira Santos Almeida, coordenadora pessoal operacional.

13 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular,

a grelha classificativa e os sistemas de valorização final do método, desde que as solicitem.

13.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

a) E-mail com recibo de entrega da notificação;

b) Ofício registado;

c) Notificação pessoal.

14.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

14.2 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Diretora do Agrupamento de Escolas de Campo, é disponibilizada no sítio da internet desta Escola em [www.ebscampo.com](http://www.ebscampo.com), bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

15 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

16 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente Aviso é publicitado, na página eletrónica desta Escola em [www.ebscampo.com](http://www.ebscampo.com), sendo dele dada notícia na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

20 de outubro de 2014. — A Diretora, *Virgínia da Conceição Matos Varandas*.

208184243

#### Agrupamento de Escolas Dr. Jorge Augusto Correia, Tavira

##### Despacho n.º 13266/2014

Concluído o procedimento concursal prévio, e após a eleição a que se referem os artigos 22.º, 22.º-A, 22.º-B e 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do referido diploma, tomou posse perante o Conselho Geral Transitório, no dia 26 de junho de 2014, José Otilio Pires Baía, professor do quadro de Nomeação Definitiva do Agrupamento de Escolas Dr. Jorge Augusto Correia, como Diretor do Agrupamento de Escolas Dr. Jorge Augusto Correia, por um período de 4 anos, como previsto no referido diploma legal.

2 de julho de 2014. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Luis Manuel da Conceição Gonçalves*.

208179708

#### Agrupamento de Escolas de Fajões, Oliveira de Azeméis

##### Aviso n.º 12196/2014

Ao abrigo do n.º 6, artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de abril, publicita-se a lista de ordenação final, após homologação pelo Diretor, de 22 de outubro de 2014, relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 9 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo determinado, a tempo parcial, para a carreira e categoria de Assistente Operacional, constante do Aviso n.º 9981/2014, 2.ª série, *Diário da República*, n.º 171 de 05 de setembro de 2014.

#### Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos para a categoria de assistente operacional

	Nome	Avaliação curricular	Entrevista	Classificação final	Observações
1	Catarina Alexandra de Pinho Ferreira	18,667	18,533	18,613	Admitida
2	Silvina Costa da Silva	19,333	17,467	18,587	Admitida

Nome	Avaliação curricular	Entrevista	Classificação final	Observações
3 Maria Inês de Almeida Duarte	18,333	18,533	18,413	Admitida
4 Isabel Maria Vieira da Silva	18,333	18,133	18,253	Admitida
5 Maria dos Anjos Pinho Rocha	18,000	18,267	18,107	Admitida
6 Maria Isabel Almeida Teixeira	17,667	18,267	17,907	Admitida
7 Maria Carina Marques de Oliveira	16,667	18,533	17,413	Admitida
8 Ana Cristina Barbosa Melo	17,000	17,867	17,347	Admitida
9 Paula Cristina Portugal Silva	16,667	18,133	17,253	Admitida
10 Maria Hermínia Pinho Costa Gomes Vieira	17,333	15,600	16,640	
11 Maria do Céu Valente Tavares	17,000	15,600	16,440	
12 Zélia Alexandra Sousa Soares	16,667	16,000	16,400	
13 Maria de Fátima dos Santos Paiva	17,000	15,333	16,333	

**Candidatos não admitidos à entrevista**

Clotilde Almeida Correia  
Sandra Regina Costa e Silva  
Cláudia Almeida Malchiodi  
Susana Maria Gomes de Oliveira Gonçalves  
Maria de Fátima da Costa Almeida Gonçalves  
Maria Manuela Abreu Machado  
Paula Fernanda da Costa Silva  
Anabela Lima Oliveira  
Luísa Filomena da Silva Fontes  
Maria Emília Lima da Silva Pinho  
Ana Paula Correia Borges Pereira  
Bárbara Daniela Oliveira Ferreira  
Hugo Daniel Fernandes da Silva  
Isolina Manuela Pinto Ramos  
Joana de Almeida Naia  
Rosa Maria Magalhães Soares  
Mónica Azevedo Aires Pinto Soares  
Liliana Azevedo dos Santos  
Maria da Conceição da Silva Marques  
Carla Alexandra Gonçalves Gomes  
Tânia Cristina dos Santos Moreira Querido  
Ana Catarina Ferreira de Oliveira  
Elisabete Maria Silva Santos  
Maria de Lourdes da Silva Bastos  
Regina Célia Neves Pereira Silva  
Livração Tavares de Pinho  
Andreia Filipa Rodrigues dos Santos  
Maria de Fátima Pinto Vieira Vinhas  
Maria Amélia Ferreira Correia de Pinho  
André Soleira da Silva Santos  
Carla Manuela Leitão Teixeira  
Olga Maria dos Santos Sousa Tavares  
Maria José Tavares Marques Pinheiro  
Goreti Catarina Oliveira Pinho  
Maria Cândida Moreira Cardoso  
Fernando Ilídio Moreira de Almeida  
Marta Sofia Matias da Costa Sol Oliveira

A presente lista encontra-se afixada no átrio de entrada da escola sede do Agrupamento de Escolas de Fajões e disponível na página eletrónica do Agrupamento em [www.agrupamento-fajoes.pt](http://www.agrupamento-fajoes.pt).

24 de outubro de 2014. — O Diretor, *António Camilo de Pinho Silva*.

208187881

**Agrupamento de Escolas Fragata do Tejo, Moita****Aviso n.º 12197/2014**

Nos termos do disposto no n.º 1 artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de agosto de 2014.

Da referida lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* ao dirigente máximo do serviço, conforme estipulado no artigo 96.º do citado diploma.

17 de outubro de 2014. — O Diretor, *Manuel João Belém Veva*.

208183296

**Agrupamento de Escolas José Saramago, Palmela****Despacho (extrato) n.º 13267/2014**

Por despacho do delegado regional de educação de Lisboa e Vale do Tejo de 24 de fevereiro de 2014, com a referência 2934-D-DSRLVT-A G-GAGE/2014, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna da assistente operacional Maria da Conceição da Silva Gonçalves Vilhena, pertencendo ao mapa de pessoal do Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra, Montijo, para integrar o mapa de pessoal do Agrupamento de Escolas José Saramago, Palmela, com efeitos a partir da data desse mesmo despacho.

23 de outubro de 2014. — A Diretora, *Maria Guilhermina Tavares Morgado da Cruz*.

208184105

**Agrupamento de Escolas de Ponte de Lima****Aviso n.º 12198/2014**

Nos termos do disposto do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada, no placard dos serviços administrativos na sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento, reportada a 31 de agosto de 2014.

O Pessoal Docente dispõe de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo de serviço.

23 de outubro de 2014. — A Diretora, *Licenciada Maria Manuela Sequeiros Alves de Araújo*.

208184779

**Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches, Penamacor****Despacho n.º 13268/2014**

Por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches, foi homologado o Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo, celebrado nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, decorrente do procedimento concursal previsto no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, referente ao ano escolar 2013/2014, do docente a seguir indicado.

Nome	Grupo de recrutamento	Data de início do contrato
Vasco Manuel Galha Bento	110	14-05-2014

23 de outubro de 2014. — A Diretora, *Maria Helena da Conceição Robalo Ribeiro Pinto*.

208185467

**Agrupamento de Escolas de São João da Talha, Loures****Aviso n.º 12199/2014**

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixado na

sala de professores, a lista de antiguidade do pessoal docente, deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de agosto de 2014.

Da referida lista cabe reclamação a apresentar, pelos interessados ao dirigente dos serviços, no prazo de trinta dias, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

22 de outubro de 2014. — A Diretora, *Dina Helena Silva Ferreira*.  
208184876

### Escola Secundária de São Pedro da Cova, Gondomar

#### Aviso n.º 12200/2014

##### Oferta de trabalho a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial

1 — Por comunicação da DGEstE, em 27 de outubro de 2014, foi autorizada a celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo certo parcial, para assegurar serviços de apoio a alunos com necessidades educativas especiais, com dependência comprovada, até ao dia 12 de junho de 2015, ao abrigo da alínea e) do artigo 57.º da LTFP.

2 — Nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de cinco dias úteis a contar da publicação do aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal para o preenchimento dos seguintes contratos:

- 1 — Número de Trabalhadores: 2
- 2 — Local de Trabalho: Escola Secundária de S. Pedro da Cova
- 3 — Funções: Apoio a alunos NEE, (necessidades educativas especiais) com dependência comprovada
- 4 — Horário: 4 horas diárias
- 5 — Remuneração ilíquida/hora: 2,91 € acrescido de 4,27 € dia de subsídio de refeição
- 6 — Duração do contrato: Até dia 12 de junho de 2015
- 7 — Requisitos Legais exigidos:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial
- b) 18 anos de idade completos
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções
- e) Cumprimentos das leis de vacinação obrigatória

8 — Habilitações: Escolaridade Obrigatória, de acordo com a idade do candidato

9 — Constituem fatores preferenciais, de verificação cumulativa:

- a) Comprovada experiência profissional no exercício das funções indicadas;
- b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções

10 — Prazo e procedimento de formalização de candidaturas:

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 5 dias úteis, contados da data da publicação no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, mediante requerimento (Formulário tipo, disponível no site e nos Serviços Administrativos da Escola), dirigido à Diretora do Estabelecimento de Ensino atrás referido, contendo a identificação completa do candidato e respetiva morada e entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de receção para Rua Eduardo Castro Gandra, 4510-259 S. Pedro da Cova — Gondomar

b) As candidaturas devem ser instruídas, sob pena de exclusão de candidato:

- Documento comprovativo das habilitações literárias; (fotocópia) *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado;
- Fotocópia do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e Cartão de Identificação Fiscal;
- Declarações de experiência profissional (fotocópia);
- Certificados comprovativos da formação profissional, (fotocópia);
- Outros documentos que julgue de interesse para o respetivo posto de trabalho

11 — Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos

12 — Métodos e Critérios de Seleção: dada a urgência do procedimento, será utilizado apenas o método de seleção — avaliação curricular

13 — O presente aviso é publicitado na página eletrónica da escola, [www.esspc.pt](http://www.esspc.pt) e num jornal de expansão nacional

14 — Composição do Júri:

A Diretora — Teresa Maria Moura de Castro Gandra  
Vogais efetivos:

M.ª João Melita Antunes — Subdiretora e  
Cecília M.ª Martins F. R. Ribeiro — Coordenadora Operacional em Regime de Mobilidade intercategorias

Vogais suplentes:

Carlos Miguel Gonçalves Silveira Piedade — Adjunto e  
Célia M.ª Fernandes Moreira — Adjunta

15 — Afixação das Listas: A Lista de graduação final dos candidatos será afixada nas instalações desta escola e na sua página eletrónica.

*Nota.* — Este contrato é válido para eventuais contratações que ocorreram durante o ano escolar de 2014/2015.

23 de outubro de 2014. — A Diretora, *Teresa Maria Moura de Castro Gandra*.

208184519

### Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria, Marinha Grande

#### Aviso n.º 12201/2014

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária final do procedimento concursal comum, para o preenchimento de dois postos de trabalho — assistente operacional — tendo em vista o exercício de funções em regime do contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, homologada por despacho de 06 de outubro de 2014, da Diretora deste Agrupamento.

Candidatos aprovados:

##### Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

N.º de ordem	Nome	Classificação final (valores)
1	Vânia Lúcia Mira Botas	19,71
2	Dinah Lurdes Costa Mendonça	19,43
3	Maria de Fátima Rolo André	19,43
4	Maria de Lurdes Pereira Feteira Rolo	19,43
5	Paula Cristina Marques da Costa	19,43
6	Lucília Maria Alves Pereira	16,57
7	Wilma Valéria Duarte de Castro Santos	12,86
8	Maria de La Salette Vieira Parreira Correia	10,86
9	Rosa Maria dos Santos Rosa	10,86
10	Sílvia Laranjo Pereira Marques	10,00

22 de outubro de 2014. — A Diretora, *Lígia Maria Moreira Pedrosa*.

208183385

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DA GOLEGÃ

### Contrato n.º 580/2014

#### Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Ano letivo de 2012-2013

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo despacho n.º 18 987/2009, de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158 de 17 de agosto, de acordo com o previsto no n.º 2 do seu artigo 4.º, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação e Ciência.

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, à Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, conforme disposto na alínea c) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procede-se nesta adenda à atualização do primeiro outorgante.

#### Adenda

Entre:

Primeiro outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por João Manuel Tavares Passarinho, Delegado Regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Golegã com o número de pessoa coletiva n.º 506563774 representado por José Veiga Maltez, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 4.º do despacho n.º 18 987/2009, de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158 de 17 de agosto e, ainda, pela cláusula seguinte.

#### Cláusula única

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2012/2013, passa a ter a seguinte redação:

#### «Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,21 € por aluno, num universo previsto de 163 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 6161,40 €.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da participação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da participação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

15 de abril de 2013. — Pelo Primeiro Outorgante, o Delegado Regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, *João Manuel Tavares Passarinho*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Golegã, *José Veiga Maltez*.

208183328

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE LISBOA

Contrato n.º 581/2014

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Ano letivo de 2012-2013

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo despacho n.º 18987/2009, de 6 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 17 de agosto de 2009, de acordo com o previsto no n.º 2 do seu artigo 4.º, prevê a atualização anual do valor da participação do Ministério da Educação e Ciência.

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, à Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, conforme disposto na alínea c) do artigo 12.º do Decreto-

-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procede-se nesta adenda à atualização do primeiro outorgante.

#### Adenda

Entre:

Primeiro outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por João Manuel Tavares Passarinho, delegado regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Lisboa com o número de pessoa coletiva n.º 500051070 representado por Manuel Brito, vereador da Educação da Câmara Municipal de Lisboa, com competências delegadas, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo despacho n.º 22251/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série do n.º 205, de 25 de outubro de 2005, bem como pelo artigo 4.º do despacho n.º 18987/2009, de 6 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 17 de agosto de 2009, e, ainda, pela cláusula seguinte.

#### Cláusula única

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo de 2012-2013, passa a ter a seguinte redação:

#### «Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de € 0,22 por aluno, num universo previsto de 13 972 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de € 553 291,20.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da participação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do contrato programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da participação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

15 de abril de 2013. — Pelo Primeiro Outorgante, o Delegado Regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, *João Manuel Tavares Passarinho*. — Pelo Segundo Outorgante, o Vereador da Educação da Câmara Municipal de Lisboa, *Manuel Brito*.

208183369

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DA NAZARÉ

Contrato n.º 582/2014

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Ano letivo de 2012-2013

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 18987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158 de 17 de agosto, de acordo com o previsto no n.º 2 do seu artigo 4.º, prevê a atualização anual do valor da participação do Ministério da Educação e Ciência.

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, à Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, conforme disposto na alínea c) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procede-se nesta adenda à atualização do primeiro outorgante.

**Adenda**

Entre:

Primeiro outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por João Manuel Tavares Passarinho, Delegado Regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Nazaré com o número de pessoa coletiva n.º 507012100 representado por Jorge Codinha Antunes Barroso, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 4.º do Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158 de 17 de agosto e, ainda, pela cláusula seguinte.

**Cláusula única**

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2012/2013, passa a ter a seguinte redação:

**«Comparticipação financeira**

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação correspondente a 50% do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,58€ por aluno, num universo previsto de 522 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 54 496,80€.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da participação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da participação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

15 de abril de 2013. — Pelo Primeiro Outorgante, o Delegado Regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, *João Manuel Tavares Passarinho*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Nazaré, *Jorge Codinha Antunes Barroso*.

208183425

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA  
E MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**

**Contrato n.º 583/2014**

**Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico**

**Ano letivo de 2012-2013**

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo despacho n.º 18 987/2009, de 6 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 17 de agosto de 2009, de acordo com o previsto no n.º 2 do seu artigo 4.º, prevê a atualização anual do valor da participação do Ministério da Educação e Ciência.

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, à Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, conforme disposto na alínea c) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procede-se nesta adenda à atualização do primeiro outorgante.

**Adenda**

Entre:

Primeiro outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, re-

presentada por João Manuel Tavares Passarinho, delegado regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Óbidos, com o número de pessoa coletiva n.º 506802698 representado por Telmo Henrique Correia Daniel Faria, presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo despacho n.º 22251/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 25 de outubro de 2005, bem como pelo artigo 4.º do despacho n.º 18 987/2009, de 6 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 17 de agosto de 2009, e, ainda, pela cláusula seguinte.

**Cláusula única**

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo de 2012-2013, passa a ter a seguinte redação:

**«Comparticipação financeira**

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação correspondente a 50% do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de € 0,52 por aluno, num universo previsto de 476 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de € 44 553,60.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da participação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do contrato-programa, em três prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da participação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.

15 de abril de 2013. — Pelo Primeiro Outorgante, o Delegado Regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, *João Manuel Tavares Passarinho*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*.

208183441

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA  
E MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**

**Contrato n.º 584/2014**

**Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico**

**Ano letivo de 2012-2013**

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158 de 17 de agosto, de acordo com o previsto no n.º 2 do seu artigo 4.º, prevê a atualização anual do valor da participação do Ministério da Educação e Ciência.

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, à Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, conforme disposto na alínea c) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procede-se nesta adenda à atualização do primeiro outorgante.

**Adenda**

Entre:

Primeiro outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por João Manuel Tavares Passarinho, Delegado Regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Odivelas com o número de pessoa coletiva n.º 504293125 representado por Susana de Carvalho Amador, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 4.º do Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158 de 17 de agosto e, ainda, pela cláusula seguinte.

#### Cláusula única

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2012/2013, passa a ter a seguinte redação:

#### «Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,36€ por aluno, num universo previsto de 5046 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 326 980,80€.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da participação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da participação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

15 de abril de 2013. — Pelo Primeiro Outorgante, o Delegado Regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, *João Manuel Tavares Passarinho*. — Pelo Segundo Outorgante, a Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, *Susana de Carvalho Amador*.

208183474

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE OURÉM

### Contrato n.º 585/2014

#### Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Ano letivo de 2012-2013

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República*, n.º 158, de 17 de agosto, de acordo com o previsto no n.º 2 do seu artigo 4.º, prevê a atualização anual do valor da participação do Ministério da Educação e Ciência.

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, à Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, conforme disposto na alínea c) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procede-se nesta adenda à atualização do primeiro outorgante.

#### Adenda

Entre:

Primeiro outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por João Manuel Tavares Passarinho, Delegado Regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Ourém com o número de pessoa coletiva n.º 501280740 representado por Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do

Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 4.º do Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República*, n.º 158, de 17 de agosto e, ainda, pela cláusula seguinte.

#### Cláusula única

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2012/2013, passa a ter a seguinte redação:

#### «Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,52 € por aluno, num universo previsto de 1685 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 157 716,00 €.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da participação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da participação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

15 de abril de 2013. — Pelo Primeiro Outorgante, o Delegado Regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, *João Manuel Tavares Passarinho*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Ourém, *Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca*.

208183506

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE PENICHE

### Contrato n.º 586/2014

#### Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Ano letivo de 2012-2013

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158 de 17 de agosto, de acordo com o previsto no n.º 2 do seu artigo 4.º, prevê a atualização anual do valor da participação do Ministério da Educação e Ciência.

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, à Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, conforme disposto na alínea c) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procede-se nesta adenda à atualização do primeiro outorgante.

#### Adenda

Entre:

Primeiro outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por João Manuel Tavares Passarinho, Delegado Regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Peniche com o número de pessoa coletiva n.º 506812820 representado por António José Correia, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005,

publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 4.º do Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158 de 17 de agosto e, ainda, pela cláusula seguinte.

#### Cláusula única

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2012/2013, passa a ter a seguinte redação:

#### «Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,42 € por aluno, num universo previsto de 600 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 45360,00 €.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da participação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da participação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

15 de abril de 2013. — Pelo Primeiro Outorgante, o Delegado Regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, *João Manuel Tavares Passarinho*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Peniche, *António José Correia*.

208185759

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE RIO MAIOR

### Contrato n.º 587/2014

#### Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Ano letivo de 2012-2013

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158 de 17 de agosto, de acordo com o previsto no n.º 2 do seu artigo 4.º, prevê a atualização anual do valor da participação do Ministério da Educação e Ciência.

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, à Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, conforme disposto na alínea c) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procede-se nesta adenda à atualização do primeiro outorgante.

#### Adenda

Entre:

Primeiro outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por João Manuel Tavares Passarinho, Delegado Regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Rio Maior com o número de pessoa coletiva n.º 505656000 representado por Isaura Maria Elias Crisóstomo Bernardino Morais, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 4.º do Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158 de 17 de agosto e, ainda, pela cláusula seguinte.

#### Cláusula única

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2012/2013, passa a ter a seguinte redação:

#### «Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,40 € por aluno, num universo previsto de 819 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 58968,00 €.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da participação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da participação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

15 de abril de 2013. — Pelo Primeiro Outorgante, o Delegado Regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, *João Manuel Tavares Passarinho*. — Pelo Segundo Outorgante, a Presidente da Câmara Municipal de Rio Maior, *Isaura Maria Elias Crisóstomo Bernardino Morais*.  
208185767

## MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

### Aviso n.º 12202/2014

Em cumprimento do disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 4.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo, de 3 de setembro de 2014, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria, na carreira de técnica superior, de Carla Sofia da Silva Martins, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, ficando a trabalhadora posicionada na 3.ª posição remuneratória e nível remuneratório 19 da tabela remuneratória única, com efeitos a 15 de outubro de 2014.

23 de outubro de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Francisco Xavier Soares de Albergaria d'Aguiar*.

208184908

### Aviso n.º 12203/2014

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação do conselho diretivo, de 30 de julho de 2014, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria, na carreira de técnica superior, de Joana da Silva Martins Machado, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, ficando a trabalhadora posicionada na 5.ª posição remuneratória e nível remuneratório 27 da tabela remuneratória única, com efeitos a 6 de outubro de 2014.

23 de outubro de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Francisco Xavier Soares de Albergaria d'Aguiar*.

208184916

### Aviso n.º 12204/2014

Em cumprimento do disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 4.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação do conselho diretivo, de 3 de outubro de 2014, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria, na carreira de técnica superior, de Sandra Cristina Lopes Candeias Madeira, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, ficando a trabalhadora posicionada entre a 4.ª e a 5.ª posição remuneratória e nível remuneratório 23 a 27 da tabela remuneratória única, com efeitos a 3 de outubro de 2014.

23 de outubro de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Francisco Xavier Soares de Albergaria d'Aguiar*.

208184892



## PARTE D

### MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

#### Deliberação (extrato) n.º 2002/2014

Por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 21 de outubro de 2014, é nomeada em comissão de serviço, para exercer o cargo de auditora jurídica junto do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, a Procuradora-Geral Adjunta,

licenciada Leonor do Rosário Mesquita Furtado. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de outubro de 2014. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

208188959

#### Despacho (extrato) n.º 13269/2014

Licenciado Manuel Frederico Lourenço Pacheco Ferreira, procurador da República a exercer funções na comarca de Lisboa Oeste — Sintra, área penal, cessa funções por efeitos de aposentação/jubilamento.

24 de outubro de 2014. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

208189014



## PARTE E

### UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

#### Despacho n.º 13270/2014

##### Criação do Serviço de Biblioteca e Arquivo da Universidade dos Açores

Ao abrigo do disposto no artigo 104.º n.º 2 dos Estatutos da Universidade dos Açores, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 65-A/2008, de 10 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 22 de dezembro, na redação dada pelo Anexo ao Despacho Normativo n.º 12/2014, de 25 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 2 de setembro, e do disposto no artigo 5.º do Anexo ao Despacho Normativo n.º 12/2014:

1 — É criado o Serviço de Biblioteca e Arquivo da Universidade dos Açores;

2 — A direção da Biblioteca e Arquivo da Universidade dos Açores é da responsabilidade de um docente nomeado para o efeito pelo Reitor;

3 — O cargo de diretor a que se refere o número anterior é exercido no âmbito das funções dos docentes previstas, nomeadamente, nas alíneas *c)* e *d)* do artigo 4.º do ECDU e nas alíneas *c)* e *d)* do artigo 2.º-A do ECP-DESP, não determinando qualquer acréscimo remuneratório;

4 — O diretor da Biblioteca e Arquivo da Universidade dos Açores é co-adjuvado por um coordenador da área de Documentação, a que corresponde o cargo de direção intermédia de 3.º grau nos termos previstos na alínea *c)* do n.º 3 do artigo 105.º dos Estatutos da Universidade dos Açores;

5 — Cessam o seu funcionamento, conforme o artigo 5.º do Anexo ao Despacho n.º 12/2014, de 25 de agosto, os Serviços de Documentação;

6 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

23 de outubro de 2014. — O Reitor, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.  
208186252

### UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

#### Aviso (extrato) n.º 12205/2014

Em cumprimento da alínea *d)* do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20-06, torna-se público que o Técnico Superior, Licenciado João Prata da Cruz, cessa funções por aposentação, a partir de 1 de maio de 2014.

23 de outubro de 2014. — A Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal, *Alda Emília Bebiano de Castro Martins Oliveira Ribeiro*.

208186196

#### Aviso (extrato) n.º 12206/2014

Em cumprimento da alínea *d)* do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20-06, torna-se público que a Assistente Técnica, Isabel Correia Lopes Aibeo, cessa funções por aposentação, a partir de 1 de junho de 2014.

23 de outubro de 2014. — A Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal, *Alda Emília Bebiano de Castro Martins Oliveira Ribeiro*.  
208186211

#### Aviso (extrato) n.º 12207/2014

Em cumprimento da alínea *d)* do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20-06, torna-se público que a Assistente Técnica, Maria Manuela Ferreira, cessa funções por aposentação, a partir de 1 de junho de 2014.

23 de outubro de 2014. — A Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal, *Alda Emília Bebiano de Castro Martins Oliveira Ribeiro*.  
208186058

#### Despacho n.º 13271/2014

Nos termos do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas foi aprovada, por Despacho Reitoral, a alteração ao 2.º ciclo em Ciências do Desporto, da Universidade da Beira Interior.

Este ciclo de estudos foi objeto de adequação e de registo na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-325/2007. Foi acreditado preliminarmente pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e registado na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Ef 3396/2011. A presente alteração surge na sequência da avaliação do ciclo de estudos pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e decisão de acreditação, publicada em 6 de maio de 2013 e está abrangida pelo n.º 2 da Deliberação n.º 2392/2013 (2.ª série), de 26 de dezembro.

1.º

#### Alteração

Considerando a alteração necessária ao adequado funcionamento do ciclo de estudos, a estrutura curricular e o plano de estudos são os que constam do anexo ao presente despacho.

2.º

#### Entrada em vigor

Esta alteração foi registada pela Direção-Geral do Ensino Superior em 29 de setembro de 2014 com o n.º R/A-Ef 3396/2011/AL01 e entra em vigor no ano letivo de 2014/2015.

23 de outubro de 2014. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.

## ANEXO

**Estrutura curricular e plano de estudos**

- 1—Instituição de ensino superior: Universidade da Beira Interior  
 2—Unidade Orgânica: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas  
 3—Designação do ciclo de estudos: Ciências do Desporto  
 4—Grau: Mestre  
 5—Área científica predominante do ciclo de estudos: Ciências do Desporto  
 6—Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau ou diploma: 120  
 7—Duração do ciclo de estudos: 4 semestres  
 8—Ramos, variantes, áreas de especialização do mestrado ou especialidades do doutoramento em que o ciclo de estudos se estrutura (se aplicável):

Áreas de especialização: Treino Desportivo e Exercício e Saúde

9—Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências do Desporto . . . . .	CD	110	
Matemática . . . . .	M	10	
<i>Total</i> . . . . .		120	

10— Observações:

11— Plano de Estudos:

**Universidade da Beira Interior****Ciclo de estudos: Ciências do Desporto**

Grau: Mestre

**Área científica predominante: Ciências do Desporto**

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia de Investigação e Análise de Dados . . .	M	Semestral . . . .	270	T:30; TP:30; OT:15	10	
Economia e Gestão em Desporto . . . . .	CD	Semestral . . . .	130	TP:15; OT:15	5	
Fisiologia do Exercício . . . . .	CD	Semestral . . . .	130	TP:30	5	
Biomecânica . . . . .	CD	Semestral . . . .	130	TP:15; OT:15	5	
Coaching Desportivo . . . . .	CD	Semestral . . . .	130	TP:15; OT:15	5	

**Área de Especialização: Treino Desportivo**

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Teoria e Metodologia do Treino Desportivo . . . . .	CD	Semestral . . . .	190	T:30; TP:15; OT:15	7	
Planeamento do Treino Desportivo . . . . .	CD	Semestral . . . .	160	T:15; TP:15; OT:15	6	
Análise do Rendimento Desportivo . . . . .	CD	Semestral . . . .	160	TP:30; OT:15	6	
Desenvolvimento do Talento e da Excelência no Desporto	CD	Semestral . . . .	130	T:15; OT:15	5	
Seminário em Treino Desportivo . . . . .	CD	Semestral . . . .	160	TP:15; S:15; OT:15	6	

**Área de Especialização: Exercício e Saúde**

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Avaliação e Prescrição do Exercício . . . . .	CD	Semestral . . . .	190	T:15; TP:15; PL:15; OT:15	7	
Exercício na Saúde e na Doença . . . . .	CD	Semestral . . . .	160	T:15; TP:15; OT:15	6	
Exercício e Envelhecimento . . . . .	CD	Semestral . . . .	160	T:15; TP:15; OT:15	6	
Promoção do Exercício e Atividade Física . . . . .	CD	Semestral . . . .	130	TP:15; OT:15	5	
Seminário em Exercício e Saúde . . . . .	CD	Semestral . . . .	160	TP:15; S:15; OT:15	6	

2.º ano

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação ou Estágio . . . . .	CD	Anual . . . . .	1600	OT:90; E:300	60	

208184576

**UNIVERSIDADE DE COIMBRA****Declaração de retificação n.º 1108/2014**

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 12503/2014, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 10 de outubro de 2014, que publicava o despacho reitoral de extensão de encargos, assim se retifica que onde se lê «O encargo emergente do contrato se encontra devidamente inscrito no orçamento da Universidade de Coimbra (Feder — PO Valorização do Território), na rubrica de classificação económica D.07.01.04.B0» deve ler-se «O encargo emergente do contrato se encontra devidamente inscrito no orçamento da Universidade de Coimbra (Feder — PO Regional Centro), na rubrica de classificação económica D.07.01.04.B0».

23 de outubro de 2014. — O Reitor, *João Gabriel Monteiro de Carvalho Silva*.

208185126

**Declaração de retificação n.º 1109/2014**

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 12793/2014, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 20 de outubro de 2014, que publicava o despacho reitoral de extensão de encargos, retifica-se que onde se lê «O encargo emergente do contrato se encontra devidamente inscrito no orçamento da Universidade de Coimbra (Feder — PO Valorização do Território e Saldos de Receitas Próprias Transitados), na rubrica de classificação económica D.07.01.03.B0.B0» deve ler-se «O encargo emergente do contrato se encontra devidamente inscrito no orçamento da Universidade de Coimbra (FEDER — PO Regional Centro e Saldos de Receitas Próprias Transitados), na rubrica de classificação económica D.07.01.03.B0.B0».

23 de outubro de 2014. — O Reitor, *João Gabriel Monteiro de Carvalho Silva*.

208185142

**Declaração de retificação n.º 1110/2014**

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 12794/2014, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 20 de outubro de 2014, que publicava o despacho reitoral de extensão de encargos, assim se retifica que onde se lê «O encargo emergente do contrato se encontra devidamente inscrito no orçamento da Universidade de Coimbra (Feder — PO Valorização do Território e Receita Própria do Ano), na rubrica de classificação económica D.07.01.03.B0.B0» deve ler-se «O encargo emergente do contrato se encontra devidamente inscrito no orçamento da Universidade de Coimbra (Feder — PO Regional Centro e Receita Própria do Ano), na rubrica de classificação económica D.07.01.03.B0.B0».

23 de outubro de 2014. — O Reitor, *João Gabriel Monteiro de Carvalho Silva*.

208184851

**UNIVERSIDADE DE LISBOA****Faculdade de Arquitetura****Despacho (extrato) n.º 13272/2014**

Por meu despacho de 15/09/2014, por delegação de competências:

Doutor Jorge Manuel Frazão Cancela — Autorizado o Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por Tempo Indeterminado, em regime experimental, por um quinquénio, como Professor Auxiliar do mapa de

peçoal docente da Faculdade de Arquitetura, posicionado no escalão 1, índice 195, da tabela remuneratória aplicável aos docentes do Ensino Superior, com efeitos a partir do dia 1 de setembro de 2014.

Não carece de fiscalização prévia do T.C..

22 de outubro de 2014. — O Presidente da Faculdade, *Doutor José Manuel Pinto Duarte*, professor catedrático.

208183774

**Faculdade de Direito****Despacho (extrato) n.º 13273/2014**

Por despacho do diretor, autorizada a mobilidade interna intercategorias e intercarreiras no mesmo serviço, nos termos dos artigos 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do disposto nos artigos 39.º e 52.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, com efeitos a 1 de novembro de 2014 e pelo período máximo de 18 meses, aos seguintes trabalhadores:

Isabel Maria Félix Mourão Santos Gonçalves Ramos, assistente técnica para desempenhar as funções de coordenadora técnica, com a remuneração correspondente à 1.ª posição e nível 14 da tabela remuneratória única.

Raquel Gomes Delgado, assistente técnica para desempenhar as funções de técnica superior, com a remuneração correspondente à 1.ª posição e nível 11 da tabela remuneratória única.

João Pedro Correia Peso Vaz Valente, assistente técnico para desempenhar as funções de técnico superior, com a remuneração correspondente à 1.ª posição e nível 11 da tabela remuneratória única.

14 de outubro de 2014. — A Diretora Executiva, *Ana Paula Carreira*.

208185101

**Despacho (extrato) n.º 13274/2014**

Por despacho do Diretor, autorizada a mobilidade interna intercarreiras no mesmo serviço, nos termos do artigo 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do disposto nos artigos 39.º e 52.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, com efeitos a 1 de novembro de 2014 e pelo período máximo de 18 meses à trabalhadora Ana Paula Martins Camilo assistente operacional para desempenhar as funções de assistente técnica, com a remuneração correspondente à 1.ª posição e nível 5 da tabela remuneratória única.

14 de outubro de 2014. — A Diretora Executiva, *Ana Paula Carreira*.

208185053

**Faculdade de Medicina****Despacho (extrato) n.º 13275/2014**

Por despacho de 18/07/2014, do Diretor da Faculdade de Medicina por delegação do Reitor da ULisboa e de acordo com o novo ECDU (Decreto Lei n.º 205/09 de 31 de agosto) regulamentado pelo Despacho 14944/2013 de 18/11, foi aprovado em regime de substituição o CTFP-Termo Certo, com efeitos a 01/10/2014 por dois anos, para exercer funções como Assistente Convitado, com remuneração correspondente a 30 % da categoria de Assistente no índice 140 da carreira docente universitária, o docente a seguir mencionado:

Dr.ª Filipa Batista dos Santos

22 de outubro de 2014. — O Diretor Executivo, *Dr. Luís Pereira*.

208185191

**Despacho (extrato) n.º 13276/2014**

Por despacho do Diretor a Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa de 18/08/2014:

Doutor Luís Alberto da Cunha Mendes Pedro, contratado com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, como Professor Associado da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, conforme o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 com efeitos a 05/08/2014. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Doutor Carlos Calhaz Jorge, contratado com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, como Professor Associado com Agregação da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, conforme o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 com efeitos a 05/08/2014. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

22 de outubro de 2014. — O Diretor Executivo, *Dr. Luís Pereira*.  
208185118

**Despacho (extrato) n.º 13277/2014**

Por despacho de 25/08/2014, do Diretor da Faculdade de Medicina por delegação do Reitor da ULisboa e de acordo com o novo ECDU (Decreto Lei n.º 205/09 de 31 de agosto) regulamentado pelo Despacho 14944/2013 de 18/11, foi aprovados em regime de substituição o CTFP — Termo Certo, com efeitos a 01/10/2014 por dois anos, para exercer funções como Assistente Convidado, com remuneração correspondente a 30 % da categoria de Assistente no índice 140 da carreira docente universitária, o docente a seguir mencionado:

Dr. Nataniel João Gonçalves Cleto Rosa

22 de outubro de 2014. — O Diretor Executivo, *Dr. Luís Pereira*.  
208185272

**Instituto Superior de Agronomia****Regulamento n.º 494/2014****Regulamento de Funcionamento da Assembleia de Escola do Instituto Superior de Agronomia**

(aprovado na reunião do Conselho de Escola de 23 de julho de 2014)

**Artigo 1.º****Competência e composição da Assembleia de Escola**

1 — A Assembleia de Escola é o órgão consultivo ao qual compete dar parecer acerca de todas as matérias de interesse relevante para a estratégia e a vida do ISA, nos termos do artigo 15.º dos Estatutos do ISA.

2 — A Assembleia de Escola é composta por todos os docentes e investigadores e por todos os trabalhadores não docentes e não investigadores e ainda pelos estudantes, representados pelos membros dos órgãos diretivos da Associação dos Estudantes do ISA (AEISA), pelos eleitos para os órgãos de gestão do ISA e da Universidade de Lisboa, e pelos elementos das Comissões de Curso.

3 — Os restantes estudantes podem participar na Assembleia sem direito a voto.

**Artigo 2.º****Presidente e Mesa da Assembleia de Escola**

1 — A Assembleia de Escola elege o seu Presidente de entre os seus membros docentes e investigadores de acordo com o Regulamento para Eleição do Presidente da Assembleia de Escola.

2 — A Mesa da Assembleia de Escola é constituída pelo Presidente e por três Vogais, um de cada um dos corpos previstos no n.º 2 do artigo 1.º

3 — Os Vogais da Mesa da Assembleia de Escola são obrigatoriamente membros da Assembleia de Escola. Serão eleitos por voto secreto e por maioria dos votos expressos dos respetivos corpos.

4 — O Presidente da Assembleia é substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Vogal eleito pelo corpo dos docentes e investigadores.

5 — Compete ao Presidente da Assembleia de Escola:

a) Convocar e presidir às reuniões da Assembleia;

b) Assinar e fazer publicar as atas das reuniões;

c) Transmitir ao Presidente do Conselho de Escola os pareceres que tenham sido pedidos à Assembleia de Escola, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º dos Estatutos do ISA.

6 — Compete à Mesa da Assembleia de Escola assessorar o Presidente no exercício das suas funções, designadamente na elaboração da ata.

7 — No caso de impedimento permanente do Presidente, o Vogal docente ou investigador desempenhará interinamente a função de Presidente da Assembleia de Escola, devendo convocar uma reunião da Assembleia para a eleição de novo Presidente no prazo máximo de 15 dias.

**Artigo 3.º****Reuniões da Assembleia de Escola**

1 — As convocatórias das reuniões, acompanhadas da respetiva ordem de trabalhos e documentação relevante, serão enviadas, por correio eletrónico, aos membros da Assembleia de Escola até 7 dias de calendário antes da data prevista para a reunião, sendo o prazo reduzido para 3 dias úteis em caso de reunião extraordinária urgente.

2 — A ordem de trabalhos é da responsabilidade do Presidente que, em conjunto com a Mesa, deverá ponderar as sugestões que lhe forem feitas, sendo nelas obrigatoriamente integrados os pontos cuja inclusão tenha sido decidida em Assembleia anterior.

3 — A Assembleia de Escola reúne designadamente para eleger o seu Presidente e aprovar propostas de Regulamento de Funcionamento da Assembleia de Escola, a submeter ao Conselho de Escola.

4 — A Assembleia de Escola reúne ordinariamente pelo menos uma vez por ano e extraordinariamente por iniciativa do seu Presidente ou a pedido do Presidente do Conselho de Escola, do Presidente do ISA ou de um terço dos docentes e investigadores, um terço dos trabalhadores não docentes e não investigadores ou ainda um terço dos estudantes inscritos em qualquer dos cursos do ISA que conferem grau devendo nestes três últimos casos ser identificados os assuntos que se propõe virem a ser analisados na reunião cuja realização é solicitada.

5 — A Assembleia de Escola reúne:

a) Com a presença de qualquer número dos seus membros, sendo, porém, necessária a presença de um quinto dos membros da Assembleia para deliberação.

b) Para efeitos de quórum, o número total de membros da Assembleia é obtido a partir dos cadernos eleitorais usados para a eleição do Presidente da Assembleia de Escola mantendo-se inalterado durante todo o mandato.

6 — A presença nas reuniões da Assembleia é justificativa da ausência ao serviço durante a duração das mesmas, sem prejuízo do disposto nos Estatutos da ULisboa ou do ISA sobre a precedência de outras atividades.

7 — As deliberações da Assembleia de Escola são tomadas por maioria simples, salvo se outra maioria for imposta pela lei ou pelos Estatutos da ULisboa ou do ISA.

8 — As votações são nominais, exceto nas eleições ou se estiver em causa a apreciação de comportamentos ou das qualidades de qualquer pessoa, casos em que se procederá a escrutínio secreto, sendo que, em caso de dúvida, o Presidente da Assembleia de Escola deliberará sobre a forma da votação.

9 — É direito de cada membro da Assembleia apresentar declarações de voto por escrito, que ficam apenas às atas das reuniões.

10 — De cada reunião é lavrada ata, a aprovar pela Assembleia de Escola. A ata provisória será publicada na página do ISA em lugar apropriado, sendo substituída pela ata definitiva, após aprovação.

**Artigo 4.º****Mandatos e substituição dos Membros eleitos da Assembleia de Escola**

1 — Os membros eleitos da Assembleia podem renunciar ao seu mandato mediante declaração escrita dirigida ao Presidente, que será publicitada e lida na reunião subsequente.

2 — A renúncia torna-se efetiva a partir da data da receção da mensagem pelo Presidente.

3 — A substituição do membro eleito implica a realização de eleições parcelares tal como referidas nos números 3 e 8 do artigo 2.º do presente Regulamento.

4 — Deixam de fazer parte da Assembleia de Escola os seus membros que percam a qualidade em que foram eleitos.

5 — O fim do mandato do Presidente e dos restantes membros da Mesa da Assembleia de Escola coincide com o fim do mandato do Conselho de Escola

**Artigo 5.º****Criação da Comissão de Representantes dos Trabalhadores Não Docentes e Não Investigadores**

1 — Em cumprimento do estipulado no n.º 7 do artigo 15.º dos Estatutos do ISA, o Presidente da Assembleia de Escola promoverá a eleição da Comissão

de Representantes dos Trabalhadores Não Docentes e Não Investigadores, constituída por sete elementos, sendo pelo menos dois da carreira Técnico Superior, dois da carreira Assistente Técnico e dois da carreira Assistente Operacional. A eleição será por voto secreto da maioria dos funcionários não docentes e não investigadores pertencentes à Assembleia de Escola.

2 — Até à eleição da Comissão referida no ponto anterior, o Presidente da Assembleia de Escola promoverá reuniões com os funcionários não docentes e não investigadores.

#### Artigo 6.º

##### Criação de grupos de trabalho

A Assembleia poderá criar, com carácter permanente ou temporário, grupos de trabalho destinados ao desempenho de funções e tarefas específicas que funcionarão sob a dependência direta do Presidente, e de cuja atividade será dado conhecimento aos membros da Assembleia.

#### Artigo 7.º

##### Alterações ao Regulamento e entrada em vigor

1 — As propostas de alteração ao Regulamento são aprovadas, por maioria de dois terços dos votos expressos, em reunião da Assembleia de Escola especificamente convocada para o efeito por iniciativa do Presidente ou por proposta de um terço dos membros da Assembleia.

2 — O presente Regulamento e as suas futuras alterações entram em vigor no momento da sua homologação pelo Conselho de Escola.

#### Artigo 8.º

##### Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões do presente Regulamento são decididas pela Mesa, com recurso para a Assembleia.

23 de julho de 2014. — O Presidente da Assembleia de Escola,  
*Prof. Doutor José Luís Teixeira.*

208186188

## UNIVERSIDADE DO MINHO

### Reitoria

#### Edital n.º 986/2014

Doutor António Augusto Magalhães da Cunha, Professor Catedrático e Reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de trinta dias úteis contados do dia útil imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de 1 (um) posto de trabalho de Professor Associado, na área disciplinar de Engenharia de Sistemas e de Processos Industriais, da Escola de Engenharia, desta Universidade.

O presente concurso, aberto por despacho de 8 de setembro de 2014, do Reitor da Universidade do Minho, rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com a nova redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterada pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, e pela demais legislação e normas regulamentares aplicáveis, designadamente pelo Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores da Carreira Docente Universitária na Universidade do Minho, adiante designado por Regulamento, aprovado por despacho reitoral n.º 17945/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 30 de novembro de 2010.

1 — Requisitos de admissão:

1.1 — Constitui requisito de admissão ao concurso, em conformidade com o que determina o artigo 41.º do ECDU: ser titular do grau de doutor há mais de 5 anos.

1.2 — Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de estar reconhecido em Portugal, nos termos previstos na legislação para o efeito aplicável.

1.3 — Esta formalidade tem de estar cumprida até à data do termo do prazo para a candidatura.

2 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas são apresentadas através de requerimento dirigido ao Reitor da Universidade do Minho, nos seguintes termos e condições:

2.1 — O requerimento deve conter, entre outros, os seguintes elementos:

- a) Identificação do concurso;
- b) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, nacionalidade e endereço postal e eletrónico;

c) Indicação da categoria e da instituição onde presta serviço docente, quando aplicável;

d) Indicação dos graus detidos pelo candidato;

e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

2.2 — O requerimento é acompanhado da seguinte documentação:

a) Dois exemplares em papel do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, e um exemplar em formato digital do referido *curriculum*;

b) Dois exemplares dos trabalhos selecionados pelo candidato como mais representativos, sendo um em papel e outro em formato digital; não estando disponível o formato digital, este poderá ser substituído pela entrega em papel de um número de exemplares correspondente ao número de membros do júri;

c) Um projeto pedagógico que o candidato se proponha desenvolver na área disciplinar do concurso, o qual deve integrar o *curriculum vitae* e ser apresentado nos seguintes termos:

Projeto pedagógico, não superior a 5.000 palavras, aplicável a uma unidade curricular do Programa de Doutoramento em Engenharia Industrial e de Sistemas da Universidade do Minho, dirigido ao desenvolvimento de conhecimentos e de competências relevantes, enquadrado numa perspetiva de integração com temas a desenvolver no âmbito da área disciplinar de Engenharia de Sistemas e de Processos Industriais, incluindo estratégia pedagógica de ensino-aprendizagem centrada no aluno e metodologias de avaliação.

d) Certificado que comprove a titularidade e a data de obtenção do grau exigido para o concurso e, nos casos aplicáveis, o reconhecimento do referido grau nos termos previstos nos pontos 1.2 e 1.3 do presente edital;

e) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;

f) Certificado do registo criminal;

g) Atestado comprovativo da robustez física e do perfil psíquico, indispensáveis ao exercício das funções;

h) Boletim de vacinação obrigatória atualizado.

2.3 — Os documentos a que aludem as alíneas f) a h) do número anterior podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o candidato deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

2.4 — Os candidatos pertencentes à Universidade do Minho ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

2.5 — O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos nas alíneas a) a e) do n.º 2.2 deste edital, de entrega obrigatória, determinam a exclusão da candidatura.

2.6 — O requerimento e os restantes documentos de candidatura poderão ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa, pessoalmente ou através de correio registado, na Divisão Académica da Reitoria da Universidade do Minho, no 3.º andar do Complexo Pedagógico II do *Campus* de Gualtar, Braga (C.P.4710-057 Braga).

3 — Júri do concurso:

3.1 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Reitor da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutora Ana Paula Ferreira Dias Barbosa Póvoa, Professora Catedrática do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Doutor José António Sarsfield Pereira Cabral, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Doutor Virgílio António Cruz Machado, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Joaquim José Borges Gouveia, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro;

Doutor José Manuel Vasconcelos Valério de Carvalho, Professor Catedrático da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

3.2 — As deliberações são tomadas por maioria absoluta dos votos dos membros do júri presentes à reunião, não sendo permitidas ausências.

4 — Admissão e exclusão de candidaturas:

A admissão e exclusão de candidaturas e a notificação dos candidatos excluídos, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, processam-se em conformidade com o previsto no artigo 26.º do Regulamento.

5 — Método e critérios de seleção:

5.1 — O método de seleção é a avaliação curricular, através da qual se visa avaliar o desempenho científico e a capacidade pedagógica na área

disciplinar para que foi aberto o concurso, assim como o desempenho noutras atividades relevantes para a missão da Universidade.

5.2 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes critérios, de acordo com as exigências das funções correspondentes à categoria a que respeita o presente concurso:

- a) O desempenho científico do candidato;
- b) A capacidade pedagógica do candidato;
- c) Outras atividades relevantes para a missão da Universidade que hajam sido desenvolvidas pelo candidato.

5.3 — Aos critérios enunciados no número anterior são atribuídos os seguintes fatores de ponderação:

- a) Desempenho científico: 50 %;
- b) Capacidade pedagógica: 30 %;
- c) Outras atividades relevantes: 20 %.

6 — Parâmetros de avaliação:

Na aplicação dos critérios referidos no artigo anterior são avaliados os seguintes parâmetros:

Critério	Parâmetro	Peso (%)
Desempenho científico	Produção científica ou tecnológica	70
	Reconhecimento pela comunidade e sociedade em geral	5
	Coordenação e participação em projetos científicos ou de desenvolvimento tecnológico	20
Capacidade pedagógica	Coordenação, liderança e dinamização da atividade de investigação	5
	Atividades letivas em instituições de ensino superior	40
	Desempenho pedagógico	15
	Inovação e valorização pedagógicas	5
	Produção de material pedagógico	15
	Coordenação e participação em projetos pedagógicos	5
	Acompanhamento e orientação de estudantes de licenciatura, de mestrado e de doutoramento	10
Outras atividades relevantes	Projeto pedagógico (referido na alínea c) do n.º 2.2 do presente edital)	10
	Prestação de serviços à comunidade científica e educacional, bem como ao tecido económico-produtivo e à sociedade em geral.	10
	Ações e publicações de divulgação científica, cultural ou tecnológica	40
	Valorização e transferência de conhecimento	20
	Atividades de avaliação de natureza académica, designadamente no âmbito de provas e concursos.	25
	Participação em atividades de gestão em instituições de ensino superior ou de investigação ou em outras entidades de carácter científico, tecnológico ou cultural que desenvolvam atividades relevantes no âmbito da missão das anteriores.	5

7 — Avaliação e seleção:

7.1 — Finda a fase de admissão ao concurso, o júri dá início à apreciação das candidaturas, tendo em conta os critérios e os parâmetros constantes do presente edital.

7.2 — O júri delibera sobre a aprovação em mérito absoluto, com base no mérito do currículo global dos candidatos na área disciplinar do concurso.

7.3 — No caso de não aprovação em mérito absoluto, o júri procede à audiência prévia dos candidatos excluídos que, querendo, se podem pronunciar no prazo de dez dias, aplicando-se o referido nos números 3 a 7 do artigo 26.º do Regulamento.

7.4 — O júri procede, de seguida, à avaliação dos candidatos aprovados em mérito absoluto, considerando os critérios e parâmetros de avaliação, bem como os fatores de ponderação, constantes do presente edital.

7.5 — A classificação final dos candidatos é expressa na escala numérica de 0 a 100.

8 — Documentação complementar:

Sempre que considere necessário, o júri solicita aos candidatos documentação complementar relacionada com o *curriculum vitae* apresentado, nos termos e condições previstos no artigo 28.º do Regulamento.

9 — Ordenação e metodologia de votação:

9.1 — A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita com base nos critérios e parâmetros de avaliação e correspondentes fatores de ponderação constantes do presente edital.

9.2 — Antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será anexo à ata, com a ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada, considerando para o efeito o referido no número anterior.

9.3 — Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções.

9.4 — O júri utilizará a seguinte metodologia de votação, para a formação da maioria absoluta na ordenação final dos candidatos:

A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos dos membros do júri presentes na reunião, fica colocado em primeiro lugar. Se tal não acontecer, repete-se a votação, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para o primeiro lugar, depois de retirado o candidato menos votado na primeira votação. No caso de ter havido empate entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, e houver pelo menos um que não ficou nessa posição, faz-se uma votação apenas sobre esses candidatos que ficaram em último, para os desempatar. Se nesta votação restrita o empate persistir em relação ao mesmo conjunto de elementos, o Presidente

do júri decide qual o candidato a eliminar. Se o empate persistir, mas em relação a um conjunto diferente de candidatos, repete-se, nesse caso, o processo de desempate. O processo repete-se até um candidato obter mais de metade dos votos para o primeiro lugar. Retirado esse candidato, repete-se todo o processo para o segundo lugar, e assim sucessivamente, até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos admitidos.

10 — Participação dos interessados e decisão:

10.1 — O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 26.º do Regulamento.

10.2 — Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos.

11 — Prazo de decisão final:

11.1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o prazo de proferimento da decisão final do júri não pode ser superior a noventa dias seguidos, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas.

11.2 — O prazo referido no número anterior pode ser prorrogado quando o elevado número de candidatos e ou a especial complexidade do concurso o justifique.

12 — Publicação do edital do concurso:

Para além da publicação na 2.ª série do *Diário da República*, o presente edital é também publicado:

- a) Na bolsa de emprego público;
- b) No sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa;
- c) No sítio da internet da Universidade do Minho, nas línguas portuguesa e inglesa.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

9 de outubro de 2014. — O Reitor, *António Augusto Magalhães da Cunha*.

**Edital n.º 987/2014**

Doutor António Augusto Magalhães da Cunha, Professor Catedrático e Reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de trinta dias úteis contados do dia útil imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de 1 (um) posto de trabalho de Professor Associado, na área disciplinar de Gestão Industrial e da Tecnologia, da Escola de Engenharia, desta Universidade.

O presente concurso, aberto por despacho de 8 de setembro de 2014, do Reitor da Universidade do Minho, rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com a nova redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterada pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, e pela demais legislação e normas regulamentares aplicáveis, designadamente pelo Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores da Carreira Docente Universitária na Universidade do Minho, adiante designado por Regulamento, aprovado por despacho reitoral n.º 17945/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 30 de novembro de 2010.

**1 — Requisitos de admissão**

1.1 — Constitui requisito de admissão ao concurso, em conformidade com o que determina o artigo 41.º do ECDU: ser titular do grau de doutor há mais de 5 anos.

1.2 — Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de estar reconhecido em Portugal, nos termos previstos na legislação para o efeito aplicável.

1.3 — Esta formalidade tem de estar cumprida até à data do termo do prazo para a candidatura.

**2 — Formalização das candidaturas**

As candidaturas são apresentadas através de requerimento dirigido ao Reitor da Universidade do Minho, nos seguintes termos e condições:

2.1 — O requerimento deve conter, entre outros, os seguintes elementos:

- a) Identificação do concurso;
- b) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, nacionalidade e endereço postal e eletrónico;
- c) Indicação da categoria e da instituição onde presta serviço docente, quando aplicável;
- d) Indicação dos graus detidos pelo candidato;
- e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

**2.2 — O requerimento é acompanhado da seguinte documentação:**

- a) Dois exemplares em papel do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, e um exemplar em formato digital do referido *curriculum*;
- b) Dois exemplares dos trabalhos selecionados pelo candidato como mais representativos, sendo um em papel e outro em formato digital; não estando disponível o formato digital, este poderá ser substituído pela entrega em papel de um número de exemplares correspondente ao número de membros do júri;
- c) Um projeto pedagógico que o candidato se proponha desenvolver na área disciplinar do concurso, o qual deve integrar o *curriculum vitae* e ser apresentado nos seguintes termos:

Projeto pedagógico, não superior a 5.000 palavras, aplicável a uma unidade curricular do Programa de Doutoramento em Engenharia Industrial e de Sistemas da Universidade do Minho, dirigido ao desenvolvimento de conhecimentos e de competências relevantes, enquadrado numa perspetiva de integração com temas a desenvolver no âmbito da área disciplinar de Gestão Industrial e da Tecnologia, incluindo estratégia pedagógica de ensino-aprendizagem centrada no aluno e metodologias de avaliação.

- d) Certificado que comprove a titularidade e a data de obtenção do grau exigido para o concurso e, nos casos aplicáveis, o reconhecimento do referido grau nos termos previstos nos pontos 1.2 e 1.3 do presente edital;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Atestado comprovativo da robustez física e do perfil psíquico, indispensáveis ao exercício das funções;
- h) Boletim de vacinação obrigatória atualizado.

2.3 — Os documentos a que aludem as alíneas f) a h) do número anterior podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o candidato deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

2.4 — Os candidatos pertencentes à Universidade do Minho ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

2.5 — O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos nas alíneas a) a e) do n.º 2.2 deste edital, de entrega obrigatória, determinam a exclusão da candidatura.

2.6 — O requerimento e os restantes documentos de candidatura poderão ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa, pessoalmente ou através de correio registado, na Divisão Académica da Reitoria da Universidade do Minho, no 3.º andar do Complexo Pedagógico II do *Campus* de Gualtar, Braga (C.P.4710-057 Braga).

**3 — Júri do concurso**

3.1 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Reitor da Universidade do Minho

Vogais:

Doutora Ana Paula Ferreira Dias Barbosa Póvoa, Professora Catedrática do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Doutor José António Sarsfield Pereira Cabral, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Doutor Joaquim José Borges Gouveia, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro;

Doutora Maria Madalena Teixeira Araújo, Professora Catedrática da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor Goran Putnik, Professor Catedrático da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

3.2 — As deliberações são tomadas por maioria absoluta dos votos dos membros do júri presentes à reunião, não sendo permitidas abstenções.

**4 — Admissão e exclusão de candidaturas**

A admissão e exclusão de candidaturas e a notificação dos candidatos excluídos, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, processam-se em conformidade com o previsto no artigo 26.º do Regulamento.

**5 — Método e critérios de seleção**

5.1 — O método de seleção é a avaliação curricular, através da qual se visa avaliar o desempenho científico e a capacidade pedagógica na área disciplinar para que foi aberto o concurso, assim como o desempenho noutras atividades relevantes para a missão da Universidade.

5.2 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes critérios, de acordo com as exigências das funções correspondentes à categoria a que respeita o presente concurso:

- a) O desempenho científico do candidato;
- b) A capacidade pedagógica do candidato;
- c) Outras atividades relevantes para a missão da Universidade que hajam sido desenvolvidas pelo candidato.

5.3 — Aos critérios enunciados no número anterior são atribuídos os seguintes fatores de ponderação:

- a) Desempenho científico: 50 %;
- b) Capacidade pedagógica: 30 %;
- c) Outras atividades relevantes: 20 %.

**6 — Parâmetros de avaliação**

Na aplicação dos critérios referidos no artigo anterior são avaliados os seguintes parâmetros:

Critério	Parâmetro	Peso (%)
Desempenho científico	Produção científica ou tecnológica	70
	Reconhecimento pela comunidade e sociedade em geral.	5
	Coordenação e participação em projetos científicos ou de desenvolvimento tecnológico.	20
	Coordenação, liderança e dinamização da atividade de investigação.	5
Capacidade pedagógica	Atividades letivas em instituições de ensino superior.	40
	Desempenho pedagógico	15
	Inovação e valorização pedagógicas	5
	Produção de material pedagógico	15
	Coordenação e participação em projetos pedagógicos.	5
	Acompanhamento e orientação de estudantes de licenciatura, de mestrado e de doutoramento.	10

Critério	Parâmetro	Peso (%)
Outras atividades relevantes.	Projeto pedagógico (referido na alínea c) do n.º 2.2 do presente edital).	10
	Prestação de serviços à comunidade científica e educacional, bem como ao tecido económico-produtivo e à sociedade em geral.	10
	Ações e publicações de divulgação científica, cultural ou tecnológica.	40
	Valorização e transferência de conhecimento.	20
	Atividades de avaliação de natureza académica, designadamente no âmbito de provas e concursos.	25
	Participação em atividades de gestão em instituições de ensino superior ou de investigação ou em outras entidades de carácter científico, tecnológico ou cultural que desenvolvam atividades relevantes no âmbito da missão das anteriores.	5

#### 7 — Avaliação e seleção

7.1 — Finda a fase de admissão ao concurso, o júri dá início à apreciação das candidaturas, tendo em conta os critérios e os parâmetros constantes do presente edital.

7.2 — O júri delibera sobre a aprovação em mérito absoluto, com base no mérito do currículo global dos candidatos na área disciplinar do concurso.

7.3 — No caso de não aprovação em mérito absoluto, o júri procede à audiência prévia dos candidatos excluídos que, querendo, se podem pronunciar no prazo de dez dias, aplicando-se o referido nos números 3 a 7 do artigo 26.º do Regulamento.

7.4 — O júri procede, de seguida, à avaliação dos candidatos aprovados em mérito absoluto, considerando os critérios e parâmetros de avaliação, bem como os fatores de ponderação, constantes do presente edital.

7.5 — A classificação final dos candidatos é expressa na escala numérica de 0 a 100.

#### 8 — Documentação complementar

Sempre que considere necessário, o júri solicita aos candidatos documentação complementar relacionada com o *curriculum vitae* apresentado, nos termos e condições previstos no artigo 28.º do Regulamento.

#### 9 — Ordenação e metodologia de votação

9.1 — A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita com base nos critérios e parâmetros de avaliação e correspondentes fatores de ponderação constantes do presente edital.

9.2 — Antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será anexo à ata, com a ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada, considerando para o efeito o referido no número anterior.

9.3 — Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções.

9.4 — O júri utilizará a seguinte metodologia de votação, para a formação da maioria absoluta na ordenação final dos candidatos:

A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos dos membros do júri presentes na reunião, fica colocado em primeiro lugar. Se tal não acontecer, repete-se a votação, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para o primeiro lugar, depois de retirado o candidato menos votado na primeira votação. No caso de ter havido empate entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, e houver pelo menos um que não ficou nessa posição, faz-se uma votação apenas sobre esses candidatos que ficaram em último, para os desempatar. Se nesta votação restrita o empate persistir em relação ao mesmo conjunto de elementos, o Presidente do júri decide qual o candidato a eliminar. Se o empate persistir, mas em relação a um conjunto diferente de candidatos, repete-se, nesse caso, o processo de desempate. O processo repete-se até um candidato obter mais de metade dos votos para o primeiro lugar. Retirado esse candidato, repete-se todo o processo para o segundo lugar, e assim sucessivamente, até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos admitidos.

#### 10 — Participação dos interessados e decisão

10.1 — O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 26.º do Regulamento.

10.2 — Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos.

#### 11 — Prazo de decisão final

11.1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o prazo de proferimento da decisão final do júri não pode ser superior a noventa dias seguidos, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas.

11.2 — O prazo referido no número anterior pode ser prorrogado quando o elevado número de candidatos e ou a especial complexidade do concurso o justifique.

#### 12 — Publicação do edital do concurso

Para além da publicação na 2.ª série do *Diário da República*, o presente edital é também publicado:

- Na bolsa de emprego público;
- No sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa;
- No sítio da internet da Universidade do Minho, nas línguas portuguesa e inglesa.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

9 de outubro de 2014. — O Reitor, *António Augusto Magalhães da Cunha*.

208185297

### Edital n.º 988/2014

Doutor António Augusto Magalhães da Cunha, Professor Catedrático e Reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de trinta dias úteis contados do dia útil imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de 1 (um) posto de trabalho de Professor Associado, na área disciplinar de Ciência e Engenharia de Polímeros e Compósitos da Escola de Engenharia, desta Universidade.

O presente concurso, aberto por despacho de 8 de setembro de 2014, do Reitor da Universidade do Minho, rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com a nova redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterada pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, e pela demais legislação e normas regulamentares aplicáveis, designadamente pelo Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores da Carreira Docente Universitária na Universidade do Minho, adiante designado por Regulamento, aprovado por despacho reitoral n.º 17945/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 30 de novembro de 2010.

#### 1 — Requisitos de admissão

1.1 — Constitui requisito de admissão ao concurso, em conformidade com o que determina o artigo 41.º do ECDU: ser titular do grau de doutor há mais de 5 anos.

1.2 — Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de estar reconhecido em Portugal, nos termos previstos na legislação para o efeito aplicável.

1.3 — Esta formalidade tem de estar cumprida até à data do termo do prazo para a candidatura.

#### 2 — Formalização das candidaturas

As candidaturas são apresentadas através de requerimento dirigido ao Reitor da Universidade do Minho, nos seguintes termos e condições:

2.1 — O requerimento deve conter, entre outros, os seguintes elementos:

- Identificação do concurso;
- Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, nacionalidade e endereço postal e eletrónico;
- Indicação da categoria e da instituição onde presta serviço docente, quando aplicável;
- Indicação dos graus detidos pelo candidato;
- Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

#### 2.2 — O requerimento é acompanhado da seguinte documentação:

- Dois exemplares em papel do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, e um exemplar em formato digital do referido *curriculum*.
- Dois exemplares dos trabalhos selecionados pelo candidato como mais representativos, sendo um em papel e outro em formato digital; não estando disponível o formato digital, este poderá ser substituído pela entrega em papel de um número de exemplares correspondentes ao número de membros do júri;

c) Certificado que comprove a titularidade e a data de obtenção do grau exigido para o concurso e, nos casos aplicáveis, o reconhecimento do referido grau nos termos previstos nos pontos 1.2 e 1.3 do presente edital;

d) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;

e) Certificado do registo criminal;

f) Atestado comprovativo da robustez física e do perfil psíquico, indispensáveis ao exercício das funções;

g) Boletim de vacinação obrigatória atualizado.

2.3 — Os documentos a que aludem as alíneas e) a g) do número anterior podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o candidato deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

2.4 — Os candidatos pertencentes à Universidade do Minho ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

2.5 — O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos nas alíneas a) a d) do n.º 2.2 deste edital, de entrega obrigatória, determinam a exclusão da candidatura.

2.6 — O requerimento e os restantes documentos de candidatura poderão ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa, pessoalmente ou através de correio registado, na Divisão Académica da Reitoria da Universidade do Minho, no 3.º andar do Complexo Pedagógico II do Campus de Gualtar, Braga (C.P. 4710-057 Braga).

3 — Júri do concurso

3.1 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Reitor da Universidade do Minho

Vogais:

Doutora Maria Helena Mendes Gil, Professora Catedrática aposentada da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutor Manuel José Moreira de Freitas, Professor Catedrático aposentado do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa.

Doutor António Torres Marques, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Doutor Mário Adolfo Barbosa, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Doutor João Carlos Matias Celestino Gomes da Rocha, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro.

3.2 — As deliberações são tomadas por maioria absoluta dos votos dos membros do júri presentes à reunião, não sendo permitidas abstenções.

4 — Admissão e exclusão de candidaturas

A admissão e exclusão de candidaturas e a notificação dos candidatos excluídos, em termos e para os efeitos previstos no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, processam-se em conformidade com o previsto no artigo 26.º do Regulamento.

5 — Método e critérios de seleção

5.1 — O método de seleção é a avaliação curricular, através da qual se visa avaliar o desempenho científico e a capacidade pedagógica na área disciplinar para que foi aberto o concurso, assim como o desempenho noutras atividades relevantes para a missão da Universidade.

5.2 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes critérios, de acordo com as exigências das funções correspondentes à categoria a que respeita o presente concurso:

a) O desempenho científico do candidato;

b) A capacidade pedagógica do candidato;

c) Outras atividades relevantes para a missão da Universidade que hajam sido desenvolvidas pelo candidato.

5.3 — Aos critérios enunciados no número anterior são atribuídos os seguintes fatores de ponderação:

a) Desempenho científico: 40 %;

b) Capacidade pedagógica: 30 %;

c) Outras atividades relevantes: 30 %.

6 — Parâmetros de avaliação

Na aplicação dos critérios referidos no artigo anterior são avaliados os seguintes parâmetros:

Critério	Parâmetro	Peso %
Desempenho científico	Produção científica ou tecnológica	60
	Reconhecimento pela comunidade e sociedade em geral.	10

Critério	Parâmetro	Peso %	
Capacidade pedagógica	Coordenação e participação em projetos científicos ou de desenvolvimento tecnológico.	20	
	Coordenação, liderança e dinamização da atividade de investigação.	10	
	Atividades letivas em instituições de ensino superior.	40	
	Desempenho pedagógico . . . . .	15	
	Inovação e valorização pedagógicas	15	
Outras atividades relevantes.	Produção de material pedagógico; coordenação e participação em projetos pedagógicos.	15	
	Acompanhamento e orientação de estudantes de licenciatura, de mestrado e de doutoramento.	15	
	Prestação de serviços à comunidade científica e educacional, bem como ao tecido econômico-produtivo e à sociedade em geral.	20	
	Ações e publicações de divulgação científica, cultural ou tecnológica.	20	
	Valorização e transferência de conhecimento.	20	
	Atividades de avaliação de natureza académica, designadamente no âmbito de provas e concursos.	20	
	Participação em atividades de gestão em instituições de ensino superior ou de investigação ou em outras entidades de carácter científico, tecnológico ou cultural que desenvolvam atividades relevantes no âmbito da missão das anteriores.	20	

7 — Avaliação e seleção

7.1 — Finda a fase de admissão ao concurso, o júri dá início à apreciação das candidaturas, tendo em conta os critérios e os parâmetros constantes do presente edital.

7.2 — O júri delibera sobre a aprovação em mérito absoluto, com base no mérito do currículo global dos candidatos na área disciplinar do concurso e tendo ainda em conta, cumulativamente, os seguintes requisitos específicos:

7.2.1 — Autoria ou co-autoria de pelo menos 30 (trinta) artigos em publicações indexadas internacionalmente no *ISI Web of Knowledge* ou *Scopus*;

7.2.2 — Coordenação de projetos científicos, na qualidade de Investigador Principal (PI) no caso de projetos nacionais ou de coordenador local no caso de projetos internacionais, com captação de financiamento competitivo superior a 100.000€.

7.3 — No caso de não aprovação em mérito absoluto, o júri procede à audiência prévia dos candidatos excluídos que, querendo, se podem pronunciar no prazo de dez dias, aplicando-se o referido nos números 3 a 7 do artigo 26.º do Regulamento.

7.4 — O júri procede, de seguida, à avaliação dos candidatos aprovados em mérito absoluto, considerando os critérios e parâmetros de avaliação, bem como os fatores de ponderação, constantes do presente edital.

7.5 — A classificação final dos candidatos é expressa na escala numérica de 0 a 100.

8 — Documentação complementar

Sempre que considere necessário, o júri solicita aos candidatos documentação complementar relacionada com o *curriculum vitae* apresentado, nos termos e condições previstos no artigo 28.º do Regulamento.

9 — Ordenação e metodologia de votação

9.1 — A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita com base nos critérios e parâmetros de avaliação e correspondentes fatores de ponderação constantes do presente edital.

9.2 — Antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será anexo à ata, com a ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada, considerando para o efeito o referido no número anterior.

9.3 — Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções.

9.4 — O júri utilizará a seguinte metodologia de votação, para a formação da maioria absoluta na ordenação final dos candidatos:

A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade

dos votos dos membros do júri presentes na reunião, fica colocado em primeiro lugar. Se tal não acontecer, repete-se a votação, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para o primeiro lugar, depois de retirado o candidato menos votado na primeira votação. No caso de ter havido empate entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, e houver pelo menos um que não ficou nessa posição, faz-se uma votação apenas sobre esses candidatos que ficaram em último, para os desempatar. Se nesta votação restrita o empate persistir em relação ao mesmo conjunto de elementos, o Presidente do júri decide qual o candidato a eliminar. Se o empate persistir, mas em relação a um conjunto diferente de candidatos, repete-se, nesse caso, o processo de desempate. O processo repete-se até um candidato obter mais de metade dos votos para o primeiro lugar. Retirado esse candidato, repete-se todo o processo para o segundo lugar, e assim sucessivamente, até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos admitidos.

#### 10 — Participação dos interessados e decisão

10.1 — O projecto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 26.º do Regulamento.

10.2 — Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos.

#### 11 — Prazo de decisão final

11.1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o prazo de proferimento da decisão final do júri não pode ser superior a noventa dias seguidos, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas.

11.2 — O prazo referido no número anterior pode ser prorrogado quando o elevado número de candidatos e ou a especial complexidade do concurso o justifique.

#### 12 — Publicação do edital do concurso

Para além da publicação na 2.ª série do *Diário da República*, o presente edital é também publicado:

- a) Na bolsa de emprego público;
- b) No sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa;
- c) No sítio da internet da Universidade do Minho, nas línguas portuguesa e inglesa.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

9 de outubro de 2014. — O Reitor, *António Augusto Magalhães da Cunha*.

208184698

### Edital n.º 989/2014

Doutor António Augusto Magalhães da Cunha, Professor Catedrático e Reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de trinta dias úteis contados do dia útil imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de 1 (um) posto de trabalho de Professor Associado, na área disciplinar de Engenharia Química e Biológica da Escola de Engenharia, desta Universidade.

O presente concurso, aberto por despacho de 8 de setembro de 2014, do Reitor da Universidade do Minho, rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com a nova redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterada pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, e pela demais legislação e normas regulamentares aplicáveis, designadamente pelo Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores da Carreira Docente Universitária na Universidade do Minho, adiante designado por Regulamento, aprovado por despacho reitoral n.º 17945/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 30 de novembro de 2010.

#### 1 — Requisitos de admissão

1.1 — Constitui requisito de admissão ao concurso, em conformidade com o que determina o artigo 41.º do ECDU: ser titular do grau de doutor há mais de 5 anos.

1.2 — Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de estar reconhecido em Portugal, nos termos previstos na legislação para o efeito aplicável.

1.3 — Esta formalidade tem de estar cumprida até à data do termo do prazo para a candidatura.

#### 2 — Formalização das candidaturas

As candidaturas são apresentadas através de requerimento dirigido ao Reitor da Universidade do Minho, nos seguintes termos e condições:

2.1 — O requerimento deve conter, entre outros, os seguintes elementos:

- a) Identificação do concurso;
- b) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, nacionalidade e endereço postal e eletrónico;
- c) Indicação da categoria e da instituição onde presta serviço docente, quando aplicável;
- d) Indicação dos graus detidos pelo candidato;
- e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

2.2 — O requerimento é acompanhado da seguinte documentação:

- a) Dois exemplares em papel do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, e um exemplar em formato digital do referido *curriculum*.
- b) Dois exemplares dos trabalhos selecionados pelo candidato como mais representativos, sendo um em papel e outro em formato digital; não estando disponível o formato digital, este poderá ser substituído pela entrega em papel de um número de exemplares correspondentes ao número de membros do júri;
- c) Um projeto científico que o candidato se proponha desenvolver na área disciplinar do concurso, o qual deve integrar o *curriculum vitae* e ser apresentado nos seguintes termos:

Projeto científico, não superior a 3.000 palavras, dirigido ao desenvolvimento de atividades de investigação num dos seguintes domínios: Biotecnologia e Bioengenharia Industrial e Alimentar; Biotecnologia e Bioengenharia Ambiental; Biotecnologia e Bioengenharia para a Saúde.

- d) Certificado que comprove a titularidade e a data de obtenção do grau exigido para o concurso e, nos casos aplicáveis, o reconhecimento do referido grau nos termos previstos nos pontos 1.2 e 1.3 do presente edital;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Atestado comprovativo da robustez física e do perfil psíquico, indispensáveis ao exercício das funções;
- h) Boletim de vacinação obrigatória atualizado.

2.3 — Os documentos a que aludem as alíneas *f*) a *h*) do número anterior podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o candidato deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

2.4 — Os candidatos pertencentes à Universidade do Minho ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

2.5 — O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos nas alíneas *a*) a *e*) do n.º 2.2 deste edital, de entrega obrigatória, determinam a exclusão da candidatura.

2.6 — O requerimento e os restantes documentos de candidatura poderão ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa, pessoalmente ou através de correio registado, na Divisão Académica da Reitoria da Universidade do Minho, no 3.º andar do Complexo Pedagógico II do Campus de Gualtar, Braga (C.P. 4710-057 Braga).

#### 3 — Júri do concurso

3.1 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Reitor da Universidade do Minho

Vogais:

Doutora Maria Helena Mendes Gil, Professora Catedrática aposentada da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutora Maria Raquel Múrias dos Santos Aires Barros, Professora Catedrática do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Doutor João Paulo Serejo Goulão Crespo, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor João António de Sampaio Rodrigues Queiroz, Professor Catedrático do Departamento de Química da Universidade da Beira Interior;

Doutor José António Couto Teixeira, Professor Catedrático da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor Eugénio Manuel de Faria Campos Ferreira, Professor Catedrático da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutora Maria Madalena dos Santos Alves, Professora Catedrática da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

3.2 — As deliberações são tomadas por maioria absoluta dos votos dos membros do júri presentes à reunião, não sendo permitidas abstenções.

4 — Admissão e exclusão de candidaturas

A admissão e exclusão de candidaturas e a notificação dos candidatos excluídos, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, processam-se em conformidade com o previsto no artigo 26.º do Regulamento.

5 — Método e critérios de seleção

5.1 — O método de seleção é a avaliação curricular, através da qual se visa avaliar o desempenho científico e a capacidade pedagógica na área disciplinar para que foi aberto o concurso, assim como o desempenho noutras atividades relevantes para a missão da Universidade.

5.2 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes critérios, de acordo com as

exigências das funções correspondentes à categoria a que respeita o presente concurso:

- a) O desempenho científico do candidato;
- b) A capacidade pedagógica do candidato;
- c) Outras atividades relevantes para a missão da Universidade que hajam sido desenvolvidas pelo candidato.

5.3 — Aos critérios enunciados no número anterior são atribuídos os seguintes fatores de ponderação:

- a) Desempenho científico: 50 %;
- b) Capacidade pedagógica: 35 %;
- c) Outras atividades relevantes: 15 %.

6 — Parâmetros de avaliação

Na aplicação dos critérios referidos no artigo anterior são avaliados os seguintes parâmetros:

Critério	Parâmetro	Peso %
Desempenho científico. . .	Produção científica ou tecnológica . . . . .	60
	Reconhecimento pela comunidade e sociedade em geral . . . . .	5
	Coordenação e participação em projetos científicos ou de desenvolvimento tecnológico . . . . .	15
	Coordenação, liderança e dinamização da atividade de investigação . . . . .	10
Capacidade pedagógica . . .	Projeto científico (referido na alínea c) do n.º 2.2 do presente edital). . . . .	10
	Atividades letivas em instituições de ensino superior . . . . .	35
	Desempenho pedagógico . . . . .	20
	Inovação e valorização pedagógicas . . . . .	10
Outras atividades relevantes	Produção de material pedagógico . . . . .	5
	Coordenação e participação em projetos pedagógicos . . . . .	10
	Acompanhamento e orientação de estudantes de licenciatura, de mestrado e de doutoramento. . . . .	20
	Prestação de serviços à comunidade científica e educacional, bem como ao tecido económico-productivo e à sociedade em geral. . . . .	10
	Ações e publicações de divulgação científica, cultural ou tecnológica. . . . .	20
	Valorização e transferência de conhecimento . . . . .	30
	Atividades de avaliação de natureza académica, designadamente no âmbito de provas e concursos. . . . .	20
Participação em atividades de gestão em instituições de ensino superior ou de investigação ou em outras entidades de carácter científico, tecnológico ou cultural que desenvolvam atividades relevantes no âmbito da missão das anteriores	20	

7 — Avaliação e seleção

7.1 — Finda a fase de admissão ao concurso, o júri dá início à apreciação das candidaturas, tendo em conta os critérios e os parâmetros constantes do presente edital.

7.2 — O júri delibera sobre a aprovação em mérito absoluto, com base no mérito do currículo global dos candidatos na área disciplinar do concurso e tendo ainda em conta o cumprimento, cumulativamente, dos seguintes requisitos:

7.2.1 — Autoria ou co-autoria de pelo menos 30 (trinta) artigos em revistas indexadas internacionalmente no *ISI Web of Knowledge*.

7.2.2 — Coordenação de projetos científicos, na qualidade de Investigador Principal (PI), com captação de financiamento competitivo.

7.3 — No caso de não aprovação em mérito absoluto, o júri procede à audiência prévia dos candidatos excluídos que, querendo, se podem pronunciar no prazo de dez dias, aplicando-se o referido nos números 3 a 7 do artigo 26.º do Regulamento.

7.4 — O júri procede, de seguida, à avaliação dos candidatos aprovados em mérito absoluto, considerando os critérios e parâmetros de avaliação, bem como os fatores de ponderação, constantes do presente edital.

7.5 — A classificação final dos candidatos é expressa na escala numérica de 0 a 100.

8 — Documentação complementar

Sempre que considere necessário, o júri solicita aos candidatos documentação complementar relacionada com o *curriculum vitae* apresentado, nos termos e condições previstos no artigo 28.º do Regulamento.

9 — Ordenação e metodologia de votação

9.1 — A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita com base nos critérios e parâmetros de avaliação e correspondentes fatores de ponderação constantes do presente edital.

9.2 — Antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será anexo à ata, com a ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada, considerando para o efeito o referido no número anterior.

9.3 — Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções.

9.4 — O júri utilizará a seguinte metodologia de votação, para a formação da maioria absoluta na ordenação final dos candidatos:

A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade

dos votos dos membros do júri presentes na reunião, fica colocado em primeiro lugar. Se tal não acontecer, repete-se a votação, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para o primeiro lugar, depois de retirado o candidato menos votado na primeira votação. No caso de ter havido empate entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, e houver pelo menos um que não ficou nessa posição, faz-se uma votação apenas sobre esses candidatos que ficaram em último, para os desempatar. Se nesta votação restrita o empate persistir em relação ao mesmo conjunto de elementos, o Presidente do júri decide qual o candidato a eliminar. Se o empate persistir, mas em relação a um conjunto diferente de candidatos, repete-se, nesse caso, o processo de desempate. O processo repete-se até um candidato obter mais de metade dos votos para o primeiro lugar. Retirado esse candidato, repete-se todo o processo para o segundo lugar, e assim sucessivamente, até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos admitidos.

10 — Participação dos interessados e decisão

10.1 — O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 26.º do Regulamento.

10.2 — Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos.

11 — Prazo de decisão final

11.1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o prazo de proferimento da decisão final do júri não pode ser superior a noventa dias seguidos, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas.

11.2 — O prazo referido no número anterior pode ser prorrogado quando o elevado número de candidatos e ou a especial complexidade do concurso o justifique.

12 — Publicação do edital do concurso

Para além da publicação na 2.ª série do *Diário da República*, o presente edital é também publicado:

- a) Na bolsa de emprego público;
- b) No sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa;

c) No sítio da internet da Universidade do Minho, nas línguas portuguesa e inglesa.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 de outubro de 2014. — O Reitor, *António Augusto Magalhães da Cunha*.

208185183

## UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

### Despacho (extrato) n.º 13278/2014

Por despacho de 15 de outubro de 2014 do Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Doutora Lina Sofia de Matos Lourenço Gomes — autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado como Professora Auxiliar desta Universidade, sendo remunerada pelo escalão 1 — índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, com efeitos a 24 de fevereiro de 2015, no seguimento da contratação anteriormente efetuada ao abrigo do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

23 de outubro de 2014. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Eliana da Costa Barros*.

208184843

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

### Aviso n.º 12208/2014

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 22.09.2014, foi autorizada a seu pedido a rescisão do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de Mafalda Isabel de Castro Durães Lira, como Equiparada a Assistente de 2.º Triénio do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, com efeitos a partir de 10.09.2014.

16 de outubro de 2014. — O Administrador, *Licenciado António José Carvalho Marques*.

208184219

### Aviso (extrato) n.º 12209/2014

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 29 de julho de 2014, foram autorizadas as renovações dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a categoria de equiparado a professor adjunto, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, em regime de dedicação exclusiva auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 31 de julho de 2014 a 31 de agosto de 2015, dos seguintes docentes:

Rui Manuel de Jesus Borges Francisco.  
Ana Sofia Antunes de Carvalho.  
Margarida Maria da Silva Carvalho.  
Ana Maria de Bastos Adriano.

21 de outubro de 2014. — O Administrador, *Licenciado António José Carvalho Marques*.

208185045

### Aviso (extrato) n.º 12210/2014

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 29 de julho de 2014, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de Carla Patrícia dos Anjos Fernandes, com a categoria de assistente convidada, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, em regime de tempo parcial a 50 %, pelo período de 1 de setembro de 2014 a 30 de setembro de 2015.

21 de outubro de 2014. — O Administrador, *Licenciado António José Carvalho Marques*.

208184462

### Aviso (extrato) n.º 12211/2014

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 29.07.2014, foram autorizadas as renovações dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Equiparado a Assistente de 2.º Triénio, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, pelo período de 31.07.2014 a 31.08.2015, dos seguintes docentes:

Anabela Miranda Batista Correia — em regime de dedicação exclusiva, auferindo o vencimento correspondente ao índice 135, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico;

Rui Manuel Delgado Domingos — em regime de dedicação exclusiva, auferindo o vencimento correspondente ao índice 135, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico;

Vera Cristina Mendes Da Fonseca Pinto Ramos Pina — em regime de dedicação exclusiva, auferindo o vencimento correspondente ao índice 135, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico;

Diana Raquel Rodrigues Ferreira Gapo — em regime de dedicação exclusiva, auferindo o vencimento correspondente ao índice 135, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico;

Vitor Manuel Morais Pereira — em regime de dedicação exclusiva, auferindo o vencimento correspondente ao índice 140, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico;

Darina Ivantchova Todorova — em regime de dedicação exclusiva, auferindo o vencimento correspondente ao índice 140, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

21 de outubro de 2014. — O Administrador, *Licenciado António José Carvalho Marques*.

208185029

### Aviso (extrato) n.º 12212/2014

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 29.07.2014, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de Carla Alexandra Lopes Martinho Martins, com a categoria de Professor Adjunto Convidado, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao índice 195, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de 01.08.2014 a 28.02.2015.

21 de outubro de 2014. — O Administrador, *Licenciado António José Carvalho Marques*.

208184284

### Aviso (extrato) n.º 12213/2014

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 29.07.2014, foram autorizadas as renovações dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Equiparado a Assistente de 1.º Triénio, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, pelo período de 31.07.2014 a 31.08.2015, dos seguintes docentes:

Susana Maria Bacalhau Candeias de Matos Carlos — em regime de tempo parcial a 50 %, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico;

Fábio Henrique Ferreira de Albuquerque — em regime de tempo parcial a 50 %, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico;

Maria João Sopa da Silva Martins — em regime de tempo parcial a 50 %, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico;

Alexandra Margarida Clemente Rodrigues Domingos — em regime de dedicação exclusiva, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico;

Susana Cristina Jesus dos Santos Duarte — em regime de dedicação exclusiva, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico;

André Filipe Festas da Silva — em regime de tempo integral, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

21 de outubro de 2014. — O Administrador, *Licenciado António José Carvalho Marques*.

208185134

**Aviso (extrato) n.º 12214/2014**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 29.07.2014, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de Pedro Nuno Ramos Roque, com a categoria de Professor Adjunto Convocado, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, em regime de tempo parcial a 50 %, pelo período de 01.08.2014 a 30.09.2015.

21 de outubro de 2014. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.

208184324

**Aviso (extrato) n.º 12215/2014**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 29.07.2014, foram autorizadas as renovações dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, em regime de tempo parcial a 50 %, pelo período de 01.08.2014 a 31.08.2015, auferindo o vencimento com o valor de duzentos e dezoito euros e vinte e quatro centimos, dos seguintes Monitores:

Ana Paula de Assunção de Matos Borlido Martins;  
Débora Cristina Felisberto da Costa.

21 de outubro de 2014. — O Administrador, *Licenciado António José Carvalho Marques*.

208185094

**Aviso (extrato) n.º 12216/2014**

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 29 de julho de 2014, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de Ana Paula Borralho de Gouveia Barrocas, com a categoria de assistente convidada, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, em regime de tempo parcial a 25 %, pelo período de 1 de agosto de 2014 a 30 de setembro de 2015.

21 de outubro de 2014. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

208184251

**Escola Superior de Comunicação Social****Declaração de retificação n.º 1111/2014**

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204, de 22 de outubro de 2014, o despacho n.º 12910/2014, retifica-se que onde se lê «Professor Doutor André do Couto Sendim» deve ler-se «Professor Doutor André do Couto Sendin».

22 de outubro de 2014. — O Presidente, *Jorge Veríssimo*.

208182315

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO****Aviso n.º 12217/2014****Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional (m/f), ref.ª IPVC-01/2014.**

Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugada com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, faz-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC) de 25 de setembro de 2014, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho da carreira de assistente operacional (m/f) do mapa de pessoal do IPVC, previsto e não ocupado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP) Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril e o Código do Procedimento Administrativo.

2 — Para os efeitos previstos no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) emitiu, a 10 de outubro de 2014, a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa.

3 — Reserva de Recrutamento: Para efeitos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se que não estão constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e que este procedimento não foi precedido de consulta à entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, está temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

4 — Prazo de validade: Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

5 — Local de trabalho: Nas instalações afetas ou sob a gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

6 — Caracterização do posto de trabalho:

Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis;

Execução de tarefas de apoio complementares indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços podendo comportar esforço físico.

7 — Posicionamento remuneratório: De forma a dar cumprimento ao artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, o IPVC não pode propor uma posição remuneratória superior à auferida relativamente aos candidatos detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou uma posição remuneratória superior à primeira relativamente aos restantes candidatos, o que neste caso corresponde ao vencimento de 505,00€.

8 — Requisitos de admissão: Os candidatos devem reunir, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais necessários ao exercício de funções públicas, conforme artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP):

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou Lei Especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos habilitacionais: Nos termos do artigo 34.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a habilitação literária exigida para a categoria de assistente operacional enquadrada no grau de complexidade 1 é a escolaridade obrigatória, ainda que acrescida de formação profissional adequada.

8.3 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previsto no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

9 — Âmbito de Recrutamento: Face aos princípios da racionalização, da eficiência e da economia processual que devem presidir à atividade dos serviços públicos no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa por aplicação do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e de acordo com o previsto no n.º 4 e 5 do mesmo artigo o recrutamento pode ser feito, tendo em conta a natureza técnica das tarefas a executar e a urgência de serviço de que se reveste o procedimento, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinável, ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despacho de 25/09/2014 do Presidente do IPVC, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP).

10 — Forma, prazo e local de apresentação da candidatura: A formalização da candidatura é efetuada, sob pena de exclusão, no prazo de dez dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, em suporte de papel e através do preenchimento obrigatório do for-

mulário de candidatura aprovado pelo despacho (extrato) n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, disponível no portal do IPVC, na área de recursos humanos, no endereço <http://www.ipvc.pt/recursos-humanos-procedimentos-concursais> devidamente assinado e datado, entregue, juntamente com todos os anexos, pessoalmente, no período compreendido entre as 09:00 horas e as 12:30 horas e entre as 14:00 horas e as 17:30 horas, ou remetido pelo correio, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para Instituto Politécnico de Viana do Castelo, sito na Praça General Barbosa, 4900-347 Viana do Castelo.

11 — Documentos a entregar:

11.1 — Os candidatos devem entregar juntamente com o formulário de candidatura:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Fotocópia legível do certificado de habilitações académicas;
- c) Documentos comprovativos das ações de formação constantes do *curriculum vitae*, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração.

11.2 — Os candidatos já titulares de relação jurídica de emprego público e que não façam a opção escrita de afastamento do método de seleção obrigatório, conforme n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, para além dos elementos indicados no número anterior devem ainda entregar:

- a) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público de que é titular, a carreira e categoria que detém, a antiguidade na carreira, na categoria e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro;
- b) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste a caracterização das atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, ou, sendo trabalhador em situação de mobilidade especial, que por último ocupou.

11.3 — O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário de candidatura por parte do candidato impossibilita a admissão do mesmo ao procedimento concursal e determina a sua exclusão.

11.4 — A não apresentação dos documentos supra indicados para entrega juntamente com o formulário de candidatura determina a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilitar a avaliação.

11.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir, a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

11.6 — A apresentação de documento falso determina a exclusão do procedimento concursal a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

12 — Métodos de seleção:

12.1 — Os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos (PC) que visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função em causa;
- b) Avaliação Psicológica (AP), destina-se a avaliar as restantes competências exigíveis ao exercício da função;
- c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) que visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

12.2 — Para os candidatos que sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho publicitado, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes (a não ser que os afaste, por escrito, no formulário de candidatura):

- a) Avaliação Curricular (AC) na qual serão consideradas e ponderadas a habilitação académica de base, a formação, a experiência profissional e a avaliação do desempenho obtido nos últimos três anos;

- b) Entrevista de Avaliação de competências (EAC) exigíveis ao exercício da função;

c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS); que visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

12.3 — Tendo em conta a celeridade necessária e em razão da urgência do recrutamento, a utilização dos métodos de seleção é faseada, conforme disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

12.4 — A prova de conhecimentos destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função, e incidem sobre conteúdos de natureza genérica e, ou, específica diretamente relacionados com as exigências da função; é uma prova escrita com a duração máxima de 60 minutos, apenas sendo permitida a consulta de legislação não anotada; será valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

A prova de conhecimentos será realizada em data e local a comunicar oportunamente

12.5 — A prova escrita incide sobre as seguintes temáticas:

Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro — Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior;

Despacho Normativo 7/2009, in *Diário da República* 2.ª série, n.º 26 de 06 de novembro de 2009 — Estatutos do IPVC;

Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, alterada pela Lei n.º 49/2005, de 30 de agosto, e pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro — Bases do Financiamento do Ensino Superior;

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas a aplicar no Instituto Politécnico de Viana do Castelo, disponível para consulta e *download* em [www.ipvc.pt](http://www.ipvc.pt);

Norma EN ISO 9001: 2008 — Sistema de Gestão da Qualidade;

13 — A falta de comparação dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento concursal.

14 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

15 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção nos termos do diploma supramencionado.

16 — São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicável o método ou fase seguinte.

17 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista disponibilizada no portal do IPVC (<http://www.ipvc.pt/recursos-humanos-procedimentos-concursais>).

18 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º do diploma acima mencionado. De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

19 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

20 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nos locais de estilo do IPVC e disponibilizada no seu portal (<http://www.ipvc.pt/recursos-humanos-procedimentos-concursais>).

21 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Margarida Cancela de Amorim Henriques Pereira (Administradora do Instituto Politécnico de Viana do Castelo).

1.º Vogal efetivo: Maria Filipa do Patrocínio Morais Cunha Silva (Chefe de divisão de recursos humanos do Instituto Politécnico de Viana do Castelo).

2.º Vogal efetivo: Maria de Fátima Ribeiro Amorim e Silva Bernardo (Técnica Superior dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viana do Castelo).

1.º Vogal suplente: Natércia do Carmo Neves da Cruz (Técnica Superior dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viana do Castelo).

2.º Vogal suplente: Ana Isabel Araújo Mesquita da Costa (Técnica Superior do Instituto Politécnico de Viana do Castelo).

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal que lhe suceder na ordem suprarreferida.

22 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 — Publicitação do aviso: Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público no sítio [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, por extrato no portal do IPVC, e, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*, num jornal de expansão nacional.

24 — Em tudo que não se previsto no presente aviso, o procedimento rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, a Constituição da República Portuguesa e Código do Procedimento Administrativo.

20 de outubro de 2014. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.  
208184827

### Aviso n.º 12218/2014

#### Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional (m/f), ref.ª IPVC-02/2014.

Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugada com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, faz-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC) de 25 de setembro de 2014, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho da carreira de assistente operacional (m/f) do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social do IPVC, previsto e não ocupado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP) Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril e o Código do Procedimento Administrativo.

2 — Para os efeitos previstos no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) emitiu, a 08 de outubro de 2014, a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa.

3 — Reserva de Recrutamento: Para efeitos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se que não estão constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e que este procedimento não foi precedido de consulta à entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, está temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

4 — Prazo de validade: Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

5 — Local de trabalho: Nas unidades alimentares da Escola Superior de Desporto e Lazer do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, sob a gestão direta dos Serviços de Ação Social do IPVC.

6 — Caracterização do posto de trabalho: Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis;

Execução de tarefas de apoio complementares indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços podendo comportar esforço físico.

7 — Posicionamento remuneratório: De forma a dar cumprimento ao artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, o IPVC não pode propor uma posição remuneratória superior à auferida relativamente aos candidatos detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou uma posição remuneratória supe-

rior à primeira relativamente aos restantes candidatos, o que neste caso corresponde ao vencimento de 505,00 €.

8 — Requisitos de admissão: Os candidatos devem reunir, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais necessários ao exercício de funções públicas, conforme artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP):

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou Lei Especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções que se propõe desempenhar;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos habilitacionais: Nos termos do artigo 34.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a habilitação literária exigida para a categoria de assistente operacional enquadrada no grau de complexidade 1 é a escolaridade obrigatória, ainda que acrescida de formação profissional adequada.

8.3 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previsto no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

9 — Âmbito de Recrutamento:

Face aos princípios da racionalização, da eficiência e da economia processual que devem presidir à atividade dos serviços públicos no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa por aplicação do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e de acordo com o previsto no n.º 4 e 5 do mesmo artigo o recrutamento pode ser feito, tendo em conta a natureza técnica das tarefas a executar e a urgência de serviço de que se reveste o procedimento, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinável, ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despacho de 25/09/2014 do Presidente do IPVC, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP).

10 — Forma, prazo e local de apresentação da candidatura:

A formalização da candidatura é efetuada, sob pena de exclusão, no prazo de dez dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, em suporte de papel e através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura aprovado pelo despacho (extrato) n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, disponível no portal do IPVC, na área de recursos humanos, no endereço <http://www.ipv.pt/recursos-humanos-procedimentos-concursais> devidamente assinado e datado, entregue, juntamente com todos os anexos, pessoalmente, no período compreendido entre as 09:00 horas e as 12:30 horas e entre as 14:00 horas e as 17:30 horas, ou remetido pelo correio, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para Instituto Politécnico de Viana do Castelo, sítio na Praça General Barbosa, 4900-347 Viana do Castelo.

11 — Documentos a entregar:

11.1 — Os candidatos devem entregar juntamente com o formulário de candidatura:

- Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- Fotocópia legível do certificado de habilitações académicas;
- Documentos comprovativos das ações de formação constantes do *curriculum vitae*, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração.

11.2 — Os candidatos já titulares de relação jurídica de emprego público e que não façam a opção escrita de afastamento do método de seleção obrigatório, conforme n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, para além dos elementos indicados no número anterior, devem ainda entregar:

- Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público de que é titular, a carreira e categoria que detém, a antiguidade na carreira, na categoria e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro;
- Declaração de conteúdo funcional emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste a caracterização das atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, ou, sendo trabalhador em situação de mobilidade especial, que por último ocupou.

11.3 — O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário de candidatura por parte do candidato impossibilita a admissão do mesmo ao procedimento concursal e determina a sua exclusão.

11.4 — A não apresentação dos documentos supraindicados para entrega juntamente com o formulário de candidatura determina a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilitar a avaliação.

11.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir, a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

11.6 — A apresentação de documento falso determina a exclusão do procedimento concursal a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

12 — Métodos de seleção:

12.1 — Os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

a) Prova de conhecimentos (PC) que visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função em causa;

b) Avaliação Psicológica (AP), destina-se a avaliar as restantes competências exigíveis ao exercício da função;

c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) que visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

12.2 — Para os candidatos que sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho publicitado, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes (a não ser que os afaste, por escrito, no formulário de candidatura):

a) Avaliação Curricular (AC) na qual serão consideradas e ponderadas a habilitação académica de base, a formação, a experiência profissional e a avaliação do desempenho obtido nos últimos três anos;

b) Entrevista de Avaliação de competências (EAC) exigíveis ao exercício da função;

c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS); que visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

12.3 — Tendo em conta a celeridade necessária e em razão da urgência do recrutamento, a utilização dos métodos de seleção é faseada, conforme disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

12.4 — A prova de conhecimentos destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função, e incidem sobre conteúdos de natureza genérica e, ou, específica diretamente relacionados com as exigências da função; é uma prova escrita com a duração máxima de 60 minutos, apenas sendo permitida a consulta de legislação não anotada; será valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

A prova de conhecimentos será realizada em data e local a comunicar oportunamente.

12.5 — A prova escrita incide sobre as seguintes temáticas:

Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro — Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior;

Despacho Normativo 7/2009, in *Diário da República* 2.ª série, n.º 26 de 06 de novembro de 2009 — Estatutos do IPVC;

Regulamento n.º 292/2010, de 24 de março (Regulamento funcional dos Serviços de Ação Social do IPVC);

Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, alterada pela Lei n.º 49/2005, de 30 de agosto, e pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro — Bases do Financiamento do Ensino Superior;

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de abril, alterado pela Lei n.º 113/97, de 16 de setembro, pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 204/2009, de 31 de agosto — Bases do Sistema de Ação Social do Ensino Superior;

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas a aplicar no Instituto Politécnico de Viana do Castelo, disponível para consulta e *download* em [www.ipvc.pt](http://www.ipvc.pt);

Norma EN ISO 9001: 2008 — Sistema de Gestão da Qualidade;

Regulamento (CE) n.º 852/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril, relativo à higiene dos géneros alimentícios com as respetivas alterações e retificações;

Portaria n.º 149/88, de 09 de março, relativa às regras de asseio e higiene a observar pelas pessoas que na sua atividade profissional entram em contacto com alimentos, com as respetivas alterações e retificações.

13 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento concursal.

14 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

15 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção nos termos do diploma supra mencionado.

16 — São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicável o método seguinte.

17 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista disponibilizada no portal do IPVC (<http://www.ipvc.pt/recursos-humanos-procedimentos-concursais>).

18 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º do diploma acima mencionado. De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

19 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

20 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nos locais de estilo do IPVC e disponibilizada no seu portal (<http://www.ipvc.pt/recursos-humanos-procedimentos-concursais>).

21 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Diogo Augusto Freitas Moreira (Administrador dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Viana do Castelo);

1.º Vogal efetivo: Ana Sofia Rodrigues Gonçalves (Técnica Superior dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Viana do Castelo);

2.º Vogal efetivo: Benilde da Piedade Sousa Fiúza Maduro (Assistente Técnico dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Viana do Castelo);

1.º Vogal suplente: Damiana Cristina Viana de Matos (Técnica Superior dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Viana do Castelo);

2.º Vogal suplente: Zulmira da Graça Barros Ferreira da Silva (Assistente Operacional Técnico dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Viana do Castelo).

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal que lhe suceder na ordem suprarreferida.

22 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 — Publicitação do aviso: Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público no sítio [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, por extrato no portal do IPVC, e, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*, num jornal de expansão nacional.

24 — Em tudo que não se previsto no presente aviso, o procedimento rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, a Constituição da República Portuguesa e Código do Procedimento Administrativo.

20 de outubro de 2014. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.  
208184868



## PARTE G

### CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.

#### Deliberação (extrato) n.º 2003/2014

Por Deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 16 de outubro de 2014, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 15 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de fevereiro, *ex vi*, da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, foi autorizada à Enfermeira, Alda de Sousa Barbosa, do mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, a redução do período normal de trabalho semanal para 37 horas, com efeitos a 1 de novembro de 2014.

22 de outubro de 2014. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

208183255

#### Deliberação (extrato) n.º 2004/2014

Por Deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 16 de outubro de 2014, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 15 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de fevereiro, *ex vi*, da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, foi autorizada à Enfermeira, Luciana Mata Angelina Fernandes, do mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, a redução do período normal de trabalho semanal para 38 horas, com efeitos a 1 de novembro de 2014.

22 de outubro de 2014. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

208183247

### UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.

#### Deliberação n.º 2005/2014

Por deliberação do conselho de administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., de 16 de outubro de 2014:

Maria Isabel Engrácio Barreto, assistente graduada de clínica geral — autorizada a redução de uma hora no seu horário semanal (de 40 para 39 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, em vigor nos termos do n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, e da alínea *b*) do n.º 2 da circular informativa n.º 6/2010, de 6 de junho, da ACSS, com efeitos a 17 de outubro de 2014. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de outubro de 2014. — A Presidente do Conselho de Administração, *Margarida Rebelo da Silveira*.

208186009

#### Deliberação n.º 2006/2014

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., de 16 de outubro de 2014:

António Henrique Saraiva de Pinho Valente, Assistente de Clínica Geral, autorizada a redução de uma hora no seu horário semanal (de 39 para 38 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, em vigor nos termos do n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto e alínea *b*) do n.º 2 da Circular Informativa n.º 6/2010, de 6 de junho da ACSS, com efeitos à data da deliberação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de outubro de 2014. — A Presidente do Conselho de Administração, *Margarida Rebelo da Silveira*.

208186025

#### Deliberação n.º 2007/2014

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., de 16 de outubro de 2014, foi autorizada a acumulação de funções privadas a Ludovina Maria Pereira Martins, Assistente Operacional, na Adegas Típicas 25 de Abril, em Beja. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de outubro de 2014. — A Presidente do Conselho de Administração, *Margarida Rebelo da Silveira*.

208188294

### UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E. P. E.

#### Deliberação (extrato) n.º 2008/2014

Por deliberação de 08 de outubro de 2014 do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.:

Rui Manuel Bivar Abrantes, assistente graduado de medicina geral e familiar, autorizada a redução do seu horário semanal (para 35 horas), ao abrigo do n.º 10 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, alterado pelo n.º 13 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de fevereiro e alínea *c*) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

16 de outubro de 2014. — A Presidente do Conselho de Administração, *Dr.ª Dorinda Maria Carvalho Gomes Calha*.

208185807



## PARTE H

### MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

#### Aviso n.º 12219/2014

#### Proposta de alteração do Regulamento do Plano de Urbanização de Almeirim

(Resolução do Conselho de Ministros n.º 71/2001, publicada no *Diário da República*, de 20 de julho)

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 74.º e no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação que lhe foi

conferida pelo Decretos-Leis n.ºs 316/2007, de 19 de setembro, e 46/2009, de 20 de fevereiro, torna-se público que a Câmara Municipal de Almeirim deliberou submeter a um período de formulação de sugestões, bem como de apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento, a deliberação de 13 de outubro de 2014, que determina a elaboração no prazo de 15 dias das alterações ao Regulamento do Plano de Urbanização de Almeirim, assim como a isenção de avaliação ambiental estratégica, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, fixando o respetivo período em 15 dias úteis, com início no 5.º dia útil seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República*.

Mais se informa que os respetivos termos de referência, relatório de fundamentação de isenção ambiental estratégica estarão disponíveis para consulta dos municípios na Divisão de Habitação e Urbanismo da Câmara Municipal de Almeirim, de segunda-feira a sexta-feira, no horário normal de expediente ou seja entre as 9 e as 16 horas dos dias úteis.

Os interessados poderão apresentar, por escrito, na Secretaria da Câmara Municipal de Almeirim, no prazo estipulado para o efeito, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, em impresso próprio a oferecer pela autarquia.

22 de outubro de 2014. — O Presidente do Município de Almeirim, *Pedro Miguel César Ribeiro*.

208184502

## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

### Aviso (extrato) n.º 12220/2014

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 21 de outubro de 2014, decidi, ao abrigo da alínea a), n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º e n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de junho, Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, renovar, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 29 de dezembro de 2014, a comissão de serviço da técnica superior, Carla Alexandra Delicado Ventura, como Chefe de Divisão de Finanças, Património, Planeamento e Habitação.

22 de outubro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joviano Martins Vitorino*.

308181846

## MUNICÍPIO DE BRAGA

### Aviso n.º 12221/2014

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na redação atual, faz-se público que, por deliberação da Assembleia Municipal tomada em 27 de junho de 2014, encontra-se aberto pelo período de 10 dias úteis, a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho (M/F) da carreira e categoria de técnico superior, para exercer funções na divisão de contabilidade, atividade de contabilidade.

2 — Caracterização dos postos de trabalho: apoiar à tomada de decisões ao nível superior no domínio financeiro, nomeadamente no que concerne à obtenção, utilização e controlo dos recursos financeiros; planificar, organizar e coordenar a execução da contabilidade, respeitando as normas legais e os princípios contabilísticos geralmente aceites; exercer funções de consultadoria em matéria de âmbito financeiro; assumir a responsabilidade pela regularidade técnica nas áreas contabilística e fiscal; verificar toda a atividade financeira, designadamente o cumprimento dos princípios legais relativos à arrecadação das receitas e à realização das despesas; organizar e verificar a elaboração dos documentos previsionais, suas revisões e alterações, bem como os documentos de prestação de contas; implementar a contabilidade de custos; implementar rotinas para a consolidação de contas e elaboração de manual de consolidação; assegurar a coordenação de gestão financeira do grupo municipal; assegurar a tramitação contabilística nas diferentes fases de execução orçamental; apoio à tomada de decisão no domínio de gestão financeira; auditoria e consultoria interna e acompanhamento de ações inspetivas.

3 — Local de trabalho: Município de Braga.

4 — Reserva de recrutamento: foi consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), ao abrigo do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26/02, sobre a verificação da existência de trabalhadores em situação de requalificação, aptos a suprir as necessidades identificadas, do qual fomos informados em 07 de agosto de 2014: “Relativamente ao vosso pedido n.º 6482, de 17/07/2014, referente ao recrutamento de 1 técnico superior da área de contabilidade, informamos que não existem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido por esse organismo”.

5 — Remuneração: a remuneração do trabalhador a recrutar será a correspondente à 2.ª posição, nível 15, da tabela remuneratória única, ou seja 1201,48€, de acordo com o previsto no artigo 38.º do

anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31/12.

6 — Âmbito do recrutamento: tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência, designadamente, celeridade, economia processual, aproveitamento dos atos e, bem assim, numa lógica de contenção de custos que devem presidir à atividade municipal, na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho objeto do presente procedimento, por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, incluindo pessoal em situação de requalificação, o recrutamento efetua-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme deliberação da assembleia municipal realizada em 27 de junho de 2014.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Os previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Requisito habilitacional: Só são admitidos os candidatos com licenciatura em Administração Pública e ou Contabilidade. As licenciaturas análogas, ainda que contenham módulos ou disciplinas sobre Administração Pública ou Contabilidade, não são admitidas. Não há possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7.3 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

7.4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade geral, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório de formulário de candidatura, disponível no departamento de recursos humanos ou no sítio da internet [www.cm-braga.pt](http://www.cm-braga.pt), clicando de seguida em CMB+Serviços Online, requerimentos, recursos humanos, e entregue pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, com aviso de receção, para Câmara Municipal de Braga (Departamento de Recursos Humanos), Edifício do Convento Pópulo, 4700-312 BRAGA, identificando o procedimento concursal, através do número do aviso do *Diário da República* ou número do código de oferta na Bolsa de Emprego Público.

8.1 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Fotocópia do certificado das habilitações académicas;
- Caso o candidato a detenha, declaração emitida pelo serviço de origem, devidamente atualizada (reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), da qual conste: a modalidade da relação jurídica de emprego público, a descrição das atividades/funções que atualmente executa, as três últimas menções de avaliação de desempenho e a identificação da respetiva remuneração reportada ao nível e posição remuneratória auferidos.
- Curriculum profissional devidamente documentado e assinado, para os candidatos a que se refere a alínea b), n.º 9.1 que não optem pela prova de conhecimentos.

Deverá ainda apresentar fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão.

8.2 — Os candidatos que exerçam funções no Município de Braga ficam dispensados de apresentar os documentos exigidos, desde que se encontrem arquivados no seu processo individual, devendo para tanto declará-lo no requerimento.

8.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio eletrónico.

9 — Métodos de seleção:

9.1 — Obrigatórios:

- Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica;
- Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, para os candidatos que se encontrem na situação do n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, ou seja, candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como para os candidatos em situa-

ção de requalificação que, imediatamente antes tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, a não ser que optem pelos métodos referidos na alínea anterior.

9.2 — Complementar: Entrevista Profissional de Seleção.

9.3 — Prova de Conhecimentos: visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício da função. Cotada numa escala de zero a vinte valores, considerando-se a valoração até às centésimas, assumirá a forma escrita revestindo natureza teórica e terá a duração máxima de 2 horas.

9.4 — Temas a abordar e legislação necessária à sua realização:

Código do IMI — Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro; Código do Imposto de Selo — Lei n.º 150/99, de 11 de setembro; Código do IRC — Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de novembro, revisto pelo Decreto-Lei n.º 198/2001, de 3 de julho; Código do IRS — Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de novembro, revisto pelo Decreto-Lei n.º 198/2001, de 3 de julho; Código do IVA — Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 102/2008, de 20 de junho; lei geral tributária — Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de dezembro; Decreto-Lei n.º 160/2003 de 19 de julho — procede à harmonização da legislação fiscal, alterando o IRS, CIVA, Código do Imposto de Selo, lei geral tributária e Código do Procedimento e Processo Tributário; Regime Geral das Infrações Tributárias — Lei n.º 15/2001, de 5 de junho; Lei de Enquadramento Orçamental — Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto e respetiva alteração; Orçamento de Estado para 2014 — Lei n.º 83-C/2014, de 31 de dezembro; Execução do Orçamento de Estado para 2014 — Decreto-Lei n.º 52/2014, de 7 de abril; Regime da Administração Financeira do Estado — Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 113/95, de 25 de junho, 10-B/96, de 23 de março e 190/96, de 9 de outubro; lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014 de 20 de junho; Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterado pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 55-A/2010 de 31 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro; Bases da Contabilidade Pública — Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro; Plano Oficial de Contabilidade Pública — Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de setembro; Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais — Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, c/ as seguintes alterações: Decreto-Lei n.º 162/99, de 14 de setembro; Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro. Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril, e Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro; Regime Regulamentar das depreciações e Amortizações — Decreto Regulamentar n.º 25/2009, de 14 de setembro; Cadastro e Inventário dos Bens do Estado (CIBE) — Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril; Classificação Funcional das Despesas Públicas — Decreto-Lei n.º 171/94, de 24 de junho; Classificados Económico da Receita e da Defesa — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro; Sistema de normalização Contabilística — Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, retificado pela Declaração de retificação n.º 67-B/2009, de 11 de setembro e respetivos: Aviso n.º 15655/2009, de 7 de setembro — Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro, Aviso n.º 15652/2009, de 7 de setembro — Estrutura Conceptual do SNC e Aviso n.º 15653/2009, de 7 de setembro — Normas Interpretativas do SNC; Regime Financeiro das Autarquias — Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso — Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; Regime Jurídico das Autarquias Locais — Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Normas de Consolidação de Contas — Portaria n.º 474/2010, de 1 de julho e orientação n.º 1/2010; Transparências das Relações Financeiras entre as Entidades Públicas dos Estados Membros e as Empresas Públicas — Decreto-Lei n.º 148/2003, de 11 de julho; Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local — Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto; Norma de Controlo Interno do Município de Braga — Deliberação da CM de 2001/05/05 — Edital n.º 72/2011.

10 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$OF = (45PC + 25AP + 30EPS)/100$$

ou

$$OF = (30AC + 40EAC + 30EPS)/100$$

sendo:

OF — Ordenação Final;  
PC — Prova de Conhecimentos;  
AP — Avaliação Psicológica;  
AC — Avaliação Curricular;  
EAC — Entrevista de Avaliação de Competências;  
EPS — Entrevista Profissional de Seleção.

11 — Os métodos de seleção têm caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

12 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

13 — Os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, desde que as solicitem.

14 — Composição do júri:

Presidente — Miguel Pedro Pires Ribeiro Antunes Guimarães, diretor municipal de gestão administrativa.

Vogais efetivos — Gisela Maria Castro Azevedo, diretora de departamento de recursos humanos que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e José Pedro Pires Machado, chefe de divisão administrativa.

Vogais suplentes — Maria de Fátima Marchante Mendes Dordio, chefe de divisão financeira e Elisabete Cruz Fernandes, técnica superior.

15 — Quota de Emprego: Dar-se-á cumprimento ao previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/01, de 03 de março, devendo para tal o candidato declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

16 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1/03, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

17 — Notificação e publicidade: a notificação das deliberações do procedimento concursal será efetuada por uma das formas previstas no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, ou seja: correio eletrónico; ofício registado; notificação pessoal; aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*. As listas ordenadas alfabeticamente dos resultados de cada método de seleção bem como a lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação, são afixadas no átrio dos edifícios do Convento do Pópulo e da Praça Municipal e disponibilizadas na página eletrónica do Município, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República*, com informação sobre a sua publicitação, no que se refere à lista de unitária de ordenação final.

14 de outubro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Bruno Antunes Machado Rio*.

308161174

## MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO

### Aviso n.º 12222/2014

Em cumprimento do disposto no n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação, conferida pela Lei n.º 51/2005 de 30 de agosto, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008 de 30 de dezembro e 3-B/2010, de 28 de abril, adaptada à Administração Local pelo decreto-lei pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de junho, torna-se público que despacho de 21 de outubro de 2014 do Presidente da Câmara foi nomeada a candidata Maria Otilia Santos Pires Caetano, no cargo de Chefe da Divisão de Ambiente e Qualidade de Vida, em regime de comissão de serviço por três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

Nos termos dos citados normativos legais, o provimento é feito por urgente conveniência de serviço, produzindo efeitos a partir da data do despacho de nomeação.

### Nota Curricular

Nome: Maria Otilia Santos Pires Caetano  
Data de nascimento: 15 de novembro de 1956  
Habilitações académicas: Licenciatura em Engenharia Civil — 1986

Na área da formação académica é de destacar:  
Frequência do curso de Pós Graduação em Estudos Europeus da faculdade de Direito em Coimbra — 1987/1988

Frequência e avaliação parcial do Mestrado em Engenharia Urbana — 1992/1993.

Inscrita na Ordem dos Engenheiros em 1986.

Formadora no Instituto para o Desenvolvimento Agrário da Região centro (IDARC) no curso de Promotores de Formação para o Desenvolvimento na área temática de Organização e Gestão — 1993.

Nota do Currículo Profissional:

Professora do ensino secundário e superior politécnico ligado à Engenharia Civil e Planeamento Regional e Urbano — 1986/1988 e 1991/1996

Nomeada técnica superior Engenharia Civil da Câmara Municipal de Castelo Branco, integrando a Equipa do Gabinete de Planeamento e Nomeada Chefe de Divisão de Planeamento e Organização da Câmara Municipal de Castelo Branco — 1993.

Chefe de Divisão da Divisão de Ambiente e Qualidade de Vida da Câmara Municipal de Castelo Branco, com atribuições de Parques e Jardins, Mercados e Feiras, Cemitérios e Trânsito, na cidade e em todo o concelho, de 12 de abril de 2001 até ao presente, à exceção do Setor de Parques e Jardins que passou a Divisão a 1 de janeiro de 2011.

Perita em avaliação de imóveis, vogal da Comissão de Avaliações Fiscais para atualização de rendas de prédios urbanos, perita local para o concelho de Vila Velha de Ródão e perita regional para o distrito de Castelo Branco, Vila Velha de Ródão, Idanha-a-Nova, Proença-a-Nova, Vila de Rei e Sertão.

22 de outubro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Dr. Luís Correia*.

308181651

## MUNICÍPIO DE FAFE

### Aviso n.º 12223/2014

**Procedimento Concursal na modalidade de relação jurídica por tempo indeterminado, para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira/categoria — Técnico Superior (Auditoria ou Gestão) — cf. publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 6, aviso n.º 416/2014 de 09/01/2014, Código da Oferta BEP OE201401/0045.**

De acordo o artigo 33.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, informam-se os candidatos aprovados que se encontra na página eletrónica do Município Fafe, em [www.cm-fafe.pt](http://www.cm-fafe.pt) e afixada no edifício dos Paços do Município, Av.º 5 de Outubro — Fafe, a lista de candidatos aprovados, a lista com a indicação do local, data e horário para realização do segundo método de seleção.

13 de outubro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Dr. Raul Cunha*.

308181384

### Aviso n.º 12224/2014

#### Prolongamento de cedência de interesse público por dois meses

Para os devidos efeitos, se faz público que, no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal (alínea *a*), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deferido pelo meu despacho, datado de 14 de outubro de 2014, o prolongamento da cedência de interesse público por dois meses, nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, da técnica superior — Maria José Alves Novais, para a Empresa AdP — Águas de Portugal Internacional — Serviços Ambientais, S. A., produzindo efeitos a 1 de novembro de 2014.

16 de outubro de 2014. — O Presidente, *Raúl Cunha*.

308181781

## MUNICÍPIO DE GÓIS

### Aviso n.º 12225/2014

Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 6 de abril, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e conforme o preceituado nos artigos 33.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por proposta da Câmara Municipal de 9 de setembro de 2014, a Assembleia Municipal, em conformidade com o n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 13/2014, de 14 de março e 75-A/2014, de 30 de setembro, deliberou autorizar, na sessão de 29 de setembro de 2014, a abertura dos procedimentos concursais comuns abaixo indicados. Assim, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, após publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para recrutamento de quatro (4) trabalhadores, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público.

1 — Identificação do número de postos de trabalho:

Referência A) — 1 técnico superior (arquiteto) a afetar aos Serviços Técnicos da Divisão de Gestão Urbanística, Planeamento e Ambiente;

Referência B) — 2 assistentes operacionais (cantoneiros de limpeza) a afetar ao Serviço de Salubridade e Qualidade de Vida da Divisão de Gestão Urbanística, Planeamento e Ambiente;

Referência C) — 1 assistente operacional (coveiro) a afetar ao Serviço de Salubridade e Qualidade de Vida da Divisão de Gestão Urbanística, Planeamento e Ambiente.

2 — Modalidade de relação jurídica de emprego público e duração:

Referências A), B) e C) — contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

3 — Caracterização do posto de trabalho:

Referência A) — Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica; Elaboração de pareceres e projetos, com grau 3 de complexidade funcional, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado na área de arquitetura. Elaboração e subscrição de estudos de projetos de arquitetura e planeamento urbano: colaboração na definição das propostas estratégicas de metodologias e desenvolvimento para as intervenções urbanas e arquitetónicas; execução de planos de atividades de gestão e direção de obras; coordenação e avaliação de instruções de pedidos de pareceres obrigatórios para as entidades do respetivo setor; apoio ao setor de património no âmbito da avaliação de imóveis rústicos e urbanos responsável pela elaboração e ou verificação de medições de projetos de arquitetura, que lhe estão adstritos.

Referência B) — 2 assistentes operacionais (cantoneiros de limpeza) — Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas, com grau 1 de complexidade funcional. Proceda à remoção de lixos, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem das vias públicas, limpeza de chafariz, remoção de lixeiras, extirpação de ervas.

Referência C) — 1 assistente operacional (coveiro) — Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas, com grau 1 de complexidade funcional. Proceda à abertura e aterro de sepulturas, ao depósito e ao levantamento dos restos mortais; responsável pela manutenção do cemitério.

4 — Habilitações literárias e formação complementar:

Referência A) — Licenciatura em arquitetura;

Referência B) — Escolaridade obrigatória;

Referência C) — Escolaridade obrigatória.

5 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o recrutamento e preenchimento dos postos de trabalho a ocupar, e para os efeitos de constituição da reserva de recrutamento prevista no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

6 — Posição remuneratória: de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o posicionamento remuneratório é alvo de processo de negociação, não podendo, no entanto, nos termos do disposto no artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 13/2014, de 14 de março e 75-A/2014, de 30 de setembro, o empregador público propor:

*a*) Uma posição remuneratória superior à auferida relativamente aos trabalhadores detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

*b*) Uma posição remuneratória superior à segunda, no recrutamento de trabalhadores titulares de licenciatura ou de grau académico superior para a carreira geral de técnico superior que:

*i*) Não se encontrem abrangidos pela alínea anterior; ou

*ii*) Se encontrem abrangidos pela alínea anterior auferindo de acordo com posição remuneratória inferior à segunda da referida carreira;

*c*) Uma posição remuneratória superior à primeira, nos restantes casos.

7 — Local do trabalho: área do Município de Góis.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Os previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a saber:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou lei especial;

*b*) Ter 18 anos de idade completos;

*c*) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

*d*) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

*e*) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2. — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se publicita.

8.3. — Nos presentes procedimentos não existe possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8.4. — Em cumprimento com o estabelecido na alínea *d*), do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e o previsto no n.º 2, do artigo 48.º, por remissão do n.º 2, do artigo 64.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 13/2014, de 14 de março e 75-A/2014, de 30 de setembro, o procedimento inicia-se por recurso a pessoal colocado em situação de requalificação e de entre trabalhadores com relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída.

8.5. — Considerando os princípios da racionalização, da eficiência e da economia processual que devem presidir à atividade dos serviços públicos, na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores identificados no ponto anterior, poderão ser recrutados trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado e determinável, ou indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, sendo as prioridades de recrutamento as previstas no artigo 49.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º 13/2004, de 14 de março e 75.º-A/2014, de 30 de setembro.

9. — Consulta prévia à ECCRC: em cumprimento com o disposto no n.º 1, do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, foi consultada a ECCRC que declarou a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado para a ocupação dos postos de trabalho, por não ter decorrido ainda qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

10. — Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o Município de Góis, enquanto entidade empregadora pública, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e progressão profissional, atuando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11. — Quotas de emprego: dar-se-á cumprimento ao previsto no n.º 1, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, ou seja, é obrigatoriamente fixada uma quota de 5 % do total do número de lugares, com arredondamento para a unidade, a preencher por pessoas com deficiência, devendo para tal o concorrente declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o tipo de deficiência e respetivo grau de incapacidade, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

12. — Métodos de seleção:

12.1. — Métodos de seleção obrigatórios:

Referências A), B) e C):

*a*) Para candidatos que sejam titulares de carreira/categoria e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como para os candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção são os seguintes:

Avaliação curricular, incidente especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançadas. Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será avaliada de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo o resultado obtido através da média ponderada das classificações dos elementos a avaliar, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HL \times 25\%) + (FP \times 25\%) + (EP \times 40\%) + (AD \times 10\%)$$

em que:

AC = avaliação curricular;  
HL = habilitações literárias;  
FP = formação profissional;  
EP = experiência profissional;  
AD = Avaliação de desempenho.

Caso existam candidatos que não tenham obtido avaliação de desempenho, por factos que não lhes sejam imputáveis, aplicar-se-á a fórmula a seguir indicada:

$$AC = (HL \times 30\%) + (FP \times 30\%) + (EP \times 40\%)$$

Entrevista de avaliação de competências exigíveis ao exercício da função (EAC): visa obter, através de uma relação interpessoal, infor-

mação sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções e será avaliada através dos níveis classificativos seguintes:

*Elevado* — 20 valores;  
*Bom* — 16 valores;  
*Suficiente* — 12 valores;  
*Reduzido* — 8 valores;  
*Insuficiente* — 4 valores.

Os métodos referidos podem ainda ser afastados pelos candidatos através de declaração escrita, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos de seleção obrigatórios aplicáveis aos restantes candidatos.

*b*) Para os restantes candidatos:

Prova de conhecimentos (PC): visa avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função e será avaliada de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas.

Referência A) — A prova de conhecimentos será escrita e terá a duração de 1h30 m e, durante a mesma, poderá ser consultada a bibliografia e a legislação identificada no ponto 12.3 do presente aviso, não sendo autorizado o uso de legislação comentada e ou anotada, ou outro tipo de documentação, nem o uso de qualquer equipamento eletrónico para consulta.

Referência B) — A prova de conhecimentos revestirá a natureza de prova prática e de simulação, com a duração máxima de 30 minutos, e versará, no todo ou em parte, sobre os seguintes aspetos: recolha de conteúdo de resíduos sólidos com o apoio do carro de recolha mecânica (a simulação consiste em subida para o carro de recolha, preparar o conteúdo, colocar o conteúdo nos ganchos da viatura, acionar os meios mecânicos de elevação, despejo do conteúdo, e colocação do conteúdo no local inicial, incluindo fecho de tampa, colocação de suporte e travamento de rodas), execução de corte de ervas com apoio de roçadora (incluindo a utilização de equipamento de proteção individual), limpeza de bermas e valetas de vias municipais, numa extensão de 5 metros, identificação e utilização de ferramentas e materiais, conhecimentos gerais sobre sinalização de obras em estrada e noções de segurança e higiene no trabalho e equipamento de proteção individual. Os parâmetros a apreciar durante a realização da prova serão valorados numa escala de 1 a 5 e são:

A — Perceção e compreensão das tarefas;  
B — Qualidade de realização;  
C — Celeridade na execução e grau de conhecimentos técnicos demonstrados;

D — Regras de segurança no trabalho, obtendo-se a classificação de cada parâmetro através da média aritmética simples da pontuação obtida em cada tarefa e, a classificação final da Prova de Conhecimentos será obtida através da seguinte fórmula:

$$PC = A + B + C + D$$

Referência C) — A prova de conhecimentos revestirá a natureza de prova prática e de simulação, com a duração máxima de 30 minutos, e versará, no todo ou em parte, sobre os seguintes aspetos: procedimentos gerais e enquadramento do processo de inumação, abertura de uma cova e exemplificação de todo o processo prático e de solenização inerente ao ato fúnebre e noções de segurança e higiene no trabalho e equipamento de proteção individual. Os parâmetros a apreciar durante a realização da prova serão valorados numa escala de 1 a 5 e são:

A — Perceção e compreensão das tarefas;  
B — Qualidade de realização;  
C — Celeridade na execução e grau de conhecimentos técnicos demonstrados;

D — Regras de segurança no trabalho, obtendo-se a classificação de cada parâmetro através da média aritmética simples da pontuação obtida em cada tarefa e, a classificação final da Prova de Conhecimentos será obtida através da seguinte fórmula:

$$PC = A + B + C + D$$

Avaliação psicológica (AP): destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das restantes competências exigíveis ao exercício da função. Este método é valorado, numa fase intermédia, através das menções classificativas de apto e não apto e, numa última fase, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos seguintes:

*Elevado* — 20 valores;  
*Bom* — 16 valores;  
*Suficiente* — 12 valores;  
*Reduzido* — 8 valores;  
*Insuficiente* — 4 valores.

Estes métodos de seleção serão ainda de aplicar aos candidatos referidos na alínea anterior caso os mesmos utilizem a prerrogativa de afastamento dos métodos de seleção obrigatórios aí previstos.

12.2 — Métodos de seleção facultativos:

Referências A), B) e C):

Entrevista profissional de seleção (*EPS*): visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal e será avaliada de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas. Serão ponderados os seguintes fatores: capacidade de expressão e argumentação, perceção e sentido crítico sobre funções a desempenhar, motivação profissional, capacidade de relacionamento e perfil adequado à função e conhecimentos profissionais relacionados com o cargo a prover.

12.3 — Bibliografia ou legislação:

12.3.1 — Matérias gerais comuns:

Referência A):

Carta Ética da Administração Pública;

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro — Regime jurídico das autarquias locais (Títulos I e II);

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — Lei geral do trabalho em funções públicas (Partes I e II);

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual — Estabelece o sistema integrado de avaliação de desempenho na Administração Pública (SIADAP);

Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro — adapta o SIADAP aos Serviços da Administração Autárquica;

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual — Código dos Contratos Públicos.

12.3.2 — Matérias específicas:

Referência A):

Decreto-Lei n.º 292/95, de 14 de novembro, na sua atual redação — Estabelece os princípios relativos à definição das qualificações oficiais a exigir aos autores de planos de urbanização, de planos de pormenor e de projetos de operações de loteamento;

Decreto-Lei n.º 39/2008, de 8 de março, na sua redação atual — Regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos;

Portaria n.º 1474/2007, de 16 de novembro, na sua atual redação — Regula a constituição, a composição e o funcionamento da comissão de acompanhamento da elaboração e da revisão do plano diretor municipal;

Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua atual redação — Estabelece o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial;

Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, na sua redação atual — Simplifica o regime de exercício de diversas atividades económicas no âmbito da iniciativa «Licenciamento zero»;

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual — Regime Jurídico da Urbanização e Edificação;

Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Góis, atualizado;

Lei n.º 31/2014, de 30 de maio — Lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo.

13 — Por questões de celeridade ou se o número de candidatos for superior a 100, o dirigente máximo pode fasear a utilização dos métodos de seleção previstos nos números anteriores, de acordo com o previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. Para o efeito considera-se não aprovado e excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o(s) método(s) ou fase(s) seguinte(s).

14 — Ordenação Final (*OF*): a ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção efetuada através da aplicação da seguinte fórmula:

Referências A), B) e C):

$$OF = (AC \times 40 \%) + (EAC \times 30 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

e é expressa na escala classificativa de 0 a 20 valores, ou

$$OF = (PC \times 40 \%) + (EAC \times 30 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

e é expressa na escala classificativa de 0 a 20 valores.

15 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009,

de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. Mantendo-se a situação de igualdade de valoração após aplicação dos critérios referidos anteriormente, prevalece o candidato que tenha mais experiência na área, seguido do tempo de experiência em órgão ou serviço da Administração Pública.

16 — Composição do júri:

Referência A):

Efetivos:

Presidente: Eng. Maria de Lurdes Calhau Rodrigues, técnica superior.

1.º Vogal: Arquiteto Carlos Manuel Antunes Santos;

2.º Vogal: Eng. César António Ramos Ribeiro, técnico superior.

Suplentes:

1.ª Vogal: Dra. Ana Cristina Grácio Silva Rosa, técnica superior;

2.º Vogal: Eng. Carlos Cabaço Dias Correia.

Referência B):

Efetivos:

Presidente: Eng. Sandra Maria Gonçalves Coelho, técnica superior.

1.ª Vogal: Dra. Ana Cristina Grácio Silva Rosa, técnica superior;

2.º Vogal: Paulo Jorge Gonçalves França, assistente operacional.

Suplentes:

1.ª Vogal: Dra. Andreia Rafaela Gaspar Vidal, técnica superior;

2.ª Vogal: Eng. Maria de Lurdes Calhau Rodrigues, técnica superior.

Referência C):

Efetivos:

Presidente: Eng. Sandra Maria Gonçalves Coelho, técnica superior.

1.ª Vogal: Dra. Ana Cristina Grácio Silva Rosa, técnica superior;

2.º Vogal: Paulo Jorge Gonçalves França, assistente operacional.

Suplentes:

1.ª Vogal: Dra. Andreia Rafaela Gaspar Vidal, técnica superior;

2.ª Vogal: Eng. Maria de Lurdes Calhau Rodrigues, técnica superior.

Em todos os procedimentos concursais o 1.º vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

17 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

18 — Formalização da candidatura: a apresentação da candidatura é efetuada mediante preenchimento obrigatório de requerimento disponível no sítio da internet do Município ([www.cm-gois.pt](http://www.cm-gois.pt)), dirigido à Presidente da Câmara Municipal e entregue pessoalmente, mediante recibo ou remetido através de correio registado, com aviso de receção, para a seguinte morada: Município de Góis, Praça da República, 3330-310 Góis.

18.1 — Não serão admitidas candidaturas enviadas por correio eletrónico ou fax.

18.2 — O requerimento de candidatura deve ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

a) Formulário de Candidatura ao Procedimento Concursal (devidamente preenchido) que se encontra disponível no sítio da internet do Município ([www.cm-gois.pt](http://www.cm-gois.pt));

b) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato, do qual conste designadamente, identificação completa, habilitações literárias, experiência profissional, com indicação das funções que exerce e as desempenhadas anteriormente, correspondentes períodos e formação profissional;

c) Fotocópias do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte ou Cartão de Cidadão;

d) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Documentos comprovativos dos factos referidos no *curriculum vitae*, designadamente os comprovativos das ações de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do lugar a que se candidata e comprovativos da experiência profissional.

f) No caso de candidato com vínculo de emprego público, declaração comprovativa emitida e autenticada pelo serviço de origem da qual conste o tipo de vínculo de emprego público, carreira e categoria em que se encontra integrado, a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou que ocupou por último, no caso de trabalhadores em requalificação, em conformidade com o mapa de pessoal aprovado, tempo de exercício de funções na categoria, em anos, meses e dias, no quadro de integração em carreira e avaliação de desempenho relativa aos últimos 3 anos.

18.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações, ou solicitar esclarecimentos adicionais à informação apresentada.

19 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

20 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada na página da internet do Município de Góis ([www.cm-gois.pt](http://www.cm-gois.pt)) e notificada aos candidatos através de ofício registado, correio eletrónico com recibo de entrega da notificação ou notificação pessoal.

20 de outubro de 2014. — A Presidente da Câmara, *Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira*.

308183693

## MUNICÍPIO DE GOUVEIA

### Declaração de retificação n.º 1112/2014

Por ter saído com inexatidão o aviso de abertura do procedimento concursal comum publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 199, de 15 de outubro de 2014, com o n.º 11465/2014, retifica-se que onde se lê:

«- 10 — Referência C

— 1 lugar para Atendimento para Serviços de Bilheteira, Bar e Atendimento;

— 1 lugar para Atendimento Geral Recepção e Serviço de Bilheteira;

— 1 lugar para Serviços de Bilheteira/Sonoplastia e Iluminotecnica e Comunicação»

deve ler-se:

«10 — Referência C

1 lugar para Atendimento Geral Recepção e Serviço de Bilheteira;

1 lugar para Serviços de Bilheteira/Sonoplastia e Iluminotecnica e Comunicação»

23 de outubro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Tadeu Marques*.

308185086

## MUNICÍPIO DE LOURES

### Aviso n.º 12226/2014

#### Lista unitária de ordenação final

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos admitidos aos procedimentos concursais comuns, para as referências n.ºs 1 e 2 do n.º 1 do aviso n.º 6378/2014, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 23 de maio de 2014, e declaração de retificação n.º 601/2014, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 11 de junho de 2014, das exclusões ocorridas na sequência da aplicação dos respetivos métodos de seleção facultativos — entrevista profissional de seleção, bem como dos projetos de listas unitárias de ordenação final que se encontram afixados para consulta, em placard, no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Loures, sito na Rua do Dr. Manuel de Arriaga, 7, Loures, podendo ainda ser consultadas na respetiva página eletrónica, em [www.cm-loures.pt](http://www.cm-loures.pt).

15 de outubro de 2014. — Por subdelegação de competências da Vereadora dos Recursos Humanos, o Diretor do Departamento, *Carlos Santos*.

308169794

## MUNICÍPIO DE OURÉM

### Aviso n.º 12227/2014

#### Proposta de Alteração ao PDM de Ourém

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público que, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade em reunião do dia 7 de outubro, submeter a proposta de alteração do Plano Diretor Municipal de Ourém a discussão pública,

por um período de 30 dias (úteis), contados a partir do 5.º dia após publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República*, conforme previsto n.º 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 2/2011 de 6 de janeiro.

Durante esse prazo, os interessados poderão consultar a proposta de alteração, bem como os demais elementos que a acompanham, no edifício sede do Município de Ourém, na Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território (DPOT), nos dias úteis, durante as horas normais de expediente (9h/16h00) e no seguinte sítio de Internet: <http://www.cm-ourem.pt> — DISCUSSÃO PÚBLICA.

Mais se informa, que os interessados podem apresentar reclamações, sugestões e observações ou pedidos de esclarecimento, presencialmente ou via eletrónica, através do sítio de Internet indicado, remetendo o formulário nesse disponibilizado, devidamente preenchido, para o e-mail: [pdm@mail.cm-ourem.pt](mailto:pdm@mail.cm-ourem.pt).

7 de outubro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca*.

208185653

## MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA

### Aviso n.º 12228/2014

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º e no n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos a excluir, após resultados da prova de conhecimentos, do procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, com licenciatura em arqueologia, cujo edital foi publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 19 de junho de 2014, na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º OE201406/0140, para se pronunciarem, se assim o entenderem, sobre a intenção de exclusão, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*. Para o efeito deverão utilizar o formulário de audiência prévia, disponível na nossa página eletrónica, em [www.cmpb.pt](http://www.cmpb.pt), no menu serviços/DAGF/Recursos Humanos/Formulários.

A ata com o resultado da prova de conhecimentos encontra-se afixada no placard desta Câmara Municipal, sito na Praça Dr. António Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca, bem como disponível na página eletrónica.

Os candidatos ficam, ainda, notificados que o processo pode ser consultado no Serviço de Recursos Humanos desta Câmara Municipal todos os dias úteis da semana, das 09.00 às 12.30 horas e das 14.00 às 17.30 horas.

15 de outubro de 2014. — O Presidente do Júri, *Nuno Miguel de Sousa Ribeiro Soares*.

308171923

## MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

### Aviso n.º 12229/2014

Elsa Figueiredo Grade, chefe da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, no uso da competência subdelegada por despacho 079/GAP/2013 de 31.10.2013, faz público que esta Câmara Municipal, reunida em 16.10.2014 e nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de setembro, na redação em vigor, deliberou submeter a discussão pública, por um período de oito dias para anúncio e quinze dias para discussão pública, para que os munícipes sejam convidados a pronunciar-se sobre o assunto, apresentando observações, reclamações ou sugestões, por escrito, encontrando-se a proposta de loteamento disponível na sede do Município, na DOGU, e na Junta de Freguesia de Ermidas-Sado, o desenho urbano do Loteamento Municipal n.º 4/2014, Loteamento Municipal do Pomarinho Poente, Ermidas-Sado, freguesia de Ermidas-Sado, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 698/19970326 da respetiva freguesia.

A operação de loteamento consiste na constituição de 5 lotes, sendo os lotes 1, 2 e 3 destinados a Equipamento, o lote 4 a Armazém e o lote 5 a Equipamento/Comércio/Serviços.

Para os devidos efeitos se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo e publicados no *Diário da República*.

20 de outubro de 2014. — A Chefe da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, *Elsa Figueiredo Grade*.

308177253

**MUNICÍPIO DE TABUAÇO****Aviso n.º 12230/2014**

Carlos André Teles Paulo de Carvalho, presidente da Câmara Municipal de Tabuaço, torna público que a proposta de alterações ao Regulamento Municipal de Ação Social do Município de Tabuaço, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 27 de junho de 2014, para efeitos de apreciação pública, pelo prazo de 30 dias para recolha de sugestões, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, foi aprovada pela Câmara Municipal na reunião ordinária de 24 de setembro de 2014.

Mais torna público que, de harmonia com o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 11 de outubro de 2014, aprovou as concernentes alterações ao Regulamento em apreço, o qual foi republicado e entrará em vigor 15 dias após a sua publicação.

22 de outubro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Carlos André Teles Paulo de Carvalho*.

308181554

**MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA****Aviso n.º 12231/2014**

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessaram a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado os seguintes trabalhadores:

Lídia Maria Lucas Lourenço Firme, na categoria de Assistente Operacional, posição remuneratória 1, nível 1, aposentada a 01 de julho de 2014;

Maria Gabriela Fortunato Zambujal Parreira, na categoria de Assistente Técnica, posição remuneratória 9, nível 14, aposentada a 01 de julho de 2014;

Ana Bela Sousa Gonçalves Caldeira, na categoria de Assistente Técnica, posição remuneratória 2, nível 7, aposentada a 01 de agosto de 2014;

António Manuel Rocha dos Santos, na categoria de Encarregado Operacional, posição remuneratória 2, nível 9, aposentado a 01 de agosto de 2014;

Belmiro Rodrigues Martins, na categoria de Assistente Operacional, posição remuneratória entre 2 e 3 e nível entre 2 e 3, aposentado a 01 de agosto de 2014;

Bernardino Vitorino Jesus Viola, na categoria de Assistente Operacional, posição remuneratória 6, nível 6, aposentado a 01 de setembro de 2014;

Joaquim Manuel Ribeiro Morais, na categoria de Técnico Superior, posição remuneratória 5 e nível 27, aposentado a 01 de setembro de 2014;

José Guilherme Fialho Ventura, na categoria de Assistente Técnico, posição remuneratória entre 6 e 7, nível entre 11 e 12, aposentado a 01 de setembro de 2014;

Manuel de Oliveira Dias Frieza, na categoria de Encarregado Operacional, posição remuneratória 4, nível 11, aposentado a 01 de setembro de 2014;

Serafim Martins Marques, na categoria de Assistente Técnico, posição remuneratória 9, nível 14, aposentado a 01 de setembro de 2014;

Fernando Pedro Marques, na categoria de Assistente Operacional, posição remuneratória 8, nível 8, aposentado a 01 de outubro de 2014;

Francisco dos Santos Banza, na categoria de Encarregado Operacional, posição remuneratória entre 4 e 5 e nível 11 e 12, aposentada a 01 de outubro de 2014;

Francisco João Murrinha Carreira, na categoria de Assistente Operacional, posição remuneratória 8, nível 8, aposentado a 01 de outubro de 2014;

Isaura Conceição Barreira Lotra, na categoria de Assistente Operacional, Posição remuneratória entre 5 e 6 e nível entre 5 e 6, aposentada a 01 de outubro de 2014.

Joaquim Manuel Ramalho Pedras, na categoria de Assistente Operacional, posição remuneratória 5, nível 5, aposentado a 01 de outubro de 2014;

Manuel Ferreira Matos, na categoria de Assistente Operacional, posição remuneratória 8, nível 8, aposentado a 01 de outubro de 2014;

Maria de Lurdes Correia Silva Plácido, na categoria de Assistente Operacional, posição remuneratória 2 e nível 2, aposentada a 01 de outubro de 2014;

Maria Filomena Henriques Teixeira, na categoria de Assistente Operacional, posição remuneratória 2, nível 2, aposentada a 01 de outubro de 2014.

13 de outubro de 2014. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Diretor do Departamento de Gestão Administrativa, Financeira e Jurídica, em regime de substituição, *Dr. Fernando Paulo Serra Barreiros*.

308160883

**Aviso n.º 12232/2014****Procedimento concursal comum para a constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — técnico superior (área de Engenheiro Civil)****Lista unitária de ordenação final**

Para cumprimento do disposto no artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público, que se encontra afixada, na Divisão de Recursos Humanos e disponível para consulta na página eletrónica desta Câmara Municipal em: <http://recursoshumanos.cmvfxira.com> (link: «listas de ordenação final»), a lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal acima indicado, aberto por aviso n.º 6034/2013, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 88, de 8 de maio de 2013, a qual foi homologada, por despacho do Presidente da Câmara de 9 de outubro de 2014, após renovações das deliberações de autorização da Assembleia Municipal de 5 de setembro de 2013, de 23 de fevereiro de 2014 e de 25 de setembro de 2014.

13 de outubro de 2014. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Diretor do Departamento de Gestão Administrativa, Financeira e Jurídica, em regime de substituição, *Dr. Fernando Paulo Serra Barreiros*.

308160842

**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA****Aviso n.º 12233/2014**

Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, faz público que a Assembleia Municipal, na 4.ª Sessão Ordinária realizada a vinte e nove de setembro de dois mil e catorze, aprovou a alteração ao Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens que, sob a forma de projeto, foi publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71 de dez de abril de dois mil e catorze e objeto de apreciação pública, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro.

13 de outubro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel João Fontainhas Condenado*.

308166715

**Aviso n.º 12234/2014**

Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, faz público que a Assembleia Municipal, na 4.ª Sessão Ordinária realizada a vinte e nove de setembro de dois mil e catorze, aprovou a alteração ao Regulamento Administrativo Municipal de Ocupação do Espaço Público do Município de Vila Viçosa que, sob a forma de projeto, foi publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145 de trinta de julho de dois mil e catorze e objeto de apreciação pública, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro.

13 de outubro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel João Fontainhas Condenado*.

308166618

**Aviso n.º 12235/2014**

Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, faz público que a Assembleia Municipal, na 4.ª Sessão Ordinária realizada a vinte e nove de setembro de dois mil e catorze, aprovou o Regulamento Municipal dos Estabelecimentos de Alojamento Local do Município de Vila Viçosa, que, sob a forma de projeto, foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 85 de cinco de maio de dois mil e catorze e objeto de apreciação pública, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado

pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro.

13 de outubro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel João Fontainhas Condenado*.

308166301

**Aviso n.º 12236/2014**

Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, faz público que a Assembleia Municipal, na 4.ª Sessão Ordinária realizada a vinte e nove de setembro de dois mil e catorze, aprovou o Regulamento Municipal de Atividades de Comércio a Retalho não Sedentário Exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes no Município de Vila Viçosa, que, sob a forma de projeto, foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106 de três de junho de dois mil e catorze e objeto de apreciação pública, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro.

13 de outubro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel João Fontainhas Condenado*.

308166075

**Aviso n.º 12237/2014**

Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, faz público que a Assembleia Municipal, na 4.ª Sessão Ordinária realizada a vinte e nove de setembro de dois mil e catorze, aprovou o Regulamento Administrativo Municipal Sobre o Licenciamento de Atividades Diversas do Município de Vila Viçosa, que, sob a forma de projeto, foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91 de treze de maio de dois mil e catorze e objeto de apreciação pública, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro.

13 de outubro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel João Fontainhas Condenado*.

308166423

**Aviso n.º 12238/2014**

Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, faz público que a Assembleia Municipal, na 4.ª Sessão Ordinária realizada a vinte e nove de setembro de dois mil e catorze, aprovou a alteração ao Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Cultural e Recreativo do Concelho de Vila Viçosa que, sob a forma de projeto, foi publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de nove de maio de dois mil e catorze e objeto de apreciação pública, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro.

13 de outubro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel João Fontainhas Condenado*.

308166748

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE POCEIRÃO E MARATECA****Aviso n.º 12239/2014**

**Homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho (referência 2), na carreira/categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo.**

Nos termos do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista de ordenação final relativa ao procedimento em epígrafe publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 14 de agosto, aviso n.º 9365/2014 e homologada em reunião de executivo de 21 de outubro de 2014, se encontra publicitada em local visível e público das instalações da União das Freguesias.

Candidatos aprovados:

Carlos Manuel da Costa Pato — 13,25 valores;

José António Fernandes Varela — 13,25 valores.

22 de outubro de 2014. — O Presidente da Junta da União das Freguesias de Poceirão e Marateca, *José da Cruz Silvério*.

308183352

**FREGUESIA DE SABÓIA****Aviso n.º 12240/2014**

Para efeitos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência do Procedimento Concursal Comum, para o recrutamento de dois Assistentes Operacionais (serviços gerais) na modalidade de contrato de trabalho em Funções Públicas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 06 de novembro de 2013, foi celebrado contrato com Diogo José Lourenço da Silva, em efeitos a 19 de setembro de 2014, para a categoria e carreira de assistente operacional, na primeira posição remuneratória, nível um (constante do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho).

20 de outubro de 2014. — O Presidente, *Manuel José Martins*.

308179879

**FREGUESIA DE SÃO COSMADO****Aviso n.º 12241/2014**

Torna-se público que, para efeitos do previsto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, por deliberação da assembleia de freguesia de São Cosmado de 29 de setembro de 2014, se dá início, pelo prazo de 30 dias, contados da data da presente publicação, à apreciação pública do projeto de regulamento de liquidação e cobrança de taxas e respetiva tabela.

O projeto poderá ser consultado no edifício sede da freguesia de São Cosmado, sito na rua das Escolas, n.º 5, aos domingos entre as 10:00H e as 12:00H.

22 de outubro de 2014. — A Presidente da Assembleia de Freguesia, *Bruna Alexandra Vaz Gomes*.

308182786

**PARTE I****INSTITUTO SUPERIOR MIGUEL TORGA****Despacho n.º 13279/2014****Alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente à obtenção do grau de mestre em Psicologia Clínica**

Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008 de 25 de Junho, n.º 230/2009 de 14 de setembro, e n.º 115/2013, de 7 de agosto, e depois de realizada

a comunicação à Direção-Geral do Ensino Superior, que foi efetuada a 19 de setembro de 2014, o Instituto Superior Miguel Torga vem por este meio proceder à publicação da terceira alteração ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente à obtenção do grau de mestre em Psicologia Clínica, que foi objeto de adequação através do Despacho n.º 2096/2007 de 24 de janeiro (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 28 de 08/02/2007), Registo n.º R/B — AD — 54/2007, e cuja publicação da estrutura curricular e do plano de estudos foi efetuada através do Despacho n.º 14.082/2009 de 15 de junho (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 118 de 22/06/2009). A publicação da primeira e segunda alterações foi efetuada, respetivamente, através

dos despachos n.º 17.634/2009, de 21 de Julho (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 30/07/2009) e n.º 15.674/2013, de 21 de novembro (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 29/11/2013).

22 de outubro de 2014. — O Diretor, *Carlos Augusto Amaral Dias*.

## ANEXO

**Plano Curricular do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre em Psicologia Clínica**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Superior Miguel Torga  
 2 — Curso: Psicologia Clínica  
 3 — Grau ou diploma: Mestrado  
 4 — Área científica predominante do curso: Psicologia  
 5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 créditos  
 6 — Duração normal do curso: 4 semestres  
 7 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

**Ramo de Psicoterapia Psicodinâmica**

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Psicologia .....	PSI MAP BIO	65	15
Metodologias Aplicadas à Psicologia .....		40	
Biologia .....		5	5
<i>Total</i> .....		110	( <sup>1</sup> ) 10

(1) Para obter o grau, os alunos terão que realizar 10 ECTS de UC optativas

**Ramo de Terapias Cognitivo-comportamentais**

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Psicologia .....	PSI MAP BIO	65	20
Metodologias Aplicadas à Psicologia .....		35	
Biologia .....		10	
<i>Total</i> .....		110	( <sup>1</sup> ) 10

(1) Para obter o grau, os alunos terão que realizar 10 ECTS de UC optativas

**Ramo de Terapias Familiares e Sistémicas**

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Psicologia .....	PSI MAP BIO	70	15
Metodologias Aplicadas à Psicologia .....		35	
Biologia .....		5	5
<i>Total</i> .....		110	( <sup>1</sup> ) 10

(1) Para obter o grau, os alunos terão que realizar 10 ECTS de UC optativas

**Ramo de Psicoterapia Psicodinâmica**

## 1.º semestre

Unidades curriculares (1)	AC (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observ. (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Investigação em Psicologia Clínica .....	MAP	S	125	10 S; 20 TP; 15 PL; 15 OT	5	Obrigatória/tronco comum.
Psicopatologia Familiar .....	PSI	S	125	45 TP; 15 OT	5	Obrigatória/tronco comum.
Psicopatologia Psicodinâmica: Modelos Teóricos e Compreensivos* .....	PSI	S	125	45 T, 15 OT	5	Obrigatória/específica.
Psicopatologia Desenvolvimental Psicodinâmica .....	PSI	S	125	45 T, 15 OT	5	Obrigatória/específica.
Transtornos da Personalidade: Diagnóstico e Clínica .....	PSI	S	125	30 TP, 15 PL, 15 OT	5	Obrigatória/específica.
Opção 1 .....		S	125		5	Optativa.

Legenda: AC — área científica.

\*UC optativa para os outros ramos de especialização

## 2.º semestre

Unidades curriculares (1)	AC (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observ. (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Neuropsicologia .....	BIO	S	125	30 TP; 20 PL; 10 OT	5	Obrigatória/tronco comum.
Avaliação e Diagnóstico em Psicologia Clínica .....	PSI	S	125	15 T; 30 PL; 15 OT	5	Obrigatória/tronco comum.
Clínica e Psicoterapia Psicodinâmica na Infância e Adolescência* .....	PSI	S	125	15 S, 15 TP, 15 PL, 15 OT	5	Obrigatória/específica.
Clínica e Psicoterapia Psicodinâmica no Adulto e no Idoso .....	PSI	S	125	15 S, 15 TP, 15 PL, 15 OT	5	Obrigatória/específica.
Investigação em Psicanálise e Psicoterapia Psicodinâmica .....	MAP	S	125	15 S, 15 TP, 15 PL, 15 OT	5	Obrigatória/específica.
Opção 2 .....		S	125		5	Optativa.

Legenda: AC — área científica.

\*UC optativa para os outros ramos de especialização 3.º e 4.º semestres

## 3.º e 4.º semestres

Unidades curriculares (1)	AC (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observ. (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Orientação Científica da Dissertação .....	MAP	A	750	10 S; 80 OT	30	
Estágio .....	PSI	A	750	420 E; 60 OT	30	

Legenda: AC — área científica

## Ramo de Terapias Cognitivo-Comportamentais

## 1.º semestre

Unidades curriculares (1)	AC (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observ. (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Investigação em Psicologia Clínica .....	MAP	S	125	10 S; 20 TP; 15 PL; 15 OT	5	Obrigatória/tronco comum.
Psicopatologia Familiar .....	PSI	S	125	45 TP; 15 OT	5	Obrigatória/tronco comum.
Terapia Cognitivo-comportamental em Adultos* .....	PSI	S	125	25 T; 20 TP; 15 OT	5	Obrigatória/específica.
Formulação de Casos Clínicos .....	PSI	S	125	45 TP; 15 OT	5	Obrigatória/específica.
Terapia Cognitivo-comportamental em Crianças e Adolescentes.	PSI	S	125	15T; 30 TP; 15 OT	5	Obrigatória/específica.
Opção 1 .....		S	125		5	Optativa.

Legenda: AC — área científica

\*UC optativa para os outros ramos de especialização

## 2.º semestre

Unidades curriculares (1)	AC (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observ. (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Neuropsicologia .....	BIO	S	125	30 TP; 20 PL; 10 OT	5	Obrigatória/tronco comum.
Avaliação e Diagnóstico em Psicologia Clínica .....	PSI	S	125	15 T; 30 PL; 15 OT	5	Obrigatória/tronco comum.
Terapias Cognitivo-comportamentais em Perturbações da Personalidade.	PSI	S	125	25 T; 20 TP; 15 OT	5	Obrigatória/específica.
Terapias Cognitivo-comportamentais Contextuais * .....	PSI	S	125	20 T; 25 TP; 15 OT	5	Obrigatória/específica.
Intervenção nos Comportamentos Aditivos .....	BIO	S	125	10 T; 35 TP; 15 OT	5	Obrigatória/específica.
Opção 2 .....		S	125		5	Optativa.

Legenda: AC — área científica

\*UC optativa para os outros ramos de especialização

## 3.º e 4.º semestres

Unidades curriculares (1)	AC (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observ. (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Orientação Científica da Dissertação .....	MAP	A	750	10 S; 80 OT	30	
Estágio .....	PSI	A	750	420 E; 60 OT	30	

Legenda: AC — área científica

## Ramo de Terapias Familiares e Sistemáticas

## 1.º semestre

Unidades curriculares (1)	AC (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observ. (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Investigação em Psicologia Clínica .....	MAP	S	125	10 S; 20 TP; 15 PL; 15 OT	5	Obrigatória/tronco comum.
Psicopatologia Familiar .....	PSI	S	125	45 TP; 15 OT	5	Obrigatória/tronco comum.
Modelos Clássicos de Terapia Familiar: Teoria e Clínica* .....	PSI	S	125	15 T; 30 TP; 15 OT	5	Obrigatória/específica.
Abordagens Contemporâneas nas Terapias Familiares .....	PSI	S	125	15 T; 30 TP; 15 OT	5	Obrigatória/específica.
Terapia Conjugal e Sexual .....	PSI	S	125	45 TP; 15 OT	5	Obrigatória/específica.
Opção 1 .....		S	125		5	Optativa.

Legenda: AC — área científica

\*UC optativa para os outros ramos de especialização

## 2.º semestre

Unidades curriculares (1)	AC (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observ. (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Neuropsicologia .....	BIO	S	125	30 TP; 20 PL; 10 OT	5	Obrigatória/tronco comum.
Avaliação e Diagnóstico em Psicologia Clínica .....	PSI	S	125	15 T; 30 PL; 15 OT	5	Obrigatória/tronco comum.
Formulação Clínica em Terapias Sistémicas .....	PSI	S	125	45 PL; 15 OT	5	Obrigatória/específica.
Intervenção em Rede e Multi-sistémica .....	PSI	S	125	15 T; 30 TP; 15 OT	5	Obrigatória/específica.
Contextos de Intervenção Sistémica* .....	PSI	S	125	45 S; 15 OT	5	Obrigatória/específica.
Opção 2 .....		S	125		5	Optativa.

Legenda: AC — área científica

\*UC optativa para os outros ramos de especialização

## 3.º e 4.º semestres

Unidades curriculares (1)	AC (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observ. (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Orientação Científica da Dissertação .....	MAP	A	750	10 S; 80 OT	30	
Estágio .....	PSI	A	750	420 E; 60 OT	30	

Legenda: AC — área científica

## Unidades Curriculares Optativas

Unidades curriculares (1)	AC (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observ. (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Psicopatologia Psicodinâmica: Modelos Teóricos e Compreensivos.	PSI	S	125	45 T, 15 OT	5	
Clínica e Psicoterapia Psicodinâmica na Infância e Adolescência.	PSI	S	125	15 S, 15 TP, 15 PL, 15 OT	5	
Terapias Cognitivo-comportamentais em Adultos .....	PSI	S	125	25 T; 20 TP; 15 OT	5	
Terapias Cognitivo-comportamentais Contextuais .....	PSI	S	125	20 T; 25 TP; 15 OT	5	
Modelos Clássicos de Terapia Familiar: Teoria e Clínica .....	PSI	S	125	15 T; 30 TP; 15 OT	5	
Contextos de Intervenção Sistémica .....	PSI	S	125	45 S; 15 OT	5	

Legenda: AC — área científica

**PARTE J1****MINISTÉRIO PÚBLICO****Procuradoria-Geral da República****Aviso (extrato) n.º 12242/2014****Procedimento concursal para o cargo de direção intermédia de 1.º grau da Direção de Serviços de Apoio Administrativo do mapa de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República.**

1 — Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, faz-se público que, por meu despacho de 24 de outubro de 2014, se encontra aberto, por um período de 10 (dez) dias úteis a contar do dia

seguinte ao da publicitação do presente aviso, na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal para provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de direção intermédia de 1.º grau da Direção de Serviços de Apoio Administrativo do mapa de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República.

2 — A indicação dos respetivos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri, dos métodos de seleção e outras informações de interesse para a apresentação da candidatura constará da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt).

24 de outubro de 2014. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito Teixeira*.

208193461

II SÉRIE

**DIÁRIO  
DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

**Diário da República Eletrónico:****Endereço Internet: <http://dre.pt>****Contactos:****Correio eletrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)****Tel.: 21 781 0870****Fax: 21 394 5750**